LEI MUNICIPAL Nº 2.439, DE 12 DE JUNHO DE 2017.

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2018, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇOES PRELIMINARES

Art. 1º Ficam estabelecidas, em atendimento ao disposto no art. 165, parágrafo 2º, da Constituição Federal, as metas, os objetivos, as diretrizes e as prioridades da Administração pública municipal para o exercício de 2018, inclusive as orientações para a elaboração, execução e o acompanhamento do Orçamento do Município de Carmo do Paranaíba-MG, para o exercício de 2018, nela compreendendo:

I - as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
II - a estrutura e organização dos orçamentos;
III - as diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
IV - as disposições relativas à dívida pública municipal;
V - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
VI - as disposições sobre a receita e alterações na legislação tributária;
VII - das parceiras com a iniciativa privada; e,
VIII - as disposições finais.

CAPÍTULO II
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º As prioridades e metas para o exercício financeiro de 2018 são as que serão definidas no Plano Plurianual, relativo ao período 2018/2021, observadas as seguintes diretrizes:

I - desenvolvimento de políticas sociais voltadas para a elevação da qualidade de vida da população do Município, especialmente dos seus segmentos mais carentes, reduzindo as desigualdades e disparidades sociais;
II - modernização e ampliação da infraestrutura, com identificação da capacidade produtiva do Município, com o objetivo de promover o seu desenvolvimento econômico utilizando parcerias com os segmentos econômicos da comunidade e de outras esferas de governo;

PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL - VISTO - CARMO DO PARANAÍBA - MG

III - desenvolvimento institucional mediante a modernização, reorganização da estrutura administrativa, valorização do setor público como gestor de bens e serviços essenciais, visando o fortalecimento das instituições públicas municipais;

IV - desenvolvimento da política agropecuária e ambiental centrada na utilização racional dos recursos naturais regionais, conciliando a eficiência econômica e a conservação do meio ambiente;

V - desenvolvimento de ações com vistas ao incremento da arrecadação e adoção de medidas de combate à inadimplência, à sonegação e à evasão de receitas;

VI - austeridade na utilização dos recursos públicos – consolidação do equilíbrio fiscal, através do controle das despesas, sem prejuízo da prestação dos serviços públicos ao cidadão;

VII - apoio, divulgação, preservação e desenvolvimento do patrimônio histórico, cultural e artístico do Município, incentivando a participação da população nos eventos relacionados à história, cultura e arte;

VIII - promoção do desenvolvimento de políticas voltadas à formação educacional da criança e o adolescente, investindo, também, em ações de melhoria física das unidades escolares, ampliando-as, modernizando-as e adaptando-as às reais necessidades da população;

IX - ampliação do acesso da população aos serviços básicos de saúde, priorizando as ações que visem a redução da mortalidade infantil e da Atenção Básica e o atendimento da Vigilância Epidemiológica.

§ 1º Os orçamentos serão elaborados em consonância com as metas e prioridades estabelecidas na forma do *caput* deste artigo.

§ 2º As Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal a que refere o *caput* terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária de 2018 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 3º Para efeito desta Lei, entende-se por:

I - Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

II - Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III - Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e,

PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL - VISTO - CARMO DO PARANAÍBA - MG

IV - Operação Especial, as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1º Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a sub-função às quais se vinculam, na forma do anexo que integra a Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão.

§ 2º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais, e respectivos subtítulos com indicação de suas metas físicas.

Art. 4º O orçamento fiscal compreenderá a programação do Poder Executivo, seus órgãos e fundos e a programação do Poder Legislativo.

§ 1º As unidades descentralizadas com autonomia orçamentária e financeira inclusive o Poder Legislativo, deverão consolidar sua execução na Contabilidade da Prefeitura Municipal.

§ 2º Para a consolidação de que trata o parágrafo anterior, as unidades descentralizadas com autonomia orçamentária e financeira, inclusive o Poder Legislativo, encaminharão à Contabilidade da Prefeitura Municipal, até o dia 20 subsequente ao mês de referência, os dados da execução orçamentária, financeiro e patrimonial.

§ 3º O cálculo do repasse ao Poder Legislativo será determinado tomado por base o disposto no art. 29-A da Constituição Federal.

Art. 5º O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, será constituído de:

I - texto da lei;
II - documentos referenciados nos artigos 2º e 22, da Lei Federal 4.320/64;
III - quadros orçamentários consolidados;
IV - anexo do orçamento fiscal, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;
V - demonstrativos e documentos previstos no art. 5º da Lei Complementar nº 101/2000.

Parágrafo Único. Acompanharão a proposta orçamentária, além dos demonstrativos exigidos pela legislação em vigor, definidos no *caput*, os seguintes demonstrativos:

I - Demonstrativo da receita corrente líquida, de acordo com o art. 2º, inciso IV da Lei Complementar nº 101/2000;
II - Demonstrativo dos recursos a serem aplicados na manutenção e desenvolvimento do ensino e no ensino fundamental, para fins do atendimento do disposto no art. 212 da Constituição Federal e no art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;

PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL - VISTO - CARMO DO PARANAÍBA - MG

III - Demonstrativo dos recursos a serem aplicados no FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização do Profissional de Magistério;

IV - Demonstrativo dos recursos a serem aplicados nas ações e serviços públicos de saúde, para fins do atendimento disposto na Emenda Constitucional nº 29/2000;

V - Demonstrativo da despesa com pessoal, para fins do atendimento do disposto no art. 169 da Constituição Federal e na Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 6º Na Lei Orçamentária Anual que apresentará a programação do orçamento fiscal, em consonância com os dispositivos da Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão e da Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001, e alterações posteriores, a discriminação da despesa será apresentada por unidade orçamentária, expressa por categoria de programação, indicando-se, para cada uma:

I - o orçamento a que pertence;
II - o grupo de despesa a que se refere, obedecendo a seguinte classificação:
a) DESPESAS CORRENTES:
Pessoal e Encargos Sociais;
Juros e Encargos da Dívida;
Outras Despesas Correntes.
b) DESPESA DE CAPITAL:
Investimentos;
Inversões Financeiras;
Amortização e Refinanciamento da Dívida;
Outras Despesas de Capital.
III - despesa por órgão detalhada por grupo de natureza e modalidade de aplicação;
IV - despesa por unidade orçamentária, evidenciando as classificações institucionais, funcional e programática, detalhando os programas segundo projetos, atividades e operações especiais, e especificando as dotações por, no mínimo, categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação.

CAPÍTULO IV
DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Seção I
Das Diretrizes Gerais

Art. 7º A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária de 2018, deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Art. 8º A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do projeto de lei orçamentária de 2018, serão elaboradas em valores correntes do exercício de 2017, projetados ao exercício a que se refere.

PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL - VISTO - CARMO DO PARANAÍBA - MG

Parágrafo Único. O projeto de lei orçamentária atualizará a estimativa da margem de expansão das despesas, considerando os acréscimos de receita resultantes do crescimento da economia e da evolução de outras variáveis que implicam aumento da base de cálculo, bem como de alterações na legislação tributária, devendo ser garantidas, no mínimo, as metas de resultado primário e nominal estabelecidas nesta Lei.

Seção II
Do Equilíbrio Entre Receitas e Despesas

Art. 9º A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar superávit primário necessário a garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal.

Art. 10. Se verificado ao final de cada bimestre que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal os Poderes promoverão por ato próprio e nos montantes necessário, nos 30 (trinta) dias subsequentes à limitação de empenho e movimentação financeira, limitando-se as seguintes despesas:

I – a realização de viagens, com exceção das estritamente inadiáveis e urgentes;
II – a participação em congressos, simpósios, cursos e outros eventos que exijam o deslocamento do participante para outro município;
III – a realização de eventos culturais, esportivos, recreativos e outros similares que onerem as finanças e não disponham de recursos específicos para o seu custeio;
IV – a concessão de adiantamento para despesas de pronto pagamento, ressalvadas aquelas urgentes e inadiáveis;
V – desapropriações, exceto as de caráter emergencial;
VI – de serviços extraordinários, ressalvados nas áreas de saúde e educação, em casos comprovados de serviços inadiáveis;
VII – concessões de gratificações;
VIII – aquisições de materiais e contratações de serviços que possam ser adiados e que não disponham de recursos específicos, cuja paralisação não acarrete prejuízo ao serviço público e à população.

Parágrafo Único. Não serão objetos de limitação de despesas:

a) As destinadas ao pagamento de serviço da dívida;
b) Despesas que constituam obrigações constitucionais e legais;
c) As necessidades ao cumprimento de convênio;
d) As caracterizadas como urgentes ou inadiáveis, que possam causar prejuízos ao serviço público e à população, especialmente aquelas das áreas de saúde, educação ou saneamento básico.

PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL - VISTO - CARMO DO PARANAÍBA - MG

Seção III
Das Condições e Exigências para Transferências Voluntárias e Parcerias com a Iniciativa Privada

Art. 11. As entidades beneficiadas com os recursos públicos previstos nesta Seção, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo com a finalidade de verificar o cumprimento dos objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 12. É vedada a inclusão, na lei orçamentária anual e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, que preencham as seguintes condições:

I – sejam de atendimento direto ao público, nas áreas de assistência social, saúde, educação e cultura;
II – tenham sido declaradas em lei como entidades de utilidade pública;
III – sejam entidades sem fins lucrativos;
IV – não tenha débito de prestação de contas de recursos anteriores; e,
V – atendimento das condições estabelecidas na lei federal 13.019/2014, a partir de sua vigência.

§ 1º Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular, emitida no exercício de 2017, por autoridade local e comprovante de regularidade do mandato da atual diretoria.

§ 2º As transferências efetuadas na forma deste artigo, deverão ser precedidas de celebração do respectivos termos de colaboração ou fomento, plano de trabalho e da disponibilidade de recursos financeiros.

Art. 13. A destinação de recursos a título de "contribuições" ou "auxílios", a qualquer entidade, para despesas correntes e de capital, respectivamente, somente poderá ser efetivada mediante previsão na lei orçamentária ou em seus créditos adicionais, e visará atender as entidades que sejam:

I – de atendimento direto ao público e voltadas para o ensino especial, ou representativas da comunidade escolar das escolas públicas estaduais e municipais de ensino;
II – voltadas para a divulgação das atividades culturais e esportivas do Município de Carmo do Paranaíba-MG;
III – voltadas para as ações de saúde e assistência social e de atendimento direto ao público;
IV – voltadas para as ações de desenvolvimento socioeconômico do Município;
V – associações ou consórcios intermunicipais, legalmente instituídos e signatários de contratos de gestão com a administração pública Municipal, Estadual, ou Federal;
VI – de representação do município ou do interesse regional.

Art. 14. As vedações contidas nos artigos 12 e 13 desta Lei não incluem a cobertura de necessidades de pessoas físicas de baixa renda, observados os dispositivos de Lei específica, que terão recursos assegurados na Lei Orçamentária.

Art.15. Atendido os requisitos legais, o Poder Público Municipal poderá realizar parcerias com a iniciativa privada, objetivando atender projetos e eventos de interesse público e de inclusão social.

PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL - VISTO - CARMO DO PARANAÍBA - MG

Art. 16. As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 17. Excetuam-se do cumprimento dos dispositivos a que referem esta Seção as Caixas Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino que receberem recursos diretamente do PDDE – Programa Dinheiro Direto na Escola.

Seção IV
Da Autorização para Custeio de Despesas de Outros Entes da Federação

Art. 18. Mediante a celebração de convênio, acordo, ajuste ou congênere, o Município poderá contribuir com despesas de competência de outros entes da Federação em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais.

Seção V
Da Reserva de Contingência e Sua Utilização

Art. 19. A Lei Orçamentária conterá dotação para reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, no valor de até 1% (um por cento) da receita corrente líquida prevista para o exercício de 2018, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

§ 1º Ocorrendo a necessidade de serem atendidos passivos contingentes e outros riscos fiscais, o Executivo providenciará a abertura de créditos adicionais à conta da reserva que trata o "caput" deste artigo, na forma do art. 42 da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964.

§ 2º Na hipótese de não vir a ser utilizada, no todo ou em parte, a reserva de que trata este artigo, até o inicio da segunda quinzena do mês de dezembro de 2018, os recursos remanescentes poderão ser empregados na abertura de créditos adicionais autorizados na forma do art. 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 20. A lei orçamentária discriminará em programas de trabalho específicos as dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais em cumprimento ao disposto no art. 100 da Constituição Federal.

§ 1º Para fins de acompanhamento, controle e centralização, os órgãos da administração pública municipal direta e indireta submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação da Procuradoria Jurídica do Município, antes do atendimento da requisição judicial, observadas as normas e orientações a serem baixadas por aquela unidade.

§ 2º A Procuradoria Jurídica do Município encaminhará à Secretaria de Administração Planejamento e Finanças, até 01 de julho de 2017, a relação dos débitos constantes de precatórios judiciários a serem incluídos na proposta orçamentária de 2018, conforme determina o artigo 100, § 1º, da Constituição Federal, discriminada por órgão da administração direta e por grupo de despesas, especificando:

PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL - VISTO - CARMO DO PARANAÍBA - MG

a) número do processo;
b) número do precatório;
c) data da expedição do precatório;
d) nome do beneficiário;
e) valor do precatório a ser pago.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 21. A administração da dívida pública municipal interna tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o montante da dívida pública e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal.

§ 1º A Lei Orçamentária garantirá recursos para pagamento da dívida interna.

§ 2º O Município, através de seus Poderes, subordinar-se-á às normas estabelecidas na Resolução 40/2001 do Senado Federal, que dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida pública consolidada e da dívida pública mobiliária dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em atendimento ao disposto no art. 52, VI e IX, da Constituição Federal.

Art. 22. Na lei orçamentária para o exercício de 2018, as despesas com amortização, juros e demais encargos da dívida serão fixadas com base nas operações contratadas e naquelas relativas a débitos reconhecidos que estejam em fase final de negociação.

Art. 23. A Lei Orçamentária poderá conter autorização para contratação de operações de crédito, subordinando-se às normas estabelecidas na Resolução 43/2001 do Senado Federal.

Art. 24. A Lei Orçamentária poderá conter autorização para a realização de operações de crédito por antecipação de receita orçamentária, desde que observado o disposto no art. 38 da Lei Complementar 101/00 e atendidas as exigências estabelecidas na Resolução 43/2001 do Senado Federal.

Art. 25. Se a dívida consolidada do município ao final de um quadrimestre, ultrapassar os limites fixados na Resolução 40/2001 do Senado Federal, deverá ser reconduzida ao referido limite no prazo máximo de um ano, reduzindo-se o excesso em pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) no primeiro quadrimestre.

Parágrafo Único. Enquanto perdurar o excesso, o município:

I – estará proibido de realizar operações de crédito interna ou externa, inclusive por antecipação de receita;

II – implementará medidas para a recondução da dívida aos limites permitidos, podendo inclusive efetuar a limitação de empenhamento e movimentação financeira conforme disposto no artigo anterior.

PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL - VISTO - CARMO DO PARANAÍBA - MG

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 26. Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, atendido o inciso I do mesmo dispositivo, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, observado o disposto na Lei Complementar nº 101/00.

Art. 27. No exercício financeiro de 2018, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo observarão as disposições contidas nos artigos 18, 19, 20 e 71, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 28. Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a adoção das medidas de que tratam os parágrafos 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal preservará servidores da área de saúde.

Art. 29. Durante o exercício de 2018, poderá a Administração Municipal:

I - remunerar seus servidores por horas extras trabalhadas;
II – conceder abono remuneratório aos profissionais do Magistério, caso necessário, lotados na Educação Básica, para atendimento ao art. 22 da Lei 11.494 de 20/06/07;
III – conceder gratificações por desempenho de funções e de cargos comissionados;
IV – custear despesas que proporcionem melhor qualidade de vida e de trabalho aos servidores públicos municipais;
V – conceder auxilio alimentação aos servidores públicos municipais.

Parágrafo Único. Se a despesa de pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a contratação de hora extra fica restrita a necessidade emergenciais da área de saúde e educação.

Art. 30. A Lei Orçamentária consignará recursos para atendimento da revisão geral anual da remuneração e subsídio de que trata o inciso X, art. 37 da Constituição Federal.

Art. 31. Os Poderes Executivo e Legislativo do Município terão como limites na elaboração de suas propostas orçamentárias, para pessoal e encargos sociais, a despesa com a folha de pagamento calculada de acordo com a situação vigente em junho de 2017, projetada para o exercício de 2018, considerando os eventuais acréscimos legais, inclusive revisão geral, a serem concedidos aos servidores públicos municipais, alterações de planos de carreira e admissões para preenchimento de cargos, em conformidade com o disposto no art. 26 desta Lei.

Art. 32. Durante a execução orçamentária do exercício financeiro de 2018, a Prefeitura Municipal reservará, mensalmente, em conta bancária especifica valor correspondente a 1/12 (um doze avos) do valor da folha de pagamento, acrescido dos encargos sociais, destinado ao pagamento do 13º (décimo terceiro) salário dos servidores municipais, que deverá ser pago integralmente no referido exercício financeiro.

PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL - VISTO - CARMO DO PARANAÍBA - MG

Parágrafo Único. Imediatamente após a reserva financeira de que trata o *caput* deste artigo, os recursos financeiros serão obrigatoriamente aplicados, em caderneta de poupança ou fundo de aplicação financeira, em instituição financeira oficial.

Art. 33. Visando adequar a estrutura funcional poderá o Poder Público Municipal realizar concurso público e/ou processos seletivos simplificados, durante o exercício de 2018.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA E ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 34. A estimativa da receita que constará do projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2018 contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão de base de tributação e consequente aumento das receitas próprias.

Art. 35. A estimativa de receita citada no artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:

I – atualização da planta genérica de valores do Município;
II – revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;
III – revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;
IV – revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;
V – revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Inter-vivos e de Bens Móveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;
VI – instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;
VII – revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia;
VIII – revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal;
IX – cobrança de Contribuição de Melhoria, nos termos do Código Tributário Municipal.

§ 1º Com o objetivo de estimular o desenvolvimento econômico e combater o inadimplemento fiscal, o Poder Executivo poderá conceder incentivos ou benefícios de natureza tributária, cuja renúncia de receita deverá ser considerada no cálculo da estimativa de receita de que trata o art. 32 e não comprometerá o superávit de que trata o art. 9º.

§ 2º A parcela de receita orçamentária prevista no *caput* deste artigo, que decorrer de propostas de alterações na legislação tributária, ainda em tramitação, quando do envio do projeto de Lei Orçamentária Anual à Câmara de Vereadores poderá ser identificada,

PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL - VISTO - CARMO DO PARANAÍBA - MG

discriminando-se as despesas cuja execução ficará condicionada à aprovação das respectivas alterações legislativas.

§ 3º No exercício de 2018 o Poder Executivo Municipal poderá:

a) conceder desconto sobre do valor lançado do IPTU – Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, para os contribuintes que efetuarem o pagamento à vista;

b) parcelar e conceder desconto de valores inscritos em Divida Ativa Tributária, inclusive de multas, juros e correções, podendo ainda fazer remissão ou anistia de valores, observada lei específica.

§ 4º O impacto dos benefícios fiscais que referente este artigo serão considerados na previsão da receita para o exercício de 2018, na forma do art. 14 da Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 36. É vedado consignar na Lei Orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

Art. 37. A Lei Orçamentária somente contemplará dotação para investimentos com duração superior a um exercício financeiro se o mesmo estiver contido no Plano Plurianual ou em lei que autorize a sua inclusão.

Art. 38. A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para acorrer à despesa, nos termos da Lei nº 4.320/64.

§ 1º Cada projeto de lei deverá restringir-se a uma única modalidade de crédito adicional.

§ 2º Na Lei Orçamentária poderá conter autorização para abertura de créditos suplementares, com utilização de recursos originados da anulação de dotações constantes do orçamento.

Art. 39. Além do limite estabelecido no § 1º, do art. 38, constará também autorização para abertura de créditos, com utilização dos seguintes recursos:

I - originados do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior; e,

II - originados do excesso de arrecadação verificado no exercício.

Parágrafo Único. Nos casos de abertura de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação, a exposição de motivos conterá atualização das estimativas de receitas para o exercício.

PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL - VISTO - CARMO DO PARANAÍBA - MG

Art. 40. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício financeiro de cada ano, no limite de seus saldos, conforme disposto no art. 167 § 2º da Constituição Federal, será efetivada, mediante decreto do Poder Executivo, e serão incorporados no exercício financeiro subsequente, com utilização dos recursos previstos no artigo 43 da Lei nº 4.320/ 1964.

Art. 41. As aberturas de créditos adicionais, autorizados na forma da lei, poderão transpor, remanejar ou transferir recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.

Art. 42. Durante a execução orçamentária fica autorizado:

§ 1º A realocação de recursos de uma fonte de recursos para outra dentro da mesma dotação orçamentária e inclusão de fontes de recursos.

I – A realocação de recursos de uma fonte de recursos para outra e inclusão de fontes de recursos não onera o limite de abertura de créditos adicionais suplementares estabelecidos na Lei Orçamentária.

§ 2º O livre remanejamento de dotações orçamentárias dentro de um mesmo projeto, atividade ou operações especiais.

II – O livre remanejamento de dotações orçamentárias dentro de um mesmo projeto, atividade ou operações especiais não onera o limite de abertura de créditos adicionais suplementares estabelecidos na Lei Orçamentária.

Art. 43. Para os efeitos do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, entende-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 44. O Poder Executivo realizará estudos visando a definição de sistema de controle de custos e avaliação de resultado de ações de governo.

Art. 45. Os Poderes do Município deverão elaborar e publicar por ato próprio até trinta dias após a publicação da lei orçamentária de 2018, cronograma anual de desembolso mensal, por órgão, nos termos do art. 8 o da Lei Complementar n o 101, de 2000, com vistas ao cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei.

Parágrafo Único. No caso do Poder Executivo, o ato referido no caput e os que o modificarem conterão o desdobramento das receitas previstas em metas bimestrais de arrecadação, em atendimento ao disposto no art. 13 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 46. O Poder Legislativo Municipal encaminhará ao Órgão Central de Contabilidade do Poder Executivo proposta orçamentária relativa a sua despesa para o exercício de 2018 até o dia 31 de julho de 2017.

PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL - VISTO - CARMO DO PARANAÍBA - MG

Art. 47. O Poder Executivo Municipal encaminhará o Projeto de Lei que disporá da Lei Orçamentária para o exercício de 2018, até o dia 30 de setembro de 2017, nos termos do art. 171, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Art. 48. O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificações relativas ao Plano Plurianual, às Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual e aos Créditos Adicionais enquanto não iniciada a votação do projeto de lei do orçamento anual, no tocante as partes cuja alteração é proposta.

Art. 49. Se a Lei Orçamentária não for sancionada até o final do exercício de 2017, fica autorizada, até sua sanção, a execução dos créditos orçamentários, propostos no Projeto de Lei Orçamentária, a razão de 1/12 (um doze avos) ao mês.

Art. 50. As emendas ao projeto de Lei orçamentária com indicação de recursos provenientes de anulação de dotação, sem prejuízo do disposto na Lei Orgânica do Municípal não incidirão sobre:

I – dotações com recursos vinculados;
II – dotações referentes à contrapartida obrigatória do Tesouro Municipal;
III – dotações que se referirem a obras em andamento;
IV – dotações próprias dos Fundos Municipais, quando a emenda alterar-lhe a finalidade.

Art. 51. Em atendimento ao disposto no art. 4º, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 101/2000, integram a presente Lei os seguintes anexos:

I – Anexo de Metas Fiscais;
II – Anexo de Riscos Fiscais.

Art. 52. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba, 12 de junho de 2017.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO
Prefeito Municipal

PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
VISTO
CARMO DO PARANAÍBA - MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CARMO DO PARANAÍBA - MG
Atesto que este ato ficou publicado de
12/6/17 a 11/07/17

Município de Carmo do Paranaíba
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Riscos Fiscais
Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências
Exercício de 2018

R$ unidade

LRF, art. 4º, § 3º

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais: Precatórios alimentícios ou Requisições de Pequeno Valor e Precatórios Diversos	200.000	Abertura de créditos suplementar a apartir da reserva de contingência	200.000
Dividas em Processo de Reconhecimento	50.000	Suspensão ou adiamento dos Investimentos com o devido remanejamento orçamentário	50.000
Assunção de Passivos: Demais Tipos de Passivos	10.000	Limitação de Empenho	10.000
Assistências Diversas: Assistências e Epidemias	50.000	Limitação de Empenho	50.000
Outros Passivos Contigêntes	10.000	Limitação de Empenho	10.000
Sub Total	**320.000**	**Sub Total**	**320.000**
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		**PROVIDÊNCIAS**	
Discrepância de Projeções: Aumento do Salário Mínimo além das Metas Estabelecidas e Taxas de Juros	1.000.000	Abertura de créditos adicionais a partir da redução de dotação de despesas discricionárias	1.000.000
Frustação de Receita	5.000.000	Abertura de créditos adicionais a partir da redução de dotação de despesas discricionárias	5.000.000
Restituição de Tributos a Maior	100.000	Limitação de Empenho	100.000
Outros Riscos Fiscais	10.000	Limitação de Empenho	10.000
Sub Total	**6.110.000**	**Sub Total**	**6.110.000**
Total	**6.430.000**	**Total**	**6.430.000**

Carmo do Paranaíba, 12 de junho de 2017

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO
Prefeito Municipal

Município de Carmo do Paranaíba
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Tabela para Fixação de Valores Constantes
Exercício de 2018

Variáveis	Exercícios		
	2018	2018	2020
Crescimento do PIB (Estado MG) - FJP/BANCE/FOCUS/ITAÚ/PMB/IBGE	4,50%	4,70%	5,00%
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação - Projeções do IPCA disponib. FJP/BANCE/FOCUS/ITAÚ/PMB/IBGE	4,50%	4,50%	4,50%

Cálculo dos índices para deflação dos exercícios:

Exercício de 2018

{1 + (Taxa de Inflação de 2015/100) }+ Crescimento do PIB

1,0900

Exercício de 2019

{1+(Taxa de Inlflação de 2015/100)} x {1+(taxa de Inflação de 2016/100)}

1,1390

Exercício de 2020

{1+(Taxa de Inlflação de 2015/100)} x {1+(taxa de Inflação de 2015/100)} x {1+(taxa de Inflação de 2016/100)} =

1,1912

Variáveis	Exercícios		
	2015	2016	2017
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação - IPCA, exercícios de 2014 e 2014 - divulgados pelo IBGE, 2015 projeção do IPCA disponib. FJP/BANCE/FOCUS/ITAÚ/PMB/IBGE	10,70%	6,30%	4,00%

Cálculo dos índices para deflação dos exercícios:

Exercício de 2017

{1 + (Taxa de Inflação de 2014/100) }

1,0400

Exercício de 2016

{1+(Taxa de Inlflação de 2013/100)} x {1+(taxa de Inflação de 2014/100)}

1,1055

Exercício de 2015

{1+(Taxa de Inlflação de 2012/100)} x {1+(taxa de Inflação de 2013/100)} x {1+(taxa de Inflação de 2014/100)} =

1,2238

Carmo do Paranaíba , 12 de junho de 2017

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO
Prefeito Municipal

Município de Carmo do Paranaíba
Memória de Cálculo
Projeção da Dívida Consolidada Líquida
Período Utilizado - 2015 a 2020
Lei de Diretrizes Orçamentárias para Exercício de 2018
Meta Fiscal - Resultado Nominal

Resultado Nominal

Em atendimento ao artigo 4º, § 2º, inciso II da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF segue a memória e metodologia de cálculo das metas de resultado nominal, para o exercício financeiro a que se refere à LDO e para os dois subsequentes.

Dívida Pública

Dívida Pública Consolidada é o montante total apurado:
a) Das obrigações financeiras do Município, inclusive as decorrentes de emissão de títulos, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados;
b) Das obrigações financeiras do Município, assumidas em virtude da realização de operações de crédito para amortização em prazo superior a doze meses ou que, embora de prazo inferior a doze meses, tenham constado como receitas no orçamento;
c) Dos precatórios judiciais emitidos a partir de 5 de maio de 2000 e não pagos
durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos.
c) Dos precatórios judiciais emitidos a partir de 5 de maio de 2000 e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos.

Dívida Consolidada Líquida corresponde à dívida pública consolidada deduzidas as disponibilidades de caixa, as aplicações financeiras e os demais haveres financeiros.
É importante destacar, em relação aos limites de endividamento de Estados e Municípios, o que estabelece a Resolução do Senado Federal no 40/2001:

> *"Art. 3o – A dívida consolidada líquida dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ao final do décimo quinto exercício financeiro contado a partir do encerramento do ano de publicação desta Resolução, não poderá exceder, respectivamente, a:*
> *I – no caso dos Estados e do Distrito Federal: 2 (duas) vezes a receita corrente líquida, definida na forma do art. 2o; e*
>
> *II – no caso dos Municípios: a 1,2 (um inteiro e dois décimos) vezes a receita corrente líquida, definida na forma do art. 2o.*
> *Parágrafo único. Após o prazo a que se refere o caput, a inobservância dos limites estabelecidos em seus incisos I e II sujeitará os entes da Federação às disposições do art. 31 da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000."*

Em atendimento ao artigo 4o, § 2o, inciso II da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF segue a memória e metodologia de cálculo das metas anuais para o Montante da Dívida Pública, para o exercício financeiro a que se refere à LDO e para os dois subseqüentes.

Município de Carmo do Paranaíba
Memória de Cálculo
Projeção da Dívida Consolidada Líquida
Período Utilizado - 2015 a 2020
Lei de Diretrizes Orçamentárias para Exercício de 2018
Meta Fiscal - Resultado Nominal

R$ Unidade

Especificação	Exercícios					
	2015 (b)	2016 (c)	2017 (d)	2018 (e)	2019 (f)	2020 (g)
Dívida Consolidada (I)	6.152.612	6.115.633	5.998.408	5.193.920	4.616.384	3.945.788
Deduções - (II)	8.904.812	8.220.872	7.549.707	6.889.444	7.199.469	7.523.445
Ativo Disponivel	12.793.508	9.306.504	12.678.764	13.249.309	13.845.527	14.468.576
Haveres Financeiros	187.156	183.328	190.661	199.241	208.206	217.576
(-) Restos a Pagar Processados	4.075.852	1.268.959	5.319.718	6.559.105	6.854.265	7.162.707
Dívida Consolidada Líquida (III) = (I) - (II)	0	0	0	0	0	0
Receitas de Privatizações - (IV)	0	0	0	0	0	0
Passivos Reconhecidos - (V)	0	0	0	0	0	0
Dívida Fiscal Líquida - (III + IV - V)	0	0	0	0	0	0
	(b - a)	(c - b)	(d - c)	(e - d)	(f - e)	(g - f)
Resultado Nominal	0	0	0	0	0	0

"a"é o exercício de 2014 =	0

Metodologia de Cálculo para projeção da Dívida Fiscal Líquida

Para 2017: Dívida consolidada de 2016 corrigida pelo respectivo fator constante da tabela (1), menos a amortização do exercício; acrescida dos restos a pagar processados, também corrigidos pelo fator da tabela (1); deduzidos do ativo disponível e haveres financeiros de 2016, também corrigidos pelo mesmo fator;
Para 2018: Dívida consolidada de 2017 corrigida pelo respectivo fator constante da tabela (1), menos a amortização do exercício; acrescida dos restos a pagar processados, também corrigidos pelo fator da tabela (1); deduzidos do ativo disponível e haveres financeiros de 2017, também corrigidos pelo mesmo fator; mais op. créditos previstas;
Para 2019: Dívida consolidada de 2018 corrigida pelo respectivo fator constante da tabela (1), menos a amortização do exercício; acrescida dos restos a pagar processados, também corrigidos pelo fator da tabela (1); deduzidos do ativo disponível e haveres financeiros de 2018, também corrigidos pelo mesmo fator; mais op. créditos previstas;
Para 2020: Dívida consolidada de 2018 corrigida pelo respectivo fator constante da tabela (1), menos a amortização do exercício; acrescida dos restos a pagar processados, também corrigidos pelo fator da tabela (1); deduzidos do ativo disponível e haveres financeiros de 2019, também corrigidos pelo mesmo fator;

IPCA, exercícios de 2015 e 2016 - divulgados pelo IBGE, 2017 projeção do IPCA

Exercício	Inflação		Fator de Correção
2017	4,00%		1,040%
2018	4,50%		1,045%
2019	4,50%		1,045%
2020	4,50%		1,045%

Tabela (1) - Fonte: Projeções IPCA disponibilizadas pelo Banco Central do Brasil

Carmo do Paranaíba, 12 de junho de 2017

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO
Prefeito Municipal

Município de Carmo do Paranaíba
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
Metas Anuais - Resultado Primário
Exercício de 2018

Resultado Primário - Valores a Preços Constantes						
ESPECIFICAÇÃO	**2015**	**2016**	**2017**	**2018**	**2019**	**2020**
DESPESAS CORRENTES (X)	59.585.879	65.594.617	80.750.416	88.017.954	96.115.605	105.246.588
Pessoal e Encargos Sociais	37.053.643	42.131.463	50.740.990	55.307.679	60.395.986	66.133.604
Juros e Encargos da Divida (XI)	10.672	8.219	65.830	71.755	78.356	85.800
Outras Despesas Correntes	22.521.563	23.454.935	29.943.596	32.638.520	35.641.264	39.027.184
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X - XI)	59.575.207	65.586.398	80.684.586	87.946.199	96.037.249	105.160.788
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	9.273.252	9.311.640	12.801.584	14.422.726	14.889.617	16.299.131
Investimentos	7.883.902	7.667.027	10.404.734	11.810.160	12.036.695	13.175.181
Inversões Financeiras	-	24.681	35.000	38.150	41.660	45.617
Amortizações da Divida (XIV)	1.389.350	1.619.931	2.361.850	2.574.417	2.811.263	3.078.333
Concessão de Empréstimos (XV)	-	-	-	-	-	-
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XVI) = (XIII - XIV - XV)	7.883.902	7.691.709	10.439.734	11.848.310	12.078.354	13.220.798
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVII)	-	-	2.348.000	2.559.320	2.794.777	3.060.281
DESPESAS PRIMÁRIAS (XVIII) = (XII + XVI + XVII)	67.459.109	73.278.107	93.472.320	102.353.829	110.910.381	121.441.867
RESULTADO PRIMÁRIO (IX - XVII)	(6.311.217)	(179.705)	(2.049.020)	(2.945.832)	(1.578.848)	(1.728.839)

Carmo do Paranaíba, 12 de junho de 2017

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO
Prefeito Municipal

Município de Carmo do Paranaíba
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
Metas Anuais - Resultado Primário
Exercício de 2018

A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários dos entes federativos são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as Receitas Primárias são capazes de suportar as Despesas Primárias.
Em atendimento ao artigo 4º, § 2º, inciso II da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF segue a memória e metodologia de cálculo das metas de resultado primário, para o exercício financeiro a que se refere à LDO e para os dois exercícios subseqüentes.
O cálculo da Meta de Resultado Primário obedeceu à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, por meio das Portarias expedidas pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, relativas às normas de Contabilidade Pública.

Resultado Primário - Valores a Preços Constantes						
ESPECIFICAÇÃO	**2015**	**2016**	**2017**	**2018**	**2019**	**2020**
RECEITAS CORRENTES (I)	63.090.148	74.643.125	87.322.000	95.637.580	104.995.837	114.965.442
Receita Tributária	5.857.442	6.429.873	9.259.550	10.092.910	11.021.457	12.068.496
Receita de Contribuição	6.931.120	7.973.423	9.270.000	10.104.300	11.033.896	12.082.116
Receita Patrimonial	2.913.746	3.274.571	3.006.800	3.277.412	3.578.934	3.918.933
Aplicações Financeiras (II)	2.899.891	3.240.233	2.836.700	3.092.003	3.376.467	3.697.232
Outras Receitas Patrimoniais	13.855	34.338	170.100	185.409	202.467	221.701
Receitas de Serviços	27.772	111.874	67.000	73.030	79.749	87.325
Transferências Correntes	43.421.560	52.261.693	60.433.300	66.328.897	72.990.756	79.919.877
Demais Receitas Correntes	3.938.507	4.591.690	5.285.350	5.761.032	6.291.046	6.888.696
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I - II)	60.190.257	71.402.891	84.485.300	92.545.577	101.619.370	111.268.210
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	1.565.852	2.462.184	8.578.000	9.362.420	8.804.163	9.640.558
Operações de Crédito (V)	515.031	666.613	1.000.000	1.500.000	-	-
Amortizações de Empréstimos (VI)	-	-	-	-	-	-
Alienações de Ativos (VII)	93.186	100.061	640.000	1.000.000	1.092.000	1.195.740
Transferências de Capital	957.635	1.695.510	6.938.000	6.862.420	7.712.163	8.444.818
Outras Receitas de Capital						
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VIII) = (VI - V - VI - VII)	957.635	1.695.510	6.938.000	6.862.420	7.712.163	8.444.818
RECEITAS PRIMARIAS (IX) = (III+VIII)	61.147.892	73.098.401	91.423.300	99.407.997	109.331.533	119.713.028

Carmo do Paranaíba, 12 de junho de 2017

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO
Prefeito Municipal

Município de Carmo do Paranaíba
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
Metas Anuais
Exercício de 2018

LRF, art. 4º, § 1º

R$ unidade

Especificação	2018			2019			2020		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	Índice de Deflação	Valor Corrente (a)	Valor Constante	Índice de Deflação	Valor Corrente (a)	Valor Constante	Índice de Deflação
Receita Total	105.000.000	96.330.275	1,0900	113.800.000	99.910.011	1,1390	124.606.000	104.608.415	1,1912
Receitas Não-Financeiras (I)	99.407.997	91.199.997		109.331.533	95.986.947		119.713.028	100.500.699	
Despesa Total	105.000.000	96.330.275		113.800.000	99.910.011		124.606.000	104.608.415	
Despesas Não-Financeiras (II)	102.353.829	93.902.595		110.910.381	97.373.088		121.441.867	101.952.083	
Resultado Primário (I - II)	-2.945.832	-2.702.598		-1.578.848	-1.386.140		-1.728.839	-1.451.384	
Resultado Nominal	0	0		0	0		0	0	
Dívida Pública Consolidada	5.193.920	4.765.064		4.616.384	4.052.926		3.945.788	3.312.542	
Dívida Consolidada Líquida	0	0		0	0		0	0	

Observação:
O cálculo das metas acima foi realizado considerando o seguinte cenário macroeconômico:

Variáveis	Exercícios		
	2018	2019	2020
Inflação média (% anual) projetado c/ base em índice oficial (IPCA) - projeção disponibilizada pelo Banco Centra do Brasil	4,50%	4,70%	5,00%
Crescimento do PIB - Fonte:FJP/BANCE/FOCUS/ITAÚ/PMB/IBGE	4,50%	4,50%	4,50%

Metodologia de cálculo dos valores constantes:	Ano de 2018 = valores correntes dividido por	1,0900
	Ano de 2019 = valores correntes dividido por	1,1390
	Ano de 2020 = valores correntes dividido por	1,1912

Fonte: Tabela para fixação de valores constantes

IPCA, exercícios de 2014 e 2016 - divulgados pelo IBGE, 2017 projeção do IPCA

Carmo do Paranaíba, 12 de junho de 2017

CESÁR CAETANO DE ALMEIDA FILHO
Prefeito Municipal

Município de Carmo do Paranaíba
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
Avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior
Exercício de 2018

LRF, art. 4º, § 2º, Inciso I

R$ unidade

Especificação	Metas Previstas		Metas Realizadas		Variação	
	2016 (a)	% PIB	2016 (b)	% PIB	Valor (c) = (b - a)	% PIB (c/a) x 100
Receita Total	96.622.000	0,022%	77.105.308	0,018%	-19.516.692	-0,005%
Receitas Não-Financeiras (I)	89.973.700	0,021%	73.098.401	0,017%	-16.875.299	-0,004%
Despesa Total	103.641.434	0,024%	74.906.257	0,017%	-28.735.177	-0,007%
Despesas Não-Financeiras (II)	101.685.434	0,024%	73.278.107	0,017%	-28.407.327	-0,007%
Resultado Primário (I - II)	-11.711.734	-0,003%	-179.705	0,000%	11.532.029	0,003%
Resultado Nominal	7.657.255	0,002%	0	0,000%	-7.657.255	-0,002%
Dívida Pública Consolidada	9.591.503	0,002%	-6.115.633	-0,001%	-15.707.136	-0,004%
Dívida Consolidada Líquida	-777.316	0,000%	0	0,000%	777.316	0,000%

PIB Estado de Minas Gerais no Exercício de 2015 (Estimado):	Realizado
	432.041.364.442

Fonte: PMD 2011-2030

Carmo do Paranaíba, 12 de junho de 2017

CESÁR CAETANO DE ALMEIDA FILHO
Prefeito Municial

Município de Carmo do Paranaíba
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três últimos exercícios
Exercício de 2018

LRF, art. 4º, § 2º, Inciso II

R$ unidad

Especificação	Valores a Preços Correntes										
	2015	2016	%	2017	%	2018	%	2018	%	2019	%
Receita Total	64.655.999	77.105.308	26,10	95.900.000	24,38	105.000.000	9,49	113.800.000	8,38	124.606.000	9,50
Receita s Não-Financeiras (I)	61.147.892	73.098.401	0,00	91.423.300	25,07	99.407.997	8,73	109.331.533	9,98	119.713.028	9,50
Despesa Total	68.859.131	74.906.257	8,78	95.900.000	28,03	105.000.000	9,49	113.800.000	8,38	124.606.000	9,50
Despesas Não-Financeiras (II)	67.459.109	73.278.107	8,63	93.472.320	27,56	102.353.829	9,50	110.910.381	8,36	121.441.867	9,50
Resultado Primário (I - II)	-6.311.217	-179.705	-97,15	-2.049.020	1040,21	-2.945.832	43,77	-1.578.848	-46,40	-1.728.839	9,50
Resultado Nominal	0	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Dívida Pública Consolidada	6.152.612	6.115.633	-0,60	5.998.408	-1,92	5.193.920	-13,41	4.616.384	-11,12	3.945.788	-14,53
Dívida Consolidada Líquida	0	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00

Especificação	Valores a Preços Constantes										
	2015	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%
Receita Total	79.126.700	85.241.460	7,73	92.211.538	8,18	96.330.275	4,47	99.910.011	3,72	104.608.415	4,70
Receita s Não-Financeiras (I)	74.833.440	80.811.745	7,99	87.907.019	8,78	91.199.997	3,75	95.986.947	5,25	100.500.699	4,70
Despesa Total	84.270.537	82.810.366	-1,73	92.211.538	11,35	96.330.275	4,47	99.910.011	3,72	104.608.415	4,70
Despesas Não-Financeiras (II)	82.557.175	81.010.412	-1,87	89.877.231	10,95	93.902.595	4,48	97.373.088	3,70	101.952.083	4,70
Resultado Primário (I - II)	-7.723.735	-198.668	-97,43	-1.970.212	891,71	-2.702.598	37,17	-1.386.140	-48,71	-1.451.384	4,71
Resultado Nominal	0	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Dívida Pública Consolidada	7.529.632	6.760.955	-10,21	5.767.700	-14,69	4.765.064	-17,38	4.052.926	-14,94	3.312.542	-18,27
Dívida Consolidada Líquida	0	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00

Metodologia de cálculo dos valores constantes:

Índices de Inflação					
2015	2016	2017*	2018*	2019*	2020*
10,70%	6,30%	4,00%	4,50%	4,50%	4,50%

* Inflação média (% anual), projetada com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA. Projeção do Banco Central do Brasil (Focus).

* Crescimento do PIB. Projeção do Banco Central do Brasil

Ano de 2015 = valores correntes Multiplicado por	1,2238	Ano de 2018 = valores correntes dividido por	1,0900
Ano de 2016 = valores correntes Multiplicado por	1,1055	Ano de 2019 = valores correntes dividido por	1,1390
Ano de 2017 = valores correntes dividido por	1,0400	Ano de 2020 = valores correntes dividido por	1,1912

Carmo do Paranaíba, 12 de junho de 2017

CESÁR CAETANO DE ALMEIDA FILHO
Prefeito Municipal

Município de Carmo do Paranaíba
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
Evolução do Patrimônio Líquido
Exercício de 2018

R$ unid:

LRF, art. 4º, § 2º, Inciso III

Patrimônio Líquido		2016	%	2015	%	2014	
Patrimônio / Capital		58.704.134	-3,94%	61.112.117	3,68%	58.940.871	
Reservas		0	0,000	0	0,000	0	
Resultado Acumulado		0	0,000	0	0,000	0	
Total		58.704.134	100,000	61.112.117	100,000	58.940.871	

Regime Previdenciário						
Patrimônio Líquido	2016	%	2015	%	2014	
Patrimônio / Capital	9.116.801	-1,68%	9.272.569	17,87%	7.866.892	
Reservas	0	0,000	0	0,000	0	
Resultado Acumulado	0	0,000	0	0,000	0	
Total	9.116.801	15,530	9.272.569	15,173	7.866.892	

Observações

Carmo do Paranaíba, 12 de junho de 2017

CESAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO
Prefeito Municipal

Município de Carmo do Paranaíba
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos
Exercício de 2018

LRF, art. 4º, § 2º, Inciso III

R$ unidade

Receitas Correntes	2016	2015	2014
Receitas de Capital	100.061	93.186	3.641.526
Alienação de Ativos	100.061	93.186	3.641.526
Alienação de Bens Móveis	100.061	93.186	0
Alienação de Bens Imóveis	0	0	3.641.526
Rendimento de Aplicação	169.440	249.557	75.469
Total (I)	269.500	342.743	3.716.995
Saldo Financeiro de Exercícios Anteriores somados ao Total (I)	**2.665.332**	**3.762.396**	**3.850.991**

Despesas Empenhadas	2016	2015	2014
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	2.628.374	1.366.564	431.338
Despesas de Capital	2.628.374	1.366.564	431.338
Investimentos			
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida			
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0	0	0
Regime Geral de Previdência Social			
Regime Próprio dos Servidores Públicos			
Total (II)	2.628.374	1.366.564	431.338
Saldo Financeiro (III) = (I - II)	**36.959**	**2.395.832**	**3.419.653**

Observações:

Carmo do Paranaíba, 12 de junho de 2017

CESAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO
Prefeito Municipal

Município de Carmo do Paranaíba
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
Projeção Atuarial do RPPS
Exercício de 2018

LRF, art. 4º, § 2º, Inciso IV — R$

Exercício	Receita	Despesa	Resultado Previdenciário	Saldo Financ. Exerc.
2015	0,00	0,00	0,00	14.280.444,76
2016	6.108.861,99	7.123.203,00	-1.014.341,01	13.266.103,75
2017	6.806.474,78	6.904.845,18	-98.370,40	13.167.733,35
2018	6.877.531,42	7.184.406,46	-306.875,04	12.860.858,31
2019	6.549.845,95	7.508.458,02	-958.612,07	11.902.246,24
2020	6.383.882,24	7.992.760,19	-1.608.877,95	10.293.368,29
2021	6.082.147,94	8.321.601,80	-2.239.453,86	8.053.914,43
2022	6.017.607,04	8.596.903,25	-2.579.296,21	5.474.618,22
2023	5.736.623,09	8.932.276,21	-3.195.653,12	2.278.965,10
2024	5.597.289,31	8.682.984,25	-3.085.694,94	-806.729,84
2025	5.334.864,29	8.330.672,38	-2.995.808,09	-3.802.537,93
2026	5.084.742,42	8.263.894,49	-3.179.152,07	-6.981.690,00
2027	4.845.863,32	7.874.512,67	-3.028.649,35	-10.010.339,35
2028	4.616.363,25	7.572.565,18	-2.956.201,93	-12.966.541,28
2029	4.410.026,10	7.190.506,45	-2.780.480,35	-15.747.021,63
2030	4.196.985,68	6.855.106,43	-2.658.120,75	-18.405.142,38
2031	4.020.141,83	6.323.607,14	-2.303.465,31	-20.708.607,69
2032	3.810.381,89	5.884.976,74	-2.074.594,85	-22.783.202,54
2033	3.633.904,05	5.791.999,12	-2.158.095,07	-24.941.297,61
2034	3.454.562,27	5.546.969,14	-2.092.406,87	-27.033.704,48
2035	3.293.582,64	5.353.300,68	-2.059.718,04	-29.093.422,52
2036	3.140.103,40	5.046.330,75	-1.906.227,35	-30.999.649,87
2037	2.984.527,73	4.794.171,51	-1.809.643,78	-32.809.293,65
2038	2.844.885,04	4.413.004,75	-1.568.119,71	-34.377.413,36
2039	2.709.338,22	4.162.089,06	-1.452.750,84	-35.830.164,20
2040	2.582.571,46	4.063.833,10	-1.481.261,64	-37.311.425,84
2041	1.258.863,62	3.801.726,47	-2.542.862,85	-39.854.288,69

2042	1.199.243,53	3.337.156,16	-2.137.912,63	-41.992.201,32
2043	1.143.246,49	3.185.272,22	-2.042.025,73	-44.034.227,05
2044	1.089.537,42	3.032.154,81	-1.942.617,39	-45.976.844,44
2045	1.038.455,21	2.894.559,53	-1.856.104,32	-47.832.948,76
2046	989.767,87	2.668.630,30	-1.678.862,43	-49.511.811,19
2047	943.268,98	2.507.237,74	-1.563.968,76	-51.075.779,95
2048	898.595,77	2.243.992,55	-1.345.396,78	-52.421.176,73
2049	858.431,31	2.093.364,52	-1.234.933,21	-53.656.109,94
2050	816.962,05	1.950.931,72	-1.133.969,67	-54.790.079,61
2051	782.538,60	1.860.799,46	-1.078.260,86	-55.868.340,47
2052	741.707,88	1.757.695,15	-1.015.987,27	-56.884.327,74
2053	707.355,69	1.673.130,00	-965.774,31	-57.850.102,05
2054	672.446,00	1.633.114,01	-960.668,01	-58.810.770,06
2055	641.110,60	1.538.057,30	-896.946,70	-59.707.716,76
2056	611.235,17	1.470.125,81	-858.890,64	-60.566.607,40
2057	580.951,67	1.351.636,05	-770.684,38	-61.337.291,78
2058	553.769,60	1.299.481,87	-745.712,27	-62.083.004,05
2059	527.384,81	1.272.550,26	-745.165,45	-62.828.169,50
2060	502.709,10	1.263.633,99	-760.924,89	-63.589.094,39
2061	478.948,54	1.233.689,40	-754.740,86	-64.343.835,25
2062	456.265,43	1.175.396,83	-719.131,40	-65.062.966,65
2063	434.960,73	1.127.757,53	-692.796,80	-65.755.763,45
2064	414.526,52	1.115.380,23	-700.853,71	-66.456.617,16
2065	395.091,72	1.042.232,62	-647.140,90	-67.103.758,06
2066	376.568,09	981.607,13	-605.039,04	-67.708.797,10
2067	358.877,07	934.466,65	-575.589,58	-68.284.386,68
2068	341.880,66	861.113,36	-519.232,70	-68.803.619,38
2069	326.599,65	831.618,12	-505.018,47	-69.308.637,85
2070	310.822,22	799.733,67	-488.911,45	-69.797.549,30
2071	297.725,44	748.532,52	-450.807,08	-70.248.356,38
2072	282.190,95	699.354,25	-417.163,30	-70.665.519,68
2073	269.121,28	664.152,98	-395.031,70	-71.060.551,38
2074	255.839,50	632.659,97	-376.820,47	-71.437.371,85
2075	243.917,60	600.046,07	-356.128,47	-71.793.500,32
2076	232.551,17	584.920,66	-352.369,49	-72.145.869,81
2077	221.891,06	564.205,29	-342.314,23	-72.488.184,04
2078	211.171,90	536.736,24	-325.564,34	-72.813.748,38

2079	202.273,98	509.075,60	-306.801,62	-73.120.550,00
2080	191.719,88	464.518,33	-272.798,45	-73.393.348,45
2081	182.840,37	432.076,64	-249.236,27	-73.642.584,72
2082	173.816,77	388.803,13	-214.986,36	-73.857.571,08
2083	165.717,05	367.870,26	-202.153,21	-74.059.724,29
2084	157.994,73	354.009,54	-196.014,81	-74.255.739,10
2085	150.151,91	321.094,14	-170.942,23	-74.426.681,33
2086	143.126,47	305.673,23	-162.546,76	-74.589.228,09
2087	136.361,60	294.719,53	-158.357,93	-74.747.586,02
2088	129.903,48	275.401,37	-145.497,89	-74.893.083,91
2089	123.837,80	267.951,95	-144.114,15	-75.037.198,06

Avaliação Atuarial realizada por Virtor Hugo Benevenuto Faria - CONTABILPREV

Carmo do Paranaíba, 12 de junho de 2017

CESAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO
Prefeito Municipal

Município de Carmo do Paranaíba
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS
Exercício de 2018

LRF, art. 4º, § 2º, Inciso IV — R$ unidade

Receitas Previdenciárias	**2016**	**2015**	**2014**
Receitas Correntes	5.030.796	3.748.266	3.321.015
Receitas de Contribuições	2.383.008	1.969.104	2.052.809
Pessoal Civil	2.383.008	1.969.104	2.052.809
Pessoal Militar	0	0	0
Outras Contribuições Previdênciárias	0	0	0
Compensação Prtevidenciária entre RGPS e RPPS	0	0	0
Receitas Patrimonial	2.053.147	1.491.254	928.075
Outras Receitas Correntes	594.641	287.908	340.132
Receitas de Capital	0	0	0
Alienação de Bens	0	0	0
Outras Receitas de Capital	0	0	0
(-) Dedução da Receita	0	0	0
Intra-Orçamentárias	6.474.307	5.656.427	4.659.104
Receitas Intra-Orçamentárias	6.474.307	5.656.427	4.659.104
Contribuição Patronal	3.725.854	3.164.196	1.995.013
Amortização Parcelamentos	0	0	0
Outras Receitas Correntes	2.748.452	2.492.232	2.664.092
Repasses Previdência para Cobertura de Déficit	0	0	0
	0	0	0
Total das Receitas Previdenciárias (I)	11.505.103	9.404.693	7.980.119

Despesas Previdenciárias	**2016**	**2015**	**2014**
Despesas Previdenciárias - RPPS - Exceto Intra - Orçamentárias	7.835.011	6.934.734	5.964.466
Administração Geral	5.760	1.916	5.628
Despesas Correntes			
Despesas de Capital	5.760	1.916	5.628
Previdência Social	7.829.251	6.932.818	5.958.838
Pessoal Civil	7.229.508	6.336.762	5.397.393
Pessoal Militar	0	0	0
Outros Benefícios Previdenciários	451.822	473.551	447.300
Outras Despesas Previdenciarias	147.922	122.506	114.145
Outras Despesas Correntes	0	0	0
Compensação Previd. de Aposent. RPPS e RGPS	0	0	0
Compensação Previd. de Pensões entre RPPS e RGPS	0	0	0
Despesas Previdenciárias - RPPS - Intra - Orçamentárias	0	11.487	1.775
Administração Geral	0	11.487	1.775
Despesas Correntes	0	11.487	1.775
Despesas de Capital	0	0	0
Total das Despesas Previdenciárias (II)	7.835.011	6.946.221	5.966.240
Resultado Previdenciário (I - II)	3.670.091	2.458.472	2.013.879
Disponibilidades Financeiras do RPPS	17.938.338	8.890.033	9.331.966

Nota:

Carmo do Paranaíba, 12 de junho de 2017

CESAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO
Prefeito Municipal

Município de Carmo do Paranaíba
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS
Exercício de 2018

Aportes de Recursos Para o RPPS	**2016**	**2015**	**2014**
Total dos Aportes para o RPPS	2.735.771	385.203	372.404
Plano Financeiro	2.735.771	385.203	372.404
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0	0	0
Recursos para Formação de Reservas	0	0	0
Outros Aportes para o RPPS	2.735.771	385.203	372.404
Plano Previdenciário	0	0	0
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0	0	0
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0	0	0
Outros Aportes para o RPPS	0	0	0

Reserva Orçamentária do RPPS	1.290.000	1.686.000	993.000
Bens e Direitos do RPPS	23.432.751	20.500.856	16.747.184

Carmo do Paranaíba, 12 de junho de 2017

CESAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO
Prefeito Municipal

Município de Carmo do Paranaíba
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita
Exercício de 2018

LRF, art. 4º, § 2º, Inciso V

R$ unidade

Setores/ Programas/ Beneficiários	Tributo/ Contribuição	Renúncia de Receita Prevista			Compensação
		2017	2018	2019	
Desconto IPTU Pagamento à vista	IPTU	200.000	218.400	239.148	Previsão na estimativa da Receita Orçamentária
Anistia de Multa e Juros Divida Ativa	Divida Ativa Tributária	150.000	163.800	175.872	Previsão na estimativa da Receita Orçamentária
Anistia de Multa e Juros Divida Ativa. Lei Municipal 2032, de 19 de maio de 2010	IPTU/ITBI/ISSQN/Taxas Diversas	150.000	163.800 0	175.872	Previsão na estimativa da Receita Orçamentária
Incentivos Fiscais p/Instalação de Empresas	IPTU/ITBI/ISSQN/Taxas Diversas	100.000	109.200 0 0	117.248	Aumento da Base de Contribuites, mediante o incentivo para que novos empreendimentos Mun.Carmo Paranaíba, gerando mais empregos
Isenção Tributos Entidades Filantrópicas	IPTU/ITBI/ISSQN/Taxas Diversas	10.000	10.920	11.725	Previsão na estimativa da Receita Orçamentária
Isenção IPTU e ISSQN relativos a construção de Unidades Habitacionais. Lei Municipal 2064 de 20 de Dezembro 2010.	IPTU/ISSQN	30.000	32.760 0 0	35.174	Parceria entre Estado e Município. Possibilitará o aumento da base de arrecadação do IPTU
Isenção de todos Tributos Municipais à Companhia de Saneamento de Minas Gerais - Copasa. Lei Municipal 2944, de 02 de Dezembro de 2008	IPTU/ITBI/ISSQN/Taxas Diversas	30.000	32.760 0 0 0	35.174	Previsão na estimativa da Receita Orçamentária
Isenção Tributos Municipais aos Portadores de Doenças Crônicas	IPTU/ITBI/ISSQN/Taxas Diversas	30.000	32.760 0	35.174	Previsão na estimativa da Receita Orçamentária
Totais		**700.000**	**764.400**	**825.388**	

Carmo do Paranaíba, 12 de junho de 2017

CESAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CARMO DO PARANAÍBA
Memória de Cálculo da Receita
Projeção da Receita para o Período e 2017 a 2020
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2018

Projeção da Receita para os Próximos Exercícios					
Código	Descrição	2017	2018	2019	2020
10000000	RECEITAS CORRENTES	89.002.000,00	97.468.780,00	106.995.507,76	117.155.081,00
11000000	RECEITA TRIBUTÁRIA	9.259.550,00	10.092.909,50	11.021.457,17	12.068.495,61
11100000	IMPOSTOS	8.066.000,00	8.791.940,00	9.600.798,48	10.512.874,34
11120000	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA	5.566.000,00	6.066.940,00	6.625.098,48	7.254.482,84
11120100	ITR - Imp.s/Prop. Territ.Rural	700.000,00	763.000,00	833.196,00	912.349,62
11120200	IPTU Imp. s/Prop. Predial Territ.Urbana	1.740.000,00	1.896.600,00	2.071.087,20	2.267.840,48
11120400	IMPOSTO S/RENDA E PROV.QUALQUER NATUREZA	1.646.000,00	1.794.140,00	1.959.200,88	2.145.324,96
11120431	IRRF Imp.Renda Ret.Font.s/Rend.Trabalho	1.600.000,00	1.744.000,00	1.904.448,00	2.085.370,56
11120434	IRRF -Imp.Renda Ret.Font.s/ Outros Rend.	46.000,00	50.140,00	54.752,88	59.954,40
11120800	ITBI Imp.s/Trans."Inter Vivos" de Bens	1.480.000,00	1.613.200,00	1.761.614,40	1.928.967,77
11130000	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	2.500.000,00	2.725.000,00	2.975.700,00	3.258.391,50
11130500	ISS -IMPOSTO S/SERVIÇO QUALQUER NATUREZA	2.500.000,00	2.725.000,00	2.975.700,00	3.258.391,50
11130501	ISS -Imposto s/Serviço Qualquer Natureza	2.500.000,00	2.725.000,00	2.975.700,00	3.258.391,50
11200000	TAXAS	1.193.550,00	1.300.969,50	1.420.658,69	1.555.621,27
11210000	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	232.550,00	253.479,50	276.799,61	303.095,58
11212500	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento	161.050,00	175.544,50	191.694,59	209.905,58
11212600	Taxa de Publicidade Comercial	1.000,00	1.090,00	1.190,28	1.303,36
11212800	Taxa de Funcionamento de Establecimenhto	1.000,00	1.090,00	1.190,28	1.303,36
11212900	Taxa de Licença para Execução de Obras	65.000,00	70.850,00	77.368,20	84.718,18
11213100	Taxa de Licença para Execução de Obras	1.500,00	1.635,00	1.785,42	1.955,03
11213600	Taxa de Apreensão Deposito ou Liberação	2.000,00	2.180,00	2.380,56	2.606,71
11219900	Outras Taxas Exercício Poder de Polícia	1.000,00	1.090,00	1.190,28	1.303,36
11220000	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	961.000,00	1.047.490,00	1.143.859,08	1.252.525,69
11222100	Taxas de Serviços Cadastrais	200.000,00	218.000,00	238.056,00	260.671,32
11222800	Taxa de Cemitérios	21.000,00	22.890,00	24.995,88	27.370,49

11229000	Taxa de Limpeza Pública	660.000,00	719.400,00	785.584,80	860.215,36
11229900	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	80.000,00	87.200,00	95.222,40	104.268,53
11300000	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
11300100	Cont. Mel. Exp. R.Água Pot. Esg. Sanit.	0,00	0,00	0,00	0,00
12000000	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	5.005.000,00	5.455.450,00	5.957.351,40	6.523.299,78
12100000	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	2.845.000,00	3.101.050,00	3.386.346,60	3.708.049,53
12102900	CONTRIBUIÇÕES PARA RPPS PÚBLICO	2.845.000,00	3.101.050,00	3.386.346,60	3.708.049,53
12102901	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para Regime Próp	4.000,00	4.360,00	4.761,12	5.213,43
12102907	Contribuição Servidor Ativo Civil - RPPS	2.800.000,00	3.052.000,00	3.332.784,00	3.649.398,48
12102909	Contribuição Servidor Inativo Civil RPPS	37.000,00	40.330,00	44.040,36	48.224,19
12102911	Contribuições de Pensionista Civil para o Regime Próprio	4.000,00	4.360,00	4.761,12	5.213,43
12109900	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
12109952	Contribuição Servidor Assist. à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
12300000	Cont. Custeio Serviço Iluminação Pública	2.160.000,00	2.354.400,00	2.571.004,80	2.815.250,26
13000000	RECEITA PATRIMONIAL	3.006.800,00	3.277.412,00	3.578.933,90	3.918.932,62
13100000	RECEITAS IMOBILIÁRIAS	10.500,00	11.445,00	12.497,94	13.685,24
13190000	Outras Receitas Imobiliárias	10.500,00	11.445,00	12.497,94	13.685,24
13200000	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	2.837.300,00	3.092.657,00	3.377.181,44	3.698.013,68
13220000	DIVIDENDOS	600,00	654,00	714,17	782,01
13250000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	824.700,00	898.923,00	981.623,92	1.074.878,19
13250100	REMUNERAÇÃO DE DEP. RECURSOS VINCULADOS	546.700,00	595.903,00	650.726,08	712.545,05
13250101	Receita Rem. Dep. Banc. R.Vinc. - Royalties	26.000,00	28.340,00	30.947,28	33.887,27
13250102	Receita Rem. Dep. Banc. R.Vinc. - FUNDEB	85.000,00	92.650,00	101.173,80	110.785,31
13250103	Receita Rem. Dep. Banc. R.Vinc. F. SAÚDE	177.100,00	193.039,00	210.798,59	230.824,45
13250105	Receita Rem. Dep. Banc. R. Vinc. - MDE	23.000,00	25.070,00	27.376,44	29.977,20
13250106	Receita Rem. Dep. Banc. R. Vinc. - Ações e Serviços Públicos	25.000,00	27.250,00	29.757,00	32.583,92
13250109	Receita Rem. Dep. Banc. R. Vinc. - CIDE	4.000,00	4.360,00	4.761,12	5.213,43
13250110	Receita Rem. Dep. Banc. R. Vinc. - FNAS	25.100,00	27.359,00	29.876,03	32.714,25
13250199	Rec. Rem. Outros Dep. Banc. R.Vinculados	181.500,00	197.835,00	216.035,82	236.559,22
13250200	REMUNERAÇÃO DEP. RECURSOS NÃO VINCULADOS	278.000,00	303.020,00	330.897,84	362.333,13
13250299	Rem. Outros Dep. Recursos não Vinculados	278.000,00	303.020,00	330.897,84	362.333,13
13280000	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO RPPS	2.012.000,00	2.193.080,00	2.394.843,36	2.622.353,48

13281000	Remuneração Invest. RPPS em Renda Fixa	2.012.000,00	2.193.080,00	2.394.843,36	2.622.353,48
13300000	RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	159.000,00	173.310,00	189.254,52	207.233,70
13330000	Outras Receitas de Concessões e Permisões	159.000,00	173.310,00	189.254,52	207.233,70
15000000	RECEITA INDUSTRIAL	5.000,00	5.450,00	5.951,40	6.516,78
15200000	RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	5.000,00	5.450,00	5.951,40	6.516,78
15202600	Receita da Indústria de Alimentação	5.000,00	5.450,00	5.951,40	6.516,78
16000000	RECEITA DE SERVIÇOS	67.000,00	73.030,00	79.748,76	87.324,89
16000300	SERVIÇOS DE TRANSPORTE	28.000,00	30.520,00	33.327,84	36.493,98
16000301	Serviços de Transporte Rodoviário	28.000,00	30.520,00	33.327,84	36.493,98
16001300	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	9.000,00	9.810,00	10.712,52	11.730,21
16001301	Serviços de Inscrição em Concursos Públicos	1.000,00	1.090,00	1.190,28	1.303,36
16001302	Serviços de Venda de Editais	8.000,00	8.720,00	9.522,24	10.426,85
16004600	SERVIÇOS DE CEMITÉRIO	30.000,00	32.700,00	35.708,40	39.100,70
17000000	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	69.393.300,00	76.095.297,00	83.655.664,32	91.597.952,43
17200000	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	68.975.300,00	75.639.677,00	83.158.127,28	91.053.149,38
17210000	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	37.768.800,00	41.624.592,00	46.013.654,46	50.379.951,64
17210100	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	24.930.000,00	27.630.300,00	30.731.887,60	33.646.416,92
17210102	FPM - Cota-Parte F. Part. dos Municípios	23.150.000,00	25.690.100,00	28.613.189,20	31.326.442,17
17210103	FPM - Cota-Parte F. Part. dos Municípios - 1% Dez	1.000.000,00	1.090.000,00	1.190.280,00	1.303.356,60
17210104	FPM - Cota-Parte F. Part. dos Municípios - 1% Jul	780.000,00	850.200,00	928.418,40	1.016.618,15
17210105	ITR -Cota-Parte Imp.s/Prop. Territ.Rural	0,00	0,00	0,00	0,00
17212200	TRANSF.COMP. FIN.EXPL. RECURSOS NATURAIS	300.000,00	327.000,00	357.084,00	391.006,98
17212270	FEP -Cota- parte F. Especial do Petróleo	300.000,00	327.000,00	357.084,00	391.006,98
17213300	TRANSF. REC. SUS REPASSES FUNDO A FUNDO	9.567.900,00	10.429.011,00	11.388.480,01	12.470.385,61
17213311	Transf. Rec. do SUS-Bloco Atenção Básica	3.964.700,00	4.321.523,00	4.719.103,12	5.167.417,91
17213312	Transf. Rec. do SUS-Bloco MAC	5.214.200,00	5.683.478,00	6.206.357,98	6.795.961,98
17213313	Transf. Rec.SUS B. Vigilância em Saúde	219.000,00	238.710,00	260.671,32	285.435,10
17213314	Transf.Recursos do SUS - Bloco Assistência Farmacèutica	170.000,00	185.300,00	202.347,60	221.570,62
17213315	Transf.Recursos do SUS - B. Gestão SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
17213400	Transf. Rec. F. Nac. Assist. Social-FNAS	520.200,00	567.018,00	619.183,66	678.006,10
17213500	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE	1.150.700,00	1.254.263,00	1.369.655,20	1.499.772,44
17213501	Transferências do Salário-Educação	680.000,00	741.200,00	809.390,40	886.282,49

17213502	Transf. Prog. Dinheiro D. na Escola-PDDE	10.000,00	10.900,00	11.902,80	13.033,57
17213503	Transf. Prog. Nac. Aliment. Escolar-PNAE	265.700,00	289.613,00	316.257,40	346.301,85
17213504	Transf. Prog. N. Apoio Transp. Escolar	95.000,00	103.550,00	113.076,60	123.818,88
17213599	Outras Transferências Diretas do FNDE	100.000,00	109.000,00	119.028,00	130.335,66
17213600	ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	100.000,00	109.000,00	119.028,00	130.335,66
17219900	Outras Transferências da União	1.200.000,00	1.308.000,00	1.428.336,00	1.564.027,92
17220000	TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	22.546.500,00	24.575.685,00	26.836.648,02	29.386.129,58
17220100	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DO ESTADO	20.930.000,00	22.813.700,00	24.912.560,40	27.279.253,64
17220101	Cota-parte do ICMS	16.000.000,00	17.440.000,00	19.044.480,00	20.853.705,60
17220102	Cota-parte do IPVA	4.600.000,00	5.014.000,00	5.475.288,00	5.995.440,36
17220104	Cota-parte do IPI sobre Exportação	250.000,00	272.500,00	297.570,00	325.839,15
17220113	CIDE -Cota-parte Cont. Int. D. Econômico	80.000,00	87.200,00	95.222,40	104.268,53
17223300	Transf. R. Estado Prog.Saúde R.F.a Fundo	1.261.500,00	1.375.035,00	1.501.538,22	1.644.184,35
17229900	Outras Transferências do Estado	355.000,00	386.950,00	422.549,40	462.691,59
17229951	Transf.Rec.Fundo Est.Assist.Social -FEAS	70.000,00	76.300,00	83.319,60	91.234,96
17229952	Outras Transferências do Estado	285.000,00	310.650,00	339.229,80	371.456,63
17240000	TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	8.660.000,00	9.439.400,00	10.307.824,80	11.287.068,16
17240100	Transferências de Recursos do FUNDEB	8.660.000,00	9.439.400,00	10.307.824,80	11.287.068,16
17300000	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	378.000,00	412.020,00	449.925,84	492.668,79
17309900	Transferências de Instituições Privadas	378.000,00	412.020,00	449.925,84	492.668,79
17500000	TRANSFERENCIAS DE PESSONAS	40.000,00	43.600,00	47.611,20	52.134,26
17509900	Outras Tranferencias de Pessoas	40.000,00	43.600,00	47.611,20	52.134,26
17600000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
17610000	TRANSF. CONVÊNIOS UNIÃO E SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00
17619900	Outras Transferências de Convênios União	0,00	0,00	0,00	0,00
17620000	TRANSF. CONV. ESTADOS DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00
17620200	Transf. Convênios dos Estados - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
17629900	Outras Transferências Convênio Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
19000000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.265.350,00	2.469.231,50	2.696.400,80	2.952.558,87
19100000	MULTAS E JUROS DE MORA	412.500,00	449.625,00	490.990,50	537.634,60
19110000	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	41.000,00	44.690,00	48.801,48	53.437,62
19113800	Multas e Juros do IPTU	20.500,00	22.345,00	24.400,74	26.718,81

19113900	Multas e Juros do ITBI	1.000,00	1.090,00	1.190,28	1.303,36
19114000	Multas e Juros do ISS	4.500,00	4.905,00	5.356,26	5.865,10
19119900	Multas e Juros Mora de Outros Tributos	15.000,00	16.350,00	17.854,20	19.550,35
19130000	MULTAS E JUROS MORA DÍVIDA ATIVA TRIBUTO	190.500,00	207.645,00	226.748,34	248.289,43
19131100	Multas e Juros Mora Dívida Ativa do IPTU	110.000,00	119.900,00	130.930,80	143.369,23
19131200	Multas e Juros Mora Dívida Ativa do ITBI	30.500,00	33.245,00	36.303,54	39.752,38
19131300	Multas e Juros Mora Dívida Ativa do ISS	10.000,00	10.900,00	11.902,80	13.033,57
19139900	Multas/J de Mora D.Ativa Outros Tributos	40.000,00	43.600,00	47.611,20	52.134,26
19180000	MULTAS E JUROS DE MORA OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00
19189900	Outras Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
19190000	MULTAS DE OUTRAS ORIGENS	181.000,00	197.290,00	215.440,68	235.907,54
19191500	Multas Previstas na Legislação Trânsito	180.000,00	196.200,00	214.250,40	234.604,19
19199900	Outras Multas	1.000,00	1.090,00	1.190,28	1.303,36
19200000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	249.850,00	272.336,50	297.391,46	325.643,65
19210000	INDENIZAÇÕES	8.850,00	9.646,50	10.533,98	11.534,71
19219900	Outras Indenizações	8.850,00	9.646,50	10.533,98	11.534,71
19220000	RESTITUIÇÕES	241.000,00	262.690,00	286.857,48	314.108,94
19220100	Restituições de Convênios	1.000,00	1.090,00	1.190,28	1.303,36
19221000	Compensações Financeiras Entre Reg. Geral e RPPS	100.000,00	109.000,00	119.028,00	130.335,66
19229900	Outras Restituições	140.000,00	152.600,00	166.639,20	182.469,92
19229952	Outras Restituições	140.000,00	152.600,00	166.639,20	182.469,92
19300000	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	1.220.000,00	1.329.800,00	1.452.141,60	1.590.095,05
19310000	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	1.185.000,00	1.291.650,00	1.410.481,80	1.544.477,57
19311100	Receita da Dívida Ativa do IPTU	810.000,00	882.900,00	964.126,80	1.055.718,85
19311200	Receita da Dívida Ativa do ITBI	20.000,00	21.800,00	23.805,60	26.067,13
19311300	Receita da Dívida Ativa do ISS	55.000,00	59.950,00	65.465,40	71.684,61
19319900	Receita da Dívida Ativa Outros Tributos	300.000,00	327.000,00	357.084,00	391.006,98
19320000	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	35.000,00	38.150,00	41.659,80	45.617,48
19329900	Receita Dívida Ativa não Tribut. O. Rec.	35.000,00	38.150,00	41.659,80	45.617,48
19329952	Rec.D.Ativa NãoTrib. Outras Restituições	35.000,00	38.150,00	41.659,80	45.617,48
19400000	Rec.Dec.Aportes Period.para Amort.Def.Atuarial RPPS	3.000,00	3.270,00	3.570,84	3.910,07
19900000	RECEITAS DIVERSAS	380.000,00	414.200,00	452.306,40	495.275,51

19909900	Outras Receitas	380.000,00	414.200,00	452.306,40	495.275,51
20000000	RECEITAS DE CAPITAL	8.578.000,00	9.362.420,00	8.804.162,64	9.640.558,09
21000000	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.000.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00
21100000	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	1.000.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00
21140000	OPERAÇÕES CRÉDITO INTERNAS - CONTRATUAIS	1.000.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00
22000000	ALIENAÇÃO DE BENS	640.000,00	1.000.000,00	1.092.000,00	1.195.740,00
22100000	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	170.000,00	400.000,00	436.800,00	478.296,00
22150000	Alienação de Veículos	70.000,00	250.000,00	273.000,00	298.935,00
22190000	Alienação de Outros Bens Móveis	100.000,00	150.000,00	163.800,00	179.361,00
22200000	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	470.000,00	600.000,00	655.200,00	717.444,00
22290000	Alienação de Outros Bens Imóveis	470.000,00	600.000,00	655.200,00	717.444,00
23000000	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
23009900	Amortização de Empréstimos Diversos	0,00	0,00	0,00	0,00
24000000	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	6.938.000,00	6.862.420,00	7.712.162,64	8.444.818,09
24200000	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	2.050.000,00	2.234.500,00	2.440.074,00	2.671.881,03
24210000	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	100.000,00	109.000,00	119.028,00	130.335,66
24210100	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde (SUS	100.000,00	109.000,00	119.028,00	130.335,66
24210101	Transferências de Recursos do SUS - Bloco de Investimento	100.000,00	109.000,00	119.028,00	130.335,66
24220000	TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	1.950.000,00	2.125.500,00	2.321.046,00	2.541.545,37
24220100	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde (SUS	1.950.000,00	2.125.500,00	2.321.046,00	2.541.545,37
24700000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	4.888.000,00	4.627.920,00	5.272.088,64	5.772.937,06
24710000	TRANSF. CONVÊNIOS UNIÃO E SUAS ENTIDADES	2.212.000,00	2.111.080,00	2.523.699,36	2.763.450,80
24710100	Transferências Convênios União p/ SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
24710200	Transf. Conv. União dest. Prog. Educação	975.000,00	962.750,00	1.051.323,00	1.151.198,69
24710400	Transf. Conv. União dest. Prog. Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00	0,00
24710500	Transf. Conv. União Prog. I. Est.Transp.	380.000,00	414.200,00	452.306,40	495.275,51
24719900	Outras Transferências de Convênio União	857.000,00	934.130,00	1.020.069,96	1.116.976,61
24720000	TRANSF. CONV. ESTADOS DE SUAS ENTIDADES	2.676.000,00	2.516.840,00	2.748.389,28	3.009.486,26
24720100	Transferências Convênios Estados p/ SUS	400.000,00	436.000,00	476.112,00	521.342,64
24720200	Transf. Convênios Estados p/ Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
24720400	Transf. Conv. União dest. Prog. Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00	0,00
24720500	Transf.Conv.Estados destinados Prog.Infra-Estrut.Transportes	1.130.000,00	1.031.700,00	1.126.616,40	1.233.644,96

24729900	Outras Transf. de Convênio dos Estados	1.146.000,00	1.049.140,00	1.145.660,88	1.254.498,66
70000000	RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS CORRENTES	7.280.000,00	7.935.200,00	8.665.238,40	9.488.436,05
72000000	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	4.265.000,00	4.648.850,00	5.076.544,20	5.558.815,90
72100000	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	4.265.000,00	4.648.850,00	5.076.544,20	5.558.815,90
72102900	Contribuições Prev. do Regime Própiro	4.265.000,00	4.648.850,00	5.076.544,20	5.558.815,90
72102901	Contrbuição Patronal - Ativo Civil	2.800.000,00	3.052.000,00	3.332.784,00	3.649.398,48
72102903	Contribuição Patronal - Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
72102905	Contribuição Patronal - Pensionist Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
72102915	Cont. Prev. Regime Parcelamento Debitos RPPS	1.465.000,00	1.596.850,00	1.743.760,20	1.909.417,42
72109900	Cont.Patrimonial Assist. à Saúde Servido	0,00	0,00	0,00	0,00
72109951	Cont.Patrimonial Assist. à Saúde Servido	0,00	0,00	0,00	0,00
79000000	Outras Receitas Correntes	3.015.000,00	3.286.350,00	3.588.694,20	3.929.620,15
79100000	MULTAS E JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	0,00
79140000	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa das Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
79200000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
79210000	INDENIZAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
79229900	Outras Indenizações	0,00	0,00	0,00	0,00
79300000	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	55.000,00	59.950,00	65.465,40	71.684,61
79320000	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	55.000,00	59.950,00	65.465,40	71.684,61
79329900	Receita Dívida Ativa não Tribut. O. Rec.	55.000,00	59.950,00	65.465,40	71.684,61
79329952	Rec.D.Ativa NãoTrib. Outras Restituições	55.000,00	59.950,00	65.465,40	71.684,61
79400000	REC. DEC DE APOR PERIOD AMORT DEF ATUARI	2.960.000,00	3.226.400,00	3.523.228,80	3.857.935,54
79400100	REC. DEC DE APOR PERIOD AMORT DEF ATUARI	2.960.000,00	3.226.400,00	3.523.228,80	3.857.935,54
90000000	DEDUÇÕES DA RECEITA	8.960.000,00	9.766.400,00	10.664.908,80	11.678.075,14
95000000	FUNDEB	8.960.000,00	9.766.400,00	10.664.908,80	11.678.075,14
11000000	RECEITA TRIBUTÁRIA	140.000,00	152.600,00	166.639,20	182.469,92
11100000	IMPOSTOS	140.000,00	152.600,00	166.639,20	182.469,92
11120000	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA	140.000,00	152.600,00	166.639,20	182.469,92
11120100	ITR - Imp.s/Prop. Territ.Rural	140.000,00	152.600,00	166.639,20	182.469,92
17000000	DEDUÇÃO TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	8.820.000,00	9.613.800,00	10.498.269,60	11.495.605,21
17200000	DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE TRANSF. DA UNIÃO	4.650.000,00	5.068.500,00	5.534.802,00	6.060.608,19
17210000	DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE TRANSF. DA UNIÃO	4.650.000,00	5.068.500,00	5.534.802,00	6.060.608,19

17210100	DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE TRANSF. DA UNIÃO	4.630.000,00	5.046.700,00	5.510.996,40	6.034.541,06
17210102	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB - FPM	4.630.000,00	5.046.700,00	5.510.996,40	6.034.541,06
17210105	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
17213600	Dedução Rec.F. FUNDEB-ICMS Des. LC 87/96	20.000,00	21.800,00	23.805,60	26.067,13
17220000	DEDUÇÃO DAS RECEITAS TRANSF. DOS ESTADOS	4.170.000,00	4.545.300,00	4.963.467,60	5.434.997,02
17220100	DEDUÇÃO DAS RECEITAS TRANSF. DOS ESTADOS	4.170.000,00	4.545.300,00	4.963.467,60	5.434.997,02
17220101	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB -ICMS	3.200.000,00	3.488.000,00	3.808.896,00	4.170.741,12
17220102	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB -IPVA	920.000,00	1.002.800,00	1.095.057,60	1.199.088,07
17220104	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB - IPI	50.000,00	54.500,00	59.514,00	65.167,83
Totais		95.900.000,00	105.000.000,00	113.800.000,00	124.606.000,00

Carmo do Paranaíba, 12 de junho de 2017

Cesar Caetano de Almeida Filho
Prefeito Municipal

Município de Carmo do Paranaíba
Memória de Cálculo
Proposta de Ajuste da Receita - Período de 2017 a 2020
Lei de Diretrizes Orçamentárias - Exercício de 2018
Projeção da Receita para o período de 2017 a 2020

Descrição das Receitas	Arrecadada no exercício de 2014												
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	**Arrecadado**
Receitas Correntes	6.424.241	5.141.635	4.790.324	4.642.564	4.876.985	4.090.467	4.552.313	4.716.422	4.601.850	4.949.266	5.648.793	6.748.740	61.183.600
Receitas Tributárias	237.176	268.676	274.824	326.703	349.979	286.434	418.777	490.180	543.438	871.878	1.273.524	679.160	6.020.748
Imposto s/Propried.Territorial Rural	5.792	5.272	1.906	4.864	1.486	2.238	71.820	152.634	68.115	298.483	59.205	27.905	**699.720**
I.P.T.U	3.538	0	0	0	0	0	0	0	0	166.687	673.094	84.677	927.996
I.R.R.F. s/Rend. Trab.	39.095	68.537	72.234	32.510	95.864	97.451	66.641	121.330	108.967	77.432	74.862	233.236	1.088.159
I.R.R.F. s/Outros Rend.	3.258	2.997	3.059	5.158	4.385	4.665	4.093	1.503	2.736	7.587	6.840	17.281	63.562
I.T.B.I	55.979	56.638	44.506	72.940	73.428	57.318	77.662	87.953	137.427	106.858	99.553	55.920	926.184
I.S.S.Q.N	96.152	94.105	117.459	197.258	157.566	112.318	179.687	109.892	212.737	155.309	111.383	218.056	1.761.921
Taxas	33.363	41.128	35.660	13.974	17.250	12.442	18.874	16.869	13.455	59.521	248.586	42.084	553.206
Contribuição de Melhoria	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Receitas de Contribuições	220.481	237.021	225.375	242.115	232.370	251.577	249.158	273.133	252.054	255.377	259.060	552.343	**3.250.063**
Cont. Previd. Reg. Próprio de Previdencia	132.589	146.694	139.573	150.535	140.921	148.146	147.350	160.409	147.303	147.419	147.392	444.477	2.052.809
Cont. p/Custeio Serv.Ilum.Publica	87.892	90.327	85.802	91.580	91.449	103.431	101.808	112.724	104.751	107.958	111.668	107.866	1.197.254
Receita Patrimonial	87.138	153.937	729.150	157.002	167.786	166.179	257.991	161.589	180.103	187.681	175.026	192.349	**2.615.932**
Receitas Imobiliárias	0	99	102	305	178	203	331	76	203	331	51	229	2.108
Rendimentos de Aplicação	55.875	61.024	61.515	75.525	79.283	84.731	167.099	95.700	100.395	101.198	93.825	99.037	1.075.208
Rendimentos Aplicação RPPS	31.263	92.318	67.025	79.645	87.435	80.227	88.908	65.432	78.488	84.500	80.895	91.938	928.075
Receita de Concessões e Permissões	0	495	509	1.526	890	1.017	1.653	381	1.017	1.653	254	1.144	10.541
Receita de Cessão de Direitos	0	0	600.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	600.000
Outras Receitas Patrimoniais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Receita Industrial	0	2.722	1.907	1.424	3.250	1.034	2.440	2.210	1.920	2.054	1.260	914	21.135
Receitas de Serviços	0	3.443	5.439	2.376	6.795	1.580	1.489	1.678	1.362	1.414	1.607	1.332	28.514
Serviços de Transporte	0	2.963	4.209	2.126	6.795	1.230	1.460	1.478	1.212	1.277	1.407	1.332	25.487
Serviços de Saúde	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Serviços Administrativos	0	0	0	0	0	350	0	200	150	100	200	0	1.000
Serviços de Água	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Serviços de Esgoto	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Serviços de Cemitério	0	480	1.230	250	0	0	30	0	0	37	0	0	2.027
Outros Servicos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Transferências Correntes	5.777.011	4.397.056	3.504.082	3.864.116	4.060.162	3.337.122	3.542.523	3.719.223	3.517.526	3.370.724	3.845.763	5.270.059	**48.205.367**
Cota-Parte do F.P.M	1.865.304	1.991.872	1.181.569	1.348.562	1.797.124	1.347.727	1.157.527	1.406.199	1.232.651	1.164.982	1.542.002	2.480.166	18.515.686
Cota-Parte do I.T.R	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Fundo Especial Petroleo-FEP	21.701	0	23.945	23.464	21.720	23.311	21.671	23.317	23.816	47.615	23.062	22.817	276.438
Transf.Recursos do S.U.S	629.039	397.837	452.047	474.976	449.103	387.484	657.551	593.919	465.006	517.632	538.470	602.788	6.165.853
Transferencias Salario Educacao	81.107	0	75.460	41.972	42.652	41.473	43.437	44.017	45.597	45.090	45.453	45.279	551.536
Transf. Direta FNDE ao PDDE	0	0	0	0	4.300	0	0	0	0	0	0	0	4.300
Transf. Prog. Alim. Escol - PNAE	0	0	22.384	22.654	22.114	22.432	22.396	22.384	22.396	516	45.800	0	203.076
Transf. Direta ao PNATE	0	0	0	9.511	9.511	9.511	9.511	9.511	9.511	9.511	9.511	0	76.085
Outras Transferencias do FNDE	123.965	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	123.965
Transf Fin. ICMS Deson LC 87/96	5.787	5.787	0	5.787	5.787	5.787	5.787	5.787	5.787	5.787	5.787	11.574	69.447
Cota Parte Compens.Financeira Rec.Minerais (CFEM)	0	0	0	0	0	0	47.111	0	0	0	0	0	47.111
FNAS	42.718	77.171	23.046	36.404	27.118	11.285	26.799	60.953	0	57.031	42.639	47.510	452.674
Auxílio Financeiro aos Municípios-AFM	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras Transferencias da Uniao	121.306	0	0	349.990	0	0	0	0	0	0	0	0	471.297
Transf. da Cota-Parte do ICMS	922.334	815.030	842.584	852.586	838.589	847.045	900.239	882.018	957.416	942.489	981.636	952.724	10.734.691
Transf. da Cota-Parte do IPVA	1.179.332	365.466	346.638	160.092	134.476	88.859	114.380	99.807	71.312	51.189	34.349	51.572	2.697.472
Cota-Parte IPI s/ Exportacao	16.579	14.008	13.716	14.952	16.293	15.486	16.382	16.881	15.882	13.146	19.549	19.287	192.161
Contrib. Interv Dom Econ CIDE	4.775	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4.775
Trans.Rec.Est.p/Prog. de Saude	43.799	141.730	0	982	5.300	41.273	-5.475	51.205	6.629	7.399	6.629	6.629	306.098
Outras Transferências do Estado	0	0	0	0	27.072	0	0	0	17.030	0	0	0	44.102
Transferencias de Pessoas	0	0	0	0	0	0	30.692	1	0	0	0	100	30.793
Transf. de Recursos do FUNDEB	719.263	587.955	522.694	522.184	532.980	495.099	494.315	503.225	519.173	508.136	550.526	563.868	6.519.419
Transf. Uniao Destin.Prog.Combate	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Trans.Conv.Uniao Prog.Assis.Soc	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Município de Carmo do Paranaíba
Memória de Cálculo
Proposta de Ajuste da Receita - Período de 2017 a 2020
Lei de Diretrizes Orçamentárias - Exercício de 2018
Projeção da Receita para o período de 2017 a 2020

R$ Unidade

Descrição das Receitas	Arrecadada no exercício de 2014												Total
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Arrecadado
Outras Transf. Convênios União	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Trans. Conv.Est. Prog. Educacao	0	0	0	0	125.322	0	0	0	125.322	0	0	0	250.643
Outras Transf. Convenio Estados	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Transferencias Inst.Privadas	0	200	0	0	700	350	200	0	0	201	350	465.745	467.746
Outras Receitas Correntes	102.434	78.781	49.547	48.829	56.642	46.542	79.935	68.409	105.447	260.138	92.554	52.583	1.041.842
Multas Juros Mora I.P.T.U	5.505	1	51	8	73	12	2	103	111	40	84	1.630	7.619
Multas e Juros Mora I.S.S.Q.N	467	49	38	83	201	47	96	77	128	226	333	194	1.938
Multa e Juros Mora-de outros tributos	2.778	31	85	118	529	76	80	143	135	112	169	720	4.974
Mul.Jur.Mora Dívida Ativa IPTU	2.113	3.283	4.527	3.943	6.313	2.834	5.485	5.764	6.243	4.294	4.053	4.357	53.210
Multa e Juros Mora Dívita Ativa ISS	25	453	59	465	461	9	62	131	217	62	77	944	2.965
Multa Jur. Mora Dívida Ativa Outros Trib	787	1.519	1.726	2.213	2.678	1.227	2.572	2.358	2.507	1.948	1.855	2.231	23.622
M.Jur.Mora Cont.Prev.Org.P.Publ.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Multas Previstas Legisl. Transito	0	29.521	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	29.521
Outras Multas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras Indenizacoes	0	340	0	349	0	150	0	0	0	0	0	0	839
Outras Restituicoes	19.232	1.342	93	294	30	16	3.771	2.584	2.566	605	65	572	31.170
Compensação Financeira entre RGPS e RPPS	0	0	0	0	0	0	0	0	53.787	220.593	54.256	7.139	335.775
Rec. D.Ativa I.P.T.U	37.453	25.096	28.237	26.673	28.318	28.638	44.168	37.562	25.465	20.472	20.787	21.577	344.447
Receita Dívida Ativa ITBI	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rec. Dívida Ativa ISSQN	6.516	9.250	7.306	6.937	9.190	6.166	7.283	7.693	6.471	5.509	4.992	6.968	84.280
Receita Dívida Ativa Outros tributos	22.320	7.319	7.425	7.745	8.553	7.368	16.379	11.921	7.817	6.278	5.882	6.251	115.260
Rec.D.Ativa não tributária	5.239	578	0	0	296	0	23	0	0	0	0	0	6.137
Receita Dívida At. de Outras Contribuições	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras Receitas	0	0	0	0	0	0	15	72	0	0	0	0	87
Contrib. Sociais Intra-Orçamentária	338.293	249.590	500.249	340.156	340.964	350.300	352.858	354.061	355.760	357.395	358.120	761.359	4.659.104
Contribuicao Patronal - Ativo Civil	133.906	139.371	141.845	143.938	143.509	146.027	144.272	144.027	144.678	144.821	144.298	424.320	1.995.013
Contribuição Prev. Amort. Deficit Atuarial	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras Receitas Correntes	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Receitas Decorrentes Aportes Periodicos	204.387	110.220	110.616	111.577	111.728	117.600	117.873	118.748	119.175	119.755	120.185	242.434	1.604.297
Receita de Dívida Ativa Não Tributária	0	0	115.635	38.545	38.545	38.545	41.926	41.926	41.926	41.926	41.926	41.926	482.826
Multas e Juros Mora Div.Ativ. Outras Contribuições	0	0	132.153	46.095	47.182	48.127	48.787	49.359	49.981	50.893	51.712	52.678	576.968
Receitas de Capital	33.264	219.372	346.014	810.247	926.704	1.847.165	871.863	28.126	428.426	0	48.750	1.843.619	7.403.550
Outras Operacoes Credito Internas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Alienacao de Bens Moveis	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Alienacao de Bens Imóveis Urbanos	33.264	33.264	33.264	28.126	206.008	1.374.165	33.264	28.126	28.426	0	0	1.843.619	3.641.526
Trans.Conv.Uniao Prog.Educacao	0	0	48.750	0	0	0	0	0	0	0	48.750	0	97.500
Transf. De Convenio União Prog. Infra. Transporte	0		130.000	0	490.000	210.000	0	0	0	0	0	0	830.000
Transferencia Recursos União p/ SUS	0	16.000	0	430.082	0	0	933.720	0	350.000	0	0	0	1.729.802
Outras Transf. de Convenio Uniao	0	140.108	0	0	0	195.000	0	0	0	0	0	0	335.108
Trans. Conv.Est. Prog. Educacao	0	0	0	0	0	3.000	27.000	0	0	0	0	0	30.000
Transf. De Convênio Estado p/ SUS	0	30.000	54.000	352.039	230.696	65.000	-134.121	0	50.000	0	0	0	647.614
Outras Transf. Convenio Estados	0	0	80.000	0	0	0	12.000	0	0	0	0	0	92.000
Dedução Receita p/ Form. FUNDEB	799.026	639.487	477.282	477.368	558.751	461.429	453.227	512.665	470.232	495.215	528.505	551.368	6.424.555
Dedução Receita p/ Form. FUNDEB	799.026	639.487	477.282	477.368	558.751	461.429	453.227	512.665	470.232	495.215	528.505	551.368	6.424.555
Totais	5.996.772	4.971.111	5.159.305	5.315.599	5.585.901	5.826.503	5.323.808	4.585.944	4.915.804	4.811.445	5.527.158	8.802.351	66.821.699

Carmo do Paranaíba, 12 de junho de 2017

CESAR CAETANO FILHO
Prefeito Municipal

Município de Carmo do Paranaíba
Memória de Cálculo
Proposta de Ajuste da Receita - Período de 2017 a 2020
Lei de Diretrizes Orçamentárias - Exercício de 2018
Projeção da Receita para o período de 2017 a 2020

R$ Unidade

Descrição das Receitas	Arrecadada no exercício de 2015												Total Arrecadado
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
Receitas Correntes	6.379.157	5.132.761	5.180.601	4.771.757	5.156.071	5.310.768	5.005.131	4.702.239	4.888.949	6.104.423	4.975.314	6.515.324	64.122.496
Receitas Tributárias	221.986	271.349	461.923	304.272	281.511	478.173	299.906	276.351	691.298	1.520.498	522.392	527.783	5.857.442
I.T.R. Municípios Conveniados	10.565	6.892	12.911	5.427	10.825	105.545	6.961	5.401	31.532	264.738	36.361	21.644	518.803
I.P.T.U	0	0	0	0	0	0	0	103	150.375	700.514	101.960	69.495	1.022.448
I.R.R.F. s/Rend. Trab.	222	33.356	127.383	92.799	73.271	100.107	45.062	46.882	179.598	34.704	126.091	145.606	1.005.081
I.R.R.F. s/Outros Rend.	209	3.342	3.942	6.127	4.399	5.138	6.342	4.892	3.341	15.807	5.649	19.202	78.389
I.T.B.I	74.537	87.132	160.692	66.358	79.859	86.106	98.772	91.685	93.094	65.860	71.814	73.587	1.049.496
I.S.S.Q.N	102.048	108.040	111.402	118.371	101.178	169.056	127.350	115.793	163.934	175.781	139.061	161.775	1.593.790
Taxas	34.404	32.587	45.593	15.191	11.979	12.221	15.418	11.593	69.423	263.094	41.456	36.475	589.435
Contribuição de Melhoria	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Receitas de Contribuições	109.477	123.619	431.047	284.601	311.202	333.903	326.475	343.311	327.326	341.635	334.577	499.751	3.766.925
Cont. Previd. Reg. Próprio	93	6.247	321.323	156.785	162.659	165.894	165.925	165.990	165.777	165.199	165.139	328.074	1.969.104
Cont. p/Custeio Serv.Ilum.Publica	109.384	117.373	109.724	127.816	148.543	168.009	160.551	177.322	161.549	176.436	169.438	171.677	1.797.821
Receita Patrimonial	211.656	180.689	227.029	211.663	227.331	235.437	307.453	248.623	238.090	308.242	250.782	266.753	2.913.746
Receitas Imobiliárias	25	127	189	162	378	162	297	135	270	162	162	216	2.287
Rendimentos de Aplicação	98.975	102.929	125.490	112.839	115.212	123.628	148.620	119.901	113.242	135.013	106.958	105.832	1.408.636
Rendimentos Aplicação RPPS	112.528	76.998	100.404	97.716	109.849	110.836	157.051	127.912	123.228	172.257	142.851	159.624	1.491.254
Receita de Concessões e Permissões	127	636	946	946	1.891	810	1.486	675	1.351	810	810	1.081	11.569
Outras Receitas Patrimoniais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Receita Industrial	60	1.620	1.230	1.610	1.684	1.840	2.304	824	2.244	1.314	2.310		17.040
Receitas de Serviços	1.088	2.269	594	1.487	3.009	760	2.174	2.368	1.720	1.550	8.830	1.924	27.772
Serviços de Transporte	1.050	2.169	506	1.437	2.509	560	2.174	1.968	1.570	1.550	1.718	1.474	18.684
Serviços de Saúde	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Serviços Administrativos	0	100	50	50	500	200	0	400	150	0	7.112	450	9.012
Serviços de Água	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Serviços de Esgoto	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Serviços de Cemitério	38		38	0	0	0	0	0	0	0	0	0	76
Outros Servicos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Transferências Correntes	5.721.966	4.302.592	3.989.328	3.903.426	4.239.894	4.117.857	3.989.129	3.774.427	3.539.778	3.780.520	3.792.224	4.959.194	50.110.336
Cota-Parte do F.P.M	1.892.460	1.931.835	1.407.058	1.518.589	1.867.440	1.624.862	1.203.160	1.407.179	1.173.174	1.335.267	1.507.621	1.733.591	18.602.236
Cota- Parte FPM entregue em Julho		0	0	0	0	0	220.166	0	0	0	0	0	220.166
Cota-Parte FPM entregue dezembro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	815.696	815.696
Fundo Especial Petroleo-FEP . Compens.Financeira	19.825	17.868	13.163	14.921	17.298	17.338	19.713	18.300	18.498	16.714	16.948	18.084	208.669
Transf.Recursos do S.U.S	716.204	302.766	541.925	542.508	540.372	715.919	697.731	529.166	687.601	513.489	580.909	474.673	6.843.263
Transferencias Salario Educacao	93.155	82.241	47.601	46.267	46.699	46.318	46.763	47.779	44.625	48.428	46.391	43.841	640.109
Transf. Direta FNDE ao PDDE		4.300	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4.300
Transf. Prog. Alim. Escol - PNAE	22.900	0	22.324	22.324	22.324	22.324	21.688	23.968	22.828	22.828	22.828	22.828	249.164
Transf. Direta ao PNATE	9.511	0	0	9.570	9.570	9.570	9.570	9.570	9.570	9.570	9.570	0	86.067
Outras Transferencias do FNDE	0	0	0	0	0	0	19.938	0	0	0	0	0	19.938
Transf Fin. ICMS Deson LC 87/96	0	0	0	23.843	5.961	5.961	5.961	5.961	5.961	5.961	5.961	5.961	71.529
Transferências do FNAS	40.462	27.883	30.259	8.400	80	16.325	30.050	85.475	7.646	33.419	18.744	5.145	303.888
Auxílio Financeiro aos Municípios-AFM	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras Transferencias da Uniao	0	0	0	0	0	0	0	0	0	50.645	25.322	25.322	101.290
Transf. da Cota-Parte do ICMS	886.009	834.251	849.907	877.453	867.531	896.085	871.441	902.067	923.967	932.796	957.776	1.006.726	10.806.011
Transf. da Cota-Parte do IPVA	1.308.633	438.577	463.789	199.387	129.998	124.386	157.275	143.968	101.768	44.145	33.544	80.559	3.226.030
Cota-Parte IPI s/ Exportacao	24.036	14.301	14.032	14.668	16.579	15.788	14.737	15.679	15.628	18.483	16.835	16.317	197.082
Contrib. Interv Dom Econ CIDE	98	244	0	0	0	0	4.858	0	0	14.102	0	0	19.301
Trans.Rec.Est.p/Prog. de Saude	0	40.000	21.886	75.452	11.269	70.969	17.563	59.669	6.629	124.343	6.500	101.438	535.718
Outras Transferências do Estado	0	0	0	0	26.470	6.618	6.618	6.618	6.618	6.618	6.618	13.235	79.411
Transferencias de Pessoas	0	0	0	0	0	0	23.752	0	0	0	0	150	23.902
Transf. de Recursos do FUNDEB	708.023	608.326	576.633	550.045	552.732	545.094	492.825	518.831	514.967	520.410	534.491	593.560	6.715.937
Transf. Uniao Destin.Prog.Combate	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Trans.Conv.Uniao Prog.Assis.Soc	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Município de Carmo do Paranaíba
Memória de Cálculo
Proposta de Ajuste da Receita - Período de 2017 a 2020
Lei de Diretrizes Orçamentárias - Exercício de 2018
Projeção da Receita para o período de 2017 a 2020

R$ Unidade

Descrição das Receitas	Arrecadada no exercício de 2015												Total
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Arrecadado
Outras Transf. Convênios União	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Trans. Conv.Est. Prog. Educacao	0	0	0	0	125.322	0	125.322	0	0	0	0	0	250.643
Outras Transf. Convenio Estados	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Transferencias Inst.Privadas	650	0	750	0	250	300	0	200	300	83.304	2.167	2.066	89.986
Outras Receitas Correntes	112.925	250.622	69.451	64.698	91.441	142.798	77.690	56.334	88.493	150.663	64.200	259.919	1.429.235
Multas Juros Mora I.P.T.U	6	11	20	86	35	74	7	31	294	39	1.427	1.817	3.846
Multas e Juros Mora I.S.S.Q.N	68	59	9	68	265	819	137	233	571	82	287	116	2.716
Multa e Juros Mora-de outros tributos	1	2	147	174	443	458	343	238	1.344	151	454	763	4.517
Mul.Jur.Mora Divida Ativa IPTU	7.558	3.315	6.875	6.065	7.454	6.190	6.522	5.515	7.907	18.037	5.254	9.031	89.724
Multa e Juros Mora Divita Ativa ISS	934	1.264	223	210	146	61	838	6	163	83	5	307	4.240
Multa Jur. Mora Dívida Ativa Outros Trib	4.063	2.200	3.005	2.312	3.375	2.476	3.195	3.233	2.644	3.450	2.169	3.810	35.934
M.Jur.Mora Cont.Prev.Org.P.Publ.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Multas Previstas Legisl. Transito	0	0	0	0	0	0	0	0	0	56.991	0	0	56.991
Outras Multas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras Indenizacoes	0	0	0	0	0	0	5.127	0	0	0	0	0	5.127
Compensação Financeira entre Regimes	3.569	192.061	6.402	6.402		79.220	0	0	0	0	0	0	287.654
Outras Restituicoes	708	0	14	0	18.786	247	1.999	385	25.992	7.916	565	1.450	58.062
Rec. D.Ativa I.P.T.U	50.332	28.232	37.845	36.286	46.037	43.020	45.124	36.257	39.501	52.047	41.845	64.681	521.208
Receita Dívida Ativa ITBI	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1.313	1.313
Rec. Divida Ativa ISSQN	23.256	13.930	4.057	3.234	3.532	1.222	4.714	463	1.509	1.048	885	2.460	60.309
Receita Dívida Ativa Outros tributos	21.313	9.487	10.853	9.859	11.367	9.013	9.654	9.950	8.567	10.671	9.768	17.125	137.628
Rec.D.Ativa não tributária	1.118	60	0	0	0	0	30	23	0	146	0	0	1.377
Receita Dívida At. de Outras Contribuições	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras Receitas	0	2	0	0	0	0		0	0	0	1.540	157.048	158.590
Contrib. Sociais Intra-Orçamentária	908	4.029	1.047.371	482.985	488.346	492.274	494.357	490.538	492.082	500.628	497.364	665.543	5.656.427
Contribuicao Patronal - Ativo Civil	628	2.299	606.740	260.330	263.756	267.160	268.147	263.226	263.664	271.098	267.011	430.138	3.164.196
Contribuição Prev. Amort. Deficit Atuarial	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras Receitas Correntes	280	1.730	440.632	222.655	224.591	225.115	226.211	227.312	228.418	229.530	230.353	235.406	2.492.232
Receita de Dívida Ativa Não Tributária	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Multas e Juros Mora de Outras Contribuições	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Receitas de Capital	0	0	0	0	84.000	108.000	0	0	0	576.579	295.741	501.532	1.565.852
Outras Operacoes Credito Internas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	195.156	92.781	227.094	515.031
Alienacao de Bens Moveis	0	0	0	0	0	0	0	0	0	67.759	13.539	11.888	93.186
Alienacao de Bens Imóveis	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Trans.Conv.Uniao Prog.Educacao	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	73.125	73.125
Transf. De Convenio União Prog. Infra. Transporte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	122.925	122.925
Outras Transf. de Convenio Uniao	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	99.421	0	99.421
Transferencias Conv.Estados p/Prog.Infra-estrutura Transporte	0	0	0	0	84.000	0	0	0	0	210.000	90.000	0	384.000
Trans. Conv.Est. Prog. Educacao	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Transf. De Convênio Estado p/ SUS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	103.664	0	0	103.664
Outras Transf. Convenio Estados	0	0	0	0	0	108.000	0	0	0	0	0	66.500	174.500
Dedução Receita p/ Form. FUNDEB	824.413	645.171	549.539	527.873	579.667	554.526	451.907	496.051	454.773	520.278	511.619	572.959	6.688.775
Dedução Receita p/ Form. FUNDEB	824.413	645.171	549.539	527.873	579.667	554.526	451.907	496.051	454.773	520.278	511.619	572.959	6.688.775
Totais	5.555.652	4.491.619	5.678.433	4.726.869	5.148.751	5.356.517	5.047.582	4.696.726	4.926.258	6.661.353	5.256.800	7.109.440	64.655.999

Carmo do Paranaíba, 12 de junho de 2017

CESAR CAETANO FILHO
Prefeito Municipal

Município de Carmo do Paranaíba
Memória de Cálculo
Proposta de Ajuste da Receita - Período de 2017 a 2020
Lei de Diretrizes Orçamentárias - Exercício de 2018
Projeção da Receita para o período de 2017 a 2020

R$ Unidade

Descrição das Receitas	Arrecadada no exercício de 2016												Total Arrecadado
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
Receitas Correntes	7.215.840	6.052.000	5.471.014	5.774.422	6.576.456	5.861.938	6.015.478	5.772.137	5.080.907	5.350.544	6.126.271	13.886.765	79.183.773
Receitas Tributárias	264.725	339.110	478.384	671.380	1.200.755	540.120	414.146	380.953	417.516	730.495	329.680	662.611	6.429.873
I.T.R. Municípios Conveniados	18.287	6.251	15.304	6.476	6.466	11.624	9.342	5.595	45.562	341.926	26.113	23.636	516.582
I.P.T.U	0	0	96	216.626	621.524	85.946	51.203	15.868	8.777	7.470	9.512	12.263	1.029.285
I.R.R.F. s/Rend. Trab.	75.424	121.815	116.883	114.650	103.055	101.971	99.370	92.880	101.727	100.925	89.648	262.313	1.380.663
I.R.R.F. s/Outros Rend.	3.058	1.725	2.490	7.221	6.050	9.726	6.152	6.359	3.562	9.646	5.051	15.131	76.170
I.T.B.I	31.525	56.642	151.267	84.501	80.214	138.928	83.006	93.075	75.492	114.914	108.479	67.877	1.085.921
I.S.S.Q.N	103.456	118.458	152.439	143.309	141.106	146.899	137.299	150.085	170.981	144.604	75.402	259.910	1.743.948
Taxas	32.974	34.218	39.905	98.597	242.339	45.026	27.773	17.089	11.415	11.010	15.475	21.482	597.304
Contribuição de Melhoria	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Receitas de Contribuições	331.583	340.056	337.197	349.235	325.027	333.313	332.166	332.389	327.612	166.127	144.418	4.654.300	7.973.423
Cont. Previd. Reg. Próprio	161.905	177.615	178.681	179.149	180.971	184.864	179.535	183.541	188.346	0	0	4.494.255	6.108.862
Cont. p/Custeio Serv.Ilum.Publica	169.677	162.442	158.516	170.086	144.055	148.449	152.631	148.848	139.266	166.127	144.418	160.045	1.864.561
Receita Patrimonial	319.032	256.472	250.865	292.221	256.143	274.072	281.707	305.034	313.797	72.019	86.451	566.758	3.274.571
Receitas Imobiliárias	27	135	0	0	324	216	0	0	0	0	0	0	702
Rendimentos de Aplicação	90.402	92.703	111.405	99.573	108.977	116.507	111.126	111.928	102.678	69.245	85.076	87.467	1.187.086
Rendimentos Aplicação RPPS	228.468	162.959	138.596	190.589	144.395	154.612	169.485	191.648	209.656	0	0	462.739	2.053.147
Receita de Concessões e Permissões	135	675	864	2.058	2.447	2.737	1.096	1.459	1.464	2.774	1.375	16.552	33.635
Outras Receitas Patrimoniais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Receita Industrial	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Receitas de Serviços	2.028	2.246	5.460	94.979	698	0	100	2.102	797	981	88	2.394	111.874
Serviços de Transporte	1.628	1.946	0	0	548	0	0	0	0	0	0	0	4.122
Serviços de Saúde	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Serviços Administrativos	400	300	5.460	94.940	150	0	100	0	0	0	0	0	101.350
Serviços de Agua	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Serviços de Esgoto	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Serviços de Cemitério	0	0	0	39	0	0	0	2.102	797	981	88	2.394	6.402
Outros Servicos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Transferências Correntes	6.195.871	5.047.816	4.316.082	4.309.850	4.675.719	4.528.473	4.949.295	4.104.112	3.871.845	4.269.342	5.481.143	8.395.886	60.145.435
Cota-Parte do F.P.M	1.648.715	2.063.953	1.253.684	1.490.360	1.981.820	1.637.304	1.187.065	1.472.125	1.197.132	1.453.192	2.651.328	3.260.309	21.296.986
Cota- Parte FPM entregue em Julho	0	0	0	0	0	0	628.488	0	0	0	0	0	628.488
Cota-Parte FPM entregue dezembro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	884.361	884.361
Fundo Especial Petroleo-FEP . Compens.Financeira	14.794	14.471	11.260	11.072	12.680	12.684	16.536	16.868	16.358	18.268	17.236	18.189	180.415
Transf.Recursos do S.U.S	755.885	648.444	553.452	530.970	507.521	603.402	838.307	489.184	581.490	708.703	628.812	1.481.515	8.327.683
Transferencias Salario Educacao	46.351	85.471	50.367	48.804	49.477	49.611	49.468	50.298	49.897	49.818	49.418	49.493	628.473
Transf. Direta FNDE ao PDDE	8.560	0	0	0	0	0	0	4.370	0	0	0	4.370	17.300
Transf. Prog. Alim. Escol - PNAE	0	0	25.952	25.952	25.952	25.952	25.952	25.952	25.952	25.952	25.952	25.952	259.520
Transf. Direta ao PNATE	9.570	0	7.695	7.695	7.695	7.695	7.695	7.695	7.695	7.695	7.695	7.695	86.524
Outras Transferencias do FNDE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Transf Fin. ICMS Deson LC 87/96	6.920	6.920	6.920	6.920	6.920	6.920	6.920	6.920	6.920	6.920	6.920	6.920	83.039
Transferências do FNAS	128.844	12.707	0	0	47.285	4.822	31.457	4.805	4.860	0	55.857	211.486	502.122
Auxílio Financeiro aos Municípios-AFM	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras Transferencias da Uniao	0	0	0	33.966	33.966	33.966	0	0	0	0	0	105.704	207.603
Transf. da Cota-Parte do ICMS	1.095.757	996.505	1.108.241	1.072.043	1.100.744	1.115.871	1.136.541	1.164.258	1.176.599	1.187.132	1.209.065	1.231.971	13.594.728
Transf. da Cota-Parte do IPVA	1.626.462	512.816	471.509	229.299	171.883	232.795	181.268	136.625	76.376	45.251	37.134	91.387	3.812.806
Cota-Parte IPI s/ Exportacao	17.696	13.667	13.329	13.672	15.528	9.248	12.633	12.766	13.980	14.839	15.508	16.498	169.365
Contrib. Interv Dom Econ CIDE	13.864	0	0	17.779	0	0	21.588	0	0	107	0	0	53.338
Trans.Rec.Est.p/Prog. de Saude	0	21.500	85.164	165.581	41.136	125.054	248.556	63.750	62.511	93.273	5.634	98.907	1.011.067
Outras Transferências do Estado	0	0	74.291	40.908	6.618	40.908	0	34.290	0	40.908	39.227	68.580	345.728
Transferencias de Pessoas	880	200	0	0	711	0	0	0	64.459	0	0	31.000	97.250
Transf. de Recursos do FUNDEB	819.507	669.495	652.551	613.162	664.117	619.774	554.654	612.539	584.750	615.286	729.777	799.970	7.935.582
Transf. Uniao Destin.Prog.Combate	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Trans.Conv.Uniao Prog.Assis.Soc	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Município de Carmo do Paranaíba
Memória de Cálculo
Proposta de Ajuste da Receita - Período de 2017 a 2020
Lei de Diretrizes Orçamentárias - Exercício de 2018
Projeção da Receita para o período de 2017 a 2020

R$ Unidade

Descrição das Receitas	Arrecadada no exercício de 2016												Total
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Arrecadado
Outras Transf. Convênios União	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Trans. Conv.Est. Prog. Educacao	0	0	0	0	0	0		0	0	0	0	0	0
Outras Transf. Convenio Estados	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Transferencias Inst.Privadas	2.067	1.667	1.667	1.667	1.667	2.467	2.167	1.667	2.867	1.997	1.579	1.579	23.055
Outras Receitas Correntes	102.601	66.300	83.026	56.757	118.114	185.961	38.064	647.547	149.340	111.580	84.492	-395.184	**1.248.597**
Multas Juros Mora I.P.T.U	8	3	2	19	45	657	692	1.608	1.154	1.128	1.628	1.998	8.942
Multas e Juros Mora I.S.S.Q.N	18	90	317	88	467	152	181	275	236	303	57	133	2.317
Multa e Juros Mora de outros tributos	1	4	180	347	358	690	579	1.201	571	722	674	1.068	6.393
Multa Jur.Mora Divida Ativa IPTU	6.932	7.837	9.508	4.831	3.562	6.742	3.206	8.172	4.457	2.721	2.820	13.213	73.999
Multa e Juros Mora Dívita Ativa ISS	672	211	237	313	20	73	0	66	0	48	35	0	1.677
Multa Jur. Mora Dívida Ativa Outros Tributos	3.257	2.005	2.642	2.414	1.908	2.554	1.388	3.827	1.753	1.040	1.313	2.411	26.510
M.Jur.Mora Cont.Prev.Org.P.Publ.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Multas Previstas Legisl. Transito	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras Multas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras Indenizacoes	0	32	303	841	1.670	1.682	500	0	2.657	520	43.676	992	52.873
Compensação Financeira entre Regimes		0	0	0	0	0	0	514.240	23.944	0	0	-538.183	0
Outras Restituicoes		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rec. D.Ativa I.P.T.U	49.140	42.755	54.373	34.133	28.359	34.273	24.543	41.678	26.598	23.476	27.578	44.061	430.967
Receita Dívida Ativa ITBI	6.112	0	0	373	0	0	0	0	0	0	0	0	6.485
Rec. Divida Ativa ISSQN	20.021	3.429	3.583	3.471	2.664	3.019	2.058	2.094	1.842	2.343	2.726	3.156	50.405
Receita Dívida Ativa Outros tributos	15.325	9.381	11.878	9.902	6.891	7.509	4.628	10.931	4.911	3.137	3.865	10.605	98.963
Rec.D.Ativa não tributária	1.116	554	0	0	0	937	0	0	0	0	0	0	2.608
Receita Dívida At. de Outras Contribuições	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos		0	0	0	0	1.427	290	291	292	0	0	-2.300	0
Outras Receitas	0		3	23	72.170	126.245	0	63.164	80.926	76.143	120	67.663	486.457
Contrib. Sociais Intra-Orçamentária	381.598	508.728	622.719	518.623	521.780	519.797	523.737	529.649	186.234	0	0	-969.772	**3.343.092**
Contribuicao Patronal - Ativo Civil	158.607	173.271	175.747	177.447	178.767	175.393	175.946	179.392	184.720	0	0	-1.579.290	0
Contribuição Prev. Amort. Deficit Atuarial	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Contribuição Prev. Regime Parcel.Debitos RPPS	0	111.003	221.426	113.679	114.979	116.686	117.821	119.168	0	0	0	2.428.331	3.343.093
Outras Receitas Correntes	222.991	224.454	225.547	227.496	228.034	227.717	229.970	231.090	1.513	0	0	-1.818.813	0
Receita de Dívida Ativa Não Tributária	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Multas e Juros Mora de Outras Contribuições	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Receitas de Capital	0	48.000	540.960	151.125	418.949	277.870	0	0	115.468	198.975	200.000	510.837	**2.462.184**
Outras Operacoes Credito Internas	0	0	301.970	0	70.264	0	0	0	115.468		0	178.912	666.613
Alienacao de Bens Moveis	0	0	0	0	100.061	0	0	0	0		0		100.061
Alienacao de Bens Imóveis	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Transf.Recursos SUS - Bloco Investimento	0	48.000	238.990	0	0	0	0	0	0	0	0	109.000	395.990
Trans.Conv.Uniao Prog.Educacao	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Transf. De Convenio União Prog. Infra. Transporte	0	0	0	0	0	127.870	0	0	0	0	0	122.925	250.795
Outras Transf. de Convenio Uniao	0	0	0	151.125	248.625	0	0	0	0	76.050	0	100.000	575.800
Transferencias Conv.Estados p/Prog.Infra-estrutura Transporte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	122.925	200.000	0	322.925
Trans. Conv.Est. Prog. Educacao	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Transf. De Convênio Estado p/ SUS	0	0	0	0	0	150.000	0	0	0		0	0	150.000
Outras Transf. Convenio Estados	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dedução Receita p/ Form. FUNDEB	882.767	720.022	573.797	563.754	656.672	602.752	506.754	559.658	503.313	609.852	789.213	915.186	**7.883.741**
Dedução Receita p/ Form. FUNDEB	882.767	720.022	573.797	563.754	656.672	602.752	506.754	559.658	503.313	609.852	789.213	915.186	7.883.741
Totais	**6.714.670**	**5.888.706**	**6.060.896**	**5.880.416**	**6.860.513**	**6.056.852**	**6.032.460**	**5.742.128**	**4.879.295**	**4.939.667**	**5.537.058**	**12.512.645**	**77.105.308**

Carmo do Paranaíba, 12 de junho de 2017

CESAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CARMO DO PARANAÍBA
Quadro 6 - Memória de Cálculo da Despesa
Projeção da Despesa para o Período e 2016 a 2019
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2018

Projeção da Despesa para os Próximos Exercícios					
Código	Descrição	2017	2018	2019	2020
30000000	Despesas Correntes	80.750.416,12	88.017.953,57	96.115.605,30	105.246.587,80
31000000	Pessoal e Encargos Sociais	50.740.990,00	55.307.679,10	60.395.985,58	66.133.604,21
31710000	Transf. Consórcios Públicos Med.Cont.Rat	83.640,00	91.167,60	99.555,02	109.012,75
31717000	Rateio pela Particip. Consórcio Público	83.640,00	91.167,60	99.555,02	109.012,75
31900000	Aplicações Diretas	47.857.350,00	52.164.511,50	56.963.646,56	62.375.192,98
31900100	Aposentadorias RPPS, Res.Rem. e Reforma	6.950.000,00	7.575.500,00	8.272.446,00	9.058.328,37
31900300	Pensões do RPPS e do Militar	1.425.000,00	1.553.250,00	1.696.149,00	1.857.283,16
31900400	Contratação por Tempo Determinado	3.828.550,00	4.173.119,50	4.557.046,49	4.989.965,91
31900500	Outros Benefícios Previd.Serv. ou Milita	1.207.000,00	1.315.630,00	1.436.667,96	1.573.151,42
31900800	Outros Benefícios Assist.Serv. ou Milita	0,00	0,00	0,00	0,00
31900900	Salario Familia	0,00	0,00	0,00	0,00
31901100	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	31.071.400,00	33.867.826,00	36.983.665,99	40.497.114,26
31901300	Obrigações Patronais	1.907.200,00	2.078.848,00	2.270.102,02	2.485.761,71
31901600	Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil	470.500,00	512.845,00	560.026,74	613.229,28
31909100	Sentenças Judiciais	20.000,00	21.800,00	23.805,60	26.067,13
31909200	Despesas de Exercícios Anteriores	32.700,00	35.643,00	38.922,16	42.619,76
31909400	Indenizações e Restituições Trabalhistas	945.000,00	1.030.050,00	1.124.814,60	1.231.671,99
31910000	Despesas Intra-Orçamentárias	2.800.000,00	3.052.000,00	3.332.784,00	3.649.398,48
31911300	Obrigações Patronais RPPS	2.800.000,00	3.052.000,00	3.332.784,00	3.649.398,48
32000000	Juros e Encargos da Divída	65.830,00	71.754,70	78.356,13	85.799,96
32900000	Aplicações Diretas	53.830,00	58.674,70	64.072,77	70.159,69
32902100	Juros Sobre Dívida Por Contrato	53.830,00	58.674,70	64.072,77	70.159,69
32910000	Despesas Intra-Orçamentárias	12.000,00	13.080,00	14.283,36	15.640,28

32912100	Juros Sobre Dívida Por Contrato	12.000,00	13.080,00	14.283,36	15.640,28
33000000	Outras Despesas Correntes	29.943.596,12	32.638.519,77	35.641.263,59	39.027.183,63
33200000	Transf. a Estados à União	60.000,00	65.400,00	71.416,80	78.201,40
33200100	Aposentadorias RPPS Res.Remunerada e Reformas dos Milita	40.000,00	43.600,00	47.611,20	52.134,26
33200300	Pensões do RPPS e do Militar	20.000,00	21.800,00	23.805,60	26.067,13
33300000	Transf. a Estados e ao Distrito Federal	270.000,00	294.300,00	321.375,60	351.906,28
33304100	Contribuições	270.000,00	294.300,00	321.375,60	351.906,28
33500000	Transf.Instit.Privadas S/Fins Lucrativos	354.500,00	386.405,00	421.954,26	462.039,91
33504100	Contribuições	92.000,00	100.280,00	109.505,76	119.908,81
33504300	Subvenções Sociais	262.500,00	286.125,00	312.448,50	342.131,11
33600000	Transf.Instit.Privadas C/Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
33604100	Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
33700000	Transf.Instit.Multigovernamentais	75.200,00	81.968,00	89.509,06	98.012,42
33704100	Contribuições	75.200,00	81.968,00	89.509,06	98.012,42
33710000	Transf. a Consórcios Públicos	47.214,12	51.463,39	56.198,02	61.536,83
33717000	Rateio pela Particip. Consórcio Público	47.214,12	51.463,39	56.198,02	61.536,83
33720000	Execução Orçament. Del.Consórcios Publ.	0,00	0,00	0,00	0,00
33723600	Outros Serviços Terceiros -Pessoa Física	0,00	0,00	0,00	0,00
33723900	Outros Serv. Terceiros -Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00
33900000	Aplicações Diretas	25.821.682,00	28.145.633,38	30.735.031,65	33.654.859,66
33900100	Aposentadorias RPPS, Res.Rem. e Reforma	0,00	0,00	0,00	0,00
33900300	Pensões do RPPS e do Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
33900400	Contratação por Tempo Determinado	0,00	0,00	0,00	0,00
33900800	Outros Benefícios Assistenciais	0,00	0,00	0,00	0,00
33901300	Obrigações Patronais - Serv. de Terce	0,00	0,00	0,00	0,00
33901400	Diárias - Pessoal Civil	335.200,00	365.368,00	398.981,86	436.885,13
33903000	Material de Consumo	4.982.980,00	5.431.448,20	5.931.141,43	6.494.599,87
33903100	Premiação Cult.,Artíst.,Científ.Desport.	52.000,00	56.680,00	61.894,56	67.774,54
33903200	Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita	1.133.795,00	1.235.836,55	1.349.533,51	1.477.739,20
33903300	Passagens e Despesas com Locomoção	96.900,00	105.621,00	115.338,13	126.295,25
33903400	Outras Desp. Pes. Dec.Cont.Terceirização	339.000,00	369.510,00	403.504,92	441.837,89
33903500	Serviços de Consultoria	332.400,00	362.316,00	395.649,07	433.235,73

33903600	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	3.911.310,00	4.263.327,90	4.655.554,07	5.097.831,70
33903900	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	12.881.100,00	14.040.399,00	15.332.115,71	16.788.666,70
33904100	Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
33904600	Auxílio-alimentação	30.000,00	32.700,00	35.708,40	39.100,70
33904700	Obrigações Tributárias e Contributivas	758.000,00	826.220,00	902.232,24	987.944,30
33904800	Outros Auxílios Financ. Pessoas Físicas	618.650,00	674.328,50	736.366,72	806.321,56
33909100	Sentenças Judiciais	154.897,00	168.837,73	184.370,80	201.886,03
33909200	Despesas de Exercícios Anteriores	19.200,00	20.928,00	22.853,38	25.024,45
33909300	Indenizações e Restituições	174.250,00	189.932,50	207.406,29	227.109,89
33909500	Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo	2.000,00	2.180,00	2.380,56	2.606,71
33933000	Material de Consumo	0,00	0,00	0,00	0,00
33933900	Outros Serv.Terc.- Pessoa Juridica	300.000,00	327.000,00	357.084,00	391.006,98
33910000	Despesas Intra-Orçamentárias	3.015.000,00	3.286.350,00	3.588.694,20	3.929.620,15
33913600	Outros Serviços Terceiros -Pessoa Física	0,00	0,00	0,00	0,00
33913900	Outros Serv. Terceiros -Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00
33919300	Indenizações e Restituições	55.000,00	59.950,00	65.465,40	71.684,61
33919700	Aporte p/Cobertura Déficit Atuarial RPPS	2.960.000,00	3.226.400,00	3.523.228,80	3.857.935,54
40000000	Despesas de Capital	12.801.583,88	14.422.726,43	14.889.617,26	16.299.130,90
44000000	Investimentos	10.404.733,88	11.810.159,93	12.036.694,64	13.175.180,63
44504200	Auxílios	10.000,00	10.900,00	11.902,80	13.033,57
44717000	Rateio pela Particip. Consórcio Público	7.283,88	7.939,43	8.669,86	9.493,49
44900000	Aplicações Diretas	10.387.450,00	11.791.320,50	12.016.121,99	13.152.653,57
44904200	Auxílios	0,00	0,00	0,00	0,00
44904700	Obrigações Tributárias e Contributivas	0,00	0,00	0,00	0,00
44905100	Obras e Instalações	9.239.000,00	10.539.510,00	10.649.144,92	11.658.913,69
44905200	Equipamento e Material Permanente	1.045.450,00	1.139.540,50	1.244.378,23	1.359.494,16
44906100	Aquisição de Imóveis	103.000,00	112.270,00	122.598,84	134.245,73
44935100	Obras e Instalações	0,00	0,00	0,00	0,00
45000000	Inversões Financeiras	35.000,00	38.150,00	41.659,80	45.617,48
45900000	Aplicações Diretas	35.000,00	38.150,00	41.659,80	45.617,48
45906100	Aquisição de Imóveis	35.000,00	38.150,00	41.659,80	45.617,48
45906600	Concessão Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00

46000000	Amortização da Dívida	2.361.850,00	2.574.416,50	2.811.262,82	3.078.332,79
46900000	Aplicações Diretas	908.850,00	990.646,50	1.081.785,98	1.184.555,65
46907100	Principal da Dívida Contratual Resgatado	765.750,00	834.667,50	911.456,91	998.045,32
46907300	Correção Monet. ou Cambial da Dívida Contr Resgatada	143.100,00	155.979,00	170.329,07	186.510,33
46909100	Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
46910000	Despesas Intra-Orçamentárias	1.453.000,00	1.583.770,00	1.729.476,84	1.893.777,14
46917100	Principal da Dívida Contratual Resgatado	465.000,00	506.850,00	553.480,20	606.060,82
46917300	Correção Monet. ou Cambial da Dívida Contr Resgatada	988.000,00	1.076.920,00	1.175.996,64	1.287.716,32
90000000	Reserva Contingência ou Reserva do RPPS	2.348.000,00	2.559.320,00	2.794.777,44	3.060.281,30
99000000	Reserva Contingência ou Reserva do RPPS	2.348.000,00	2.559.320,00	2.794.777,44	3.060.281,30
99990000	Reserva Contingência ou Reserva do RPPS	2.348.000,00	2.559.320,00	2.794.777,44	3.060.281,30
99999900	Reserva Contingência ou Reserva do RPPS	2.348.000,00	2.559.320,00	2.794.777,44	3.060.281,30
Totais		95.900.000,00	105.000.000,00	113.800.000,00	124.606.000,00

Carmo do Paranaíba, 12 de junho de 2017

Cesar Caetano de Almeida Filho
Prefeito Municipal

Município de Carmo do Paranaíba
Memória de Cálculo
Projeção da Despesa para o Período de 2017 a 2020
Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2018

Descrição das Despesas		Despesa Realizada no Exercício de 2014												
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
3.0.00.00	Despesas Correntes	2.677.227	2.952.748	3.508.681	3.541.271	3.934.465	3.679.256	4.188.621	3.959.136	3.764.176	4.295.219	4.089.052	8.360.927	**48.950.779**
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociai	2.214.565	2.161.908	2.284.174	2.125.021	2.328.543	2.448.261	2.673.835	2.545.978	2.408.516	2.333.262	2.434.470	4.761.578	**30.720.113**
3.1.71.70	Rateio pela Particip.Consórcio Públic	0	0	0	0	0	0	24.556	6.139	6.139	6.139	4.911	0	47.884
3.1.90.01	Aposentadorias e Reforma	320.167	321.676	321.645	320.763	344.452	339.800	351.904	349.928	350.813	352.893	356.845	701.057	4.431.944
3.1.90.03	Pensoes	62.684	62.684	62.684	62.684	68.135	65.447	66.881	66.164	69.881	68.394	68.394	134.189	858.221
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	78.421	115.182	146.548	130.510	142.293	237.213	290.501	309.875	161.670	161.730	208.070	404.176	2.386.189
3.1.90.05	Outros Beneficios Previdenciarios	30.445	31.449	31.722	39.302	42.724	41.959	36.715	36.248	34.042	32.178	26.586	63.930	447.300
3.1.90.09	Salario Familia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.1.90.11	Venc. Vantagens Fixas-Pessoal Civil	1.556.709	1.530.381	1.558.279	1.502.758	1.530.244	1.628.002	1.572.432	1.602.927	1.590.320	1.559.411	1.566.643	3.122.527	20.320.633
3.1.90.13	Obrigacoes Patronais	73.790	80.001	82.626	86.246	90.202	96.281	128.851	132.589	98.412	100.539	103.400	171.341	1.244.278
3.1.90.16	Outras Desp.Variaveis-Pessoal Civil	0	0	0	0	0	0	0	0	0	33.940	38.168	34.162	106.270
3.1.90.34	Outras Desp.Pes.Dec.Contr.Terceiriz	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.1.90.91	Sentencas Judiciais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.1.90.92	Despesas de Exercicios Anteriores	0	0	0	0	0		0	0	12.826	0	0	0	12.826
3.1.90.94	Indenizações e Restit. Trabalhistas	92.349	20.535	80.671	-17.241	110.493	39.559	201.994	42.108	72.332	18.036	61.454	130.197	852.488
3.1.95.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	0	0	0	0	0	0	0	0	12.080	0	0	0	12.080
3.2.00.00	Juros e Encargos da Dívida	1.527	1.587	1.642	1.700	1.778	1.815	1.872	1.939	2.000	2.064	2.131	0	**20.054**
3.2.90.21	Juros Sobre a Divida por Contrato	1.527	1.587	1.642	1.700	1.778	1.815	1.872	1.939	2.000	2.064	2.131	0	20.054
3.2.90.22	Outros Enc. S/ Divida p/ Contrato	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	461.135	789.253	1.222.865	1.414.550	1.604.144	1.229.180	1.512.913	1.411.218	1.353.660	1.959.893	1.652.451	3.599.348	**18.210.612**
3.3.30.41	Contribuicoes	7.275	16.854	15.239	17.375	16.913	18.433	18.830	18.746	15.801	17.138	14.973	26.943	204.520
3.3.50.41	Contribuicoes	0	526	45.129	2.100	526	526	526	29.237	526	12.096	42.526	28.193	161.912
3.3.50.43	Subvencoes Sociais	0	1.500	84.448	16.000	42.224	6.000	59.224	5.000	52.000	99.948	104.448	0	470.792
3.3.70.41	Contribuicoes	5.620	6.486	7.836	6.486	6.486	6.486	6.486	6.486	6.486	6.486	6.486	7.352	79.182
3.3.71.70	Rateio pela Paertic.em Cons.Públicos	6.139	6.139	6.139	6.139	6.139	6.139	-18.417	0	0	0	0	0	18.417
3.3.90.01	Aposentadorias e Reformas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.3.90.03	Pensoes	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.3.90.04	Contratação por Tempo Determinado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.3.90.05	Outros Beneficios Previdenciarios	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.3.90.08	Outros Beneficios Assistenciais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.3.90.09	Salario Familia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.3.90.14	Diarias - Civil	18.947	9.888	15.807	16.768	21.303	9.295	16.466	14.329	19.594	21.395	16.552	10.059	190.401
3.3.90.18	Auxílios Financeiros a Estudantes	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.3.90.30	Material de Consumo	46.769	60.386	177.656	204.625	237.581	143.414	193.236	284.980	309.073	249.328	220.142	755.616	2.882.805
3.3.90.31	Premiacoes,Cult.Art.Cient.Desport.	0	0	0	0	1.645	0	0	2.086	8.958	0	1.995	0	14.684
3.3.90.32	Material de Distribuicao Gratuita	1.827	10.002	1.270	14.383	20.740	189.361	101.381	85.207	74.538	26.445	68.528	139.460	733.141
3.3.90.33	Passagens e Despesas c/ Locomocao	6.903	5.942	9.191	7.206	8.861	3.498	6.296	6.431	7.642	12.007	7.783	1.906	83.665
3.3.90.34	Outras Desp.C.Pessoal Dec.Cont.Terc.	0	130.360	114.160	126.550	119.180	121.950	138.820	21.280	0	121.950	134.550	272.410	1.301.210
3.3.90.35	Servicos de Consultoria	0	34.873	21.073	30.846	25.300	34.723	34.723	30.723	24.353	30.573	35.273	86.206	388.666
3.3.90.36	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Fisica	212.221	197.082	259.238	332.967	362.616	203.759	337.301	265.743	357.959	388.649	334.732	607.229	3.859.496
3.3.90.37	Locação de Mão-de-Obras	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.3.90.38	Arrendamento Mercantil	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.3.90.39	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Juridi	90.941	250.745	418.777	582.530	633.984	447.585	540.378	578.665	409.051	920.244	571.968	1.543.221	6.988.090

Município de Carmo do Paranaíba
Memória de Cálculo
Projeção da Despesa para o Período de 2017 a 2020
Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2018

R$ Unidade

Descrição das Despesas		Despesa Realizada no Exercício de 2014												
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	650	650	650	650	650	700	700	700	700	700	700	700	8.150
3.3.90.47	Obrigacoes Tributar.e Contributivas	49.606	42.812	40.023	36.609	54.017	36.280	51.535	44.928	46.496	45.375	54.170	61.911	563.761
3.3.90.48	Outros Aux.Financ.a Pessoas Fisicas	12.458	13.199	4.821	9.957	12.563	1.251	12.207	8.445	18.484	5.438	13.006	9.993	121.822
3.3.90.49	Auxílio-Transporte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.3.90.91	Sentencas Judiciais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	21.720	0	21.720
3.3.90.92	Despesas de Exercicios Anteriores	552	743	21	714	4.500	0	0	206	0	0	0	0	6.736
3.3.90.93	Indenizacoes e Restituicoes	1.227	1.067	1.387	1.895	28.915	-218	13.222	7.276	1.999	2.121	2.901	47.399	109.192
3.3.90.95	Indenização Exec.Trabalhos Campo	0	0	0	750	0	0	0	750	0	0	0	750	2.250
														0
														0
4.0.00.00	Despesas de Capital	19.016	32.061	109.134	132.821	170.128	115.427	272.892	241.047	504.284	547.988	300.051	4.519.716	6.964.565
4.4.00.00	Investimentos	0	1.363	78.405	102.066	139.288	84.614	242.051	210.171	473.398	517.026	269.076	4.495.733	6.613.191
4.4.30.41	Contribuicoes	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
4.4.50.41	Contribuicoes	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
4.4.50.42	Auxílios	0	0	0	0	0	0	0	0	80.000	0	0	0	80.000
44.71.70	Rateio Partic.Consórcio Público	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1.228	6.139	7.367
4.4.90.51	Obras e Instalacoes	0	471	75.910	102.066	111.238	58.138	113.150	201.911	382.845	435.012	223.267	3.918.175	5.622.183
4.4.90.51.02	Obras e Instalacoes Dom.Patrimonial	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
4.4.90.51.03	Obras e Instalações Natureza Industrial	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
4.4.90.52	Equip.Mat.Permanente	0	892	2.495	0	3.050	26.476	128.901	8.260	10.553	82.014	44.581	571.419	878.641
4.4.90.91	Sentencas Judiciais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
4.5.90.61	Aquisicao Imóveis	0	0	0	0	25.000	0	0	0	0	0	0		25.000
4.5.90.61.01	Aquisicao Imóveis Dom. Público	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
4.5.90.61.02	Aquisicao Imóveis Dom. Patrimonial	0	0		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
														0
														0
4.6.00.00	Amortização da Dívida	19.016	30.698	30.729	30.755	30.840	30.813	30.841	30.876	30.885	30.962	30.975	23.984	351.374
4.6.90.71	Principal Div. Contratual Resgatado	19.016	30.698	30.729	30.755	30.840	30.813	30.841	30.876	30.885	30.962	30.975	23.984	351.374
														0
Reservas		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7.7.99.99.99	Reserva do RPPS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9.9.99.99.99	Reserva de Contingencia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Despesas Intra-Orçamentárias		331.115	335.097	337.695	339.533	348.848	349.116	352.192	354.725	356.054	357.454	358.851	500.430	4.321.109
3.1.91.13	Obrigações Patronais	139.371	141.752	143.007	143.509	145.052	144.272	143.032	144.116	144.393	144.298	144.444	284.160	1.861.405
3.2.91.21	Juros sobre a dívida por contrato	406	411	416	421	427	431	434	454	457	462	466	471	5.256
3.3.91.47	Obrigações Tributárias e Contributiva	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.3.91.97	Aporte p/cobertura deficit atuarial	110.080	110.755	111.154	111.384	118.069	118.171	118.446	119.324	119.754	120.337	120.770	121.665	1.399.910
4.6.91.71	Principal da Dívida Contratual	38.545	38.545	38.545	38.545	38.545	38.545	41.926	41.926	41.926	41.926	41.926	41.926	482.826
4.6.91.73	Correção Monetária ou Cambial da Dívida	42.713	43.634	44.573	45.674	46.755	47.696	48.353	48.905	49.524	50.431	51.246	52.208	571.712
	Totais	**3.027.358**	**3.319.906**	**3.955.510**	**4.013.625**	**4.453.441**	**4.143.799**	**4.813.704**	**4.554.908**	**4.624.513**	**5.200.661**	**4.747.954**	**13.381.073**	**60.236.452**

Carmo do Paranaíba, 12 de junho de 2017

CESAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO
Prefeito Municipal

Município de Carmo do Paranaíba
Memória de Cálculo
Projeção da Despesa para o Período de 2017 a 2020
Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2018

R$ Unidade

Descrição das Despesas		Despesa Realizada no Exercício de 2015												
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
3.0.00.00	Despesas Correntes	2.908.261	3.513.763	4.402.281	4.350.563	4.409.013	4.324.731	4.515.869	4.469.063	4.571.574	4.281.148	4.499.724	8.523.868	54.769.859
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	2.468.181	2.647.178	2.737.486	2.724.272	2.802.964	2.618.933	2.707.411	2.785.914	2.686.558	2.751.970	2.678.126	5.349.964	34.958.957
3.1.71.70	Rateio p/Participação em Cons. Público	6.148	6.148	6.148	6.148	9.121	9.121	6.148	1.554	1.554	1.554	0	7.456	61.100
3.1.90.01	Aposentadorias e Reformas	380.473	380.926	388.631	391.019	405.356	408.743	409.045	415.425	416.855	420.231	421.941	869.667	5.308.314
3.1.90.03	Pensoes	72.570	71.861	72.570	72.570	73.194	73.089	73.089	73.089	72.102	70.956	74.453	145.375	944.921
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	133.634	271.323	247.655	293.261	311.399	187.702	203.400	266.120	263.343	309.533	321.008	574.425	3.382.804
3.1.90.05	Outros Beneficios Previdenciarios	14.971	18.172	40.703	38.657	28.418	36.286	68.846	46.055	46.084	37.762	30.309	67.287	473.551
3.1.90.09	Salario Familia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.1.90.11	Venc. Vantagens Fixas-Pessoal Civil	1.713.350	1.698.682	1.695.674	1.691.624	1.720.731	1.687.565	1.759.662	1.759.697	1.716.334	1.669.074	1.675.556	3.375.729	22.163.676
3.1.90.13	Obrigacoes Patronais	102.132	110.316	114.591	124.134	131.421	129.011	121.722	128.475	122.522	122.339	122.235	205.239	1.534.138
3.1.90.16	Outras Desp.Variaveis-Pessoal Civil	31.364	35.491	35.928	42.297	43.201	37.826	23.414	25.465	19.286	17.723	14.516	10.768	337.279
3.1.90.34	Outras Desp.Pes.Dec.Contr.Terceiriz	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.1.90.91	Sentencas Judiciais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.1.90.92	Despesas de Exercicios Anteriores	0	0	0	20.063	0	0	0	0	0	0	0	0	20.063
3.1.90.94	Indenizações e Restit. Trabalhistas	13.539	54.259	135.586	44.499	80.121	49.589	42.084	70.033	28.477	102.799	18.107	94.016	733.111
3.2.00.00	Juros e Encargos da Dívida	0	4.562	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4.562
3.2.90.21	Juros Sobre a Divida por Contrato	0	4.562											4.562
3.2.90.22	Outros Enc. S/ Divida p/ Contrato	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	440.080	862.022	1.664.795	1.626.291	1.606.050	1.705.798	1.808.458	1.683.149	1.885.017	1.529.178	1.821.598	3.173.904	19.806.340
3.3.30.41	Contribuicoes	7.698	19.891	19.949	18.976	20.820	21.406	19.487	20.330	21.908	8.333	30.705	32.015	241.517
3.3.50.41	Contribuicoes	526	526	526	526	526	526	658	658	40.658	658	658	658	47.104
3.3.50.43	Subvencoes Sociais	0	0	0	0	0	21.839	109.079	18.000	17.500	300	15.000	0	181.718
3.3.70.41	Contribuicoes	5.740	6.714	8.064	6.714	6.714	6.714	6.714	6.714	6.714	6.714	6.714	7.688	81.918
3.3.71.41	Contribuicoes	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Cons.Públ.	0	1.554	3.108	0	1.554	1.554	4.528	9.121	6.148	6.148	921	977	35.612
3.3.90.01	Aposentadorias e Reformas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.3.90.03	Pensoes	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.3.90.04	Contratação por Tempo Determinado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.3.90.05	Outros Beneficios Previdenciarios	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.3.90.08	Outros Beneficios Assistenciais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.3.90.09	Salario Familia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.3.90.14	Diarias - Civil	15.261	18.170	22.203	25.077	17.780	18.586	21.644	16.317	17.540	17.541	12.136	7.881	210.135
3.3.90.18	Auxílios Financeiros a Estudantes	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.3.90.30	Material de Consumo	8.969	44.553	218.741	202.517	219.873	281.866	290.313	276.457	285.568	234.119	244.087	464.217	2.771.278
3.3.90.31	Premiacoes,Cult.Art.Cient.Desport.	0	0	0	0	6.600	3.990	0	0	2.001	1.755	0	0	14.346
3.3.90.32	Material de Distribuicao Gratuita	0	21.297	49.780	53.666	16.793	50.011	12.060	71.267	78.592	86.304	41.369	65.768	546.907
3.3.90.33	Passagens e Despesas c/ Locomocao	8.765	9.397	9.280	12.025	7.371	7.479	10.609	7.186	7.232	7.767	8.754	4.571	100.436
3.3.90.34	Outra Desp.Pessoal Decor.Terceirização	0	145.950	116.945	146.585	131.365	142.860	128.570	130.790	121.800	115.350	126.300	190.050	1.496.565
3.3.90.35	Servicos de Consultoria	0	13.700	37.100	52.600	30.900	40.000	30.250	18.900	50.200	21.750	78.570	65.740	439.710
3.3.90.36	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Fisica	308.881	199.495	319.483	361.569	325.464	426.228	364.868	297.577	271.699	293.761	255.002	414.839	3.838.865
3.3.90.37	Locação de Mão-de-Obras	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.3.90.38	Arrendamento Mercantil	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.3.90.39	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Juridi	49.017	294.113	691.596	570.724	588.714	560.329	694.624	686.206	779.426	639.978	760.399	1.435.030	7.750.157

Município de Carmo do Paranaíba
Memória de Cálculo
Projeção da Despesa para o Período de 2017 a 2020
Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2018

R$ Unidade

Descrição das Despesas		Despesa Realizada no Exercício de 2015												
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	770	770	770	770	770	770	770	770	770	770	715	715	9.130
3.3.90.47	Obrigacoes Tributar.e Contributivas	19.659	51.821	60.884	45.246	19.138	78.416	45.721	44.083	45.983	16.481	86.559	60.149	574.139
3.3.90.48	Outros Aux.Financ.a Pessoas Fisicas	7.245	8.422	15.261	111.739	107.073	19.289	8.723	17.961	71.245	21.239	70.395	12.634	471.225
3.3.90.49	Auxílio-Transporte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.3.90.91	Sentencas Judiciais	0	9.420	60.000	0	60.000	4.282	30.000	30.000	30.000	30.000	33.040	307.343	594.085
3.3.90.92	Despesas de Exercicios Anteriores	569	0	0	702	32.051	0	0	88	0	0	0	0	33.411
3.3.90.93	Indenizacoes e Restituicoes	6.980	1.412	1.313	1.220	1.800	994	5.907	6.929	2.954	2.399	23.033	18.676	73.617
3.3.90.95	Indenização Exec.Trabalhos Campo	0	0	900	0	0	0	900	240	450	0	0	0	2.490
3.3.93.39	Outros Serv.Terceiros - Pessoa Juridica	0	14.819	28.892	15.636	10.745	18.660	23.033	23.554	26.629	17.812	27.242	84.953	291.974
														0
4.0.00.00	Despesas de Capital	24.735	21.366	373.396	78.283	292.420	493.742	764.400	822.145	537.634	495.697	532.599	3.614.830	**8.051.247**
4.4.00.00	Investimentos	716	4.528	361.259	66.069	280.261	481.548	752.162	809.855	525.195	483.316	518.739	3.600.254	**7.883.902**
4.4.30.41	Contribuicoes	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
4.4.50.41	Contribuicoes	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
4.4.71.70	Rateio pela Participação em Cons.Publico	0	0	0	0	0	0	0	0	2.974	2.974	9.755	2.242	17.944
4.4.90.51	Obras e Instalacoes	0	0	43.183	14.212	73.756	130.252	531.262	60.171	201.628	437.686	218.601	3.459.790	5.170.542
4.4.90.51.02	Obras e Instalacoes Dom.Patrimonial	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
4.4.90.51.03	Obras e Instalações Natureza Industrial	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
4.4.90.52	Equip.Mat.Permanente	716	4.528	318.076	51.857	206.505	351.297	220.900	749.684	320.593	42.656	290.383	138.222	2.695.416
4.4.90.91	Sentencas Judiciais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
4.5.90.61.01	Aquisicao Imóveis Dom. Público	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
4.5.90.61.02	Aquisicao Imóveis Dom. Patrimonial	0	0		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
4.6.00.00	Amortização da Dívida	24.019	16.838	12.137	12.214	12.159	12.193	12.238	12.290	12.440	12.381	13.860	14.576	**167.344**
4.6.90.71	Principal Div. Contratual Resgatado	24.019	16.838	12.137	12.214	12.159	12.193	12.238	12.290	12.440	12.381	13.860	14.576	167.344
														0
Reservas		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7.7.99.99.99	Reserva do RPPS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9.9.99.99.99	Reserva de Contingencia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Despesas Intra-Orçamentárias		378.477	475.334	580.287	484.599	492.311	493.555	495.064	493.608	495.005	496.924	498.774	654.086	**6.038.025**
3.1.91.13	Obrigações Patronais	157.693	159.545	159.135	159.665	164.208	162.868	162.999	162.739	162.255	162.012	159.890	321.677	2.094.686
3.2.91.21	Juros sobre a dívida por contrato	0	467	988	503	510	517	524	510	514	519	525	534	6.110
3.3.91.47	Obrigações Tributárias e Contributiva	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.3.91.97	Aporte p/cobertura deficit atuarial	220.783	221.858	222.655	223.739	225.680	226.209	227.310	228.417	229.529	230.646	233.289	225.108	2.715.223
4.6.91.71	Principal da Dívida Contratual	0	38.545	87.233	41.926	41.926	41.926	41.926	38.545	38.545	38.545	38.545	38.545	486.207
4.6.91.73	Correção Monetária ou Cambial da Dívida	0	54.919	110.277	58.765	59.987	62.034	62.305	63.397	64.163	65.203	66.525	68.222	735.798
	Totais	**3.311.472**	**4.010.463**	**5.355.965**	**4.913.445**	**5.193.744**	**5.312.028**	**5.775.334**	**5.784.816**	**5.604.214**	**5.273.769**	**5.531.097**	**12.792.784**	**68.859.131**

Carmo do Paranaíba, 12 de junho de 2017

CESAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO
Prefeito Municipal

Município de Carmo do Paranaíba
Memória de Cálculo
Projeção da Despesa para o Período de 2017 a 2020
Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2018

R$ Unidade

Descrição das Despesas		Despesa Realizada no Exercício de 2016												
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
3.0.00.00	Despesas Correntes	2.785.987	3.424.081	3.656.012	4.083.413	3.982.062	4.530.417	3.959.136	4.344.934	3.963.363	4.265.742	4.072.483	17.451.092	60.518.721
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	2.381.355	2.364.551	2.301.739	2.259.502	2.380.105	2.434.240	2.211.435	2.327.233	2.296.969	2.307.969	2.205.508	14.328.952	39.799.557
3.1.71.70	Rateio p/Particip. em Cons. Público	15.144	15.144	15.144	15.144	0	0	0	6.156	6.156	7.710	5.005	870	86.475
3.1.90.01	Aposentadorias e Reformas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	6.000.000	6.000.000
3.1.90.03	Pensões	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1.195.000	1.195.000
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	265.619	344.447	281.115	274.583	300.080	292.528	188.643	231.195	237.556	224.738	188.139	235.155	3.063.799
3.1.90.05	Outros Beneficios Previdenciarios	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	634.251	634.251
3.1.90.09	Salario Familia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.1.90.11	Venc. Vantagens Fixas-Pessoal Civil	1.971.890	1.820.983	1.814.017	1.792.805	1.787.065	1.731.544	1.829.486	1.872.988	1.869.709	1.855.387	1.826.765	5.406.603	25.579.243
3.1.90.13	Obrigacoes Patronais	100.927	115.730	113.458	109.578	110.863	120.169	80.839	88.228	89.055	86.791	88.601	135.388	1.239.629
3.1.90.16	Outras Desp.Variaveis-Pessoal Civil	19.720	21.579	32.782	31.215	30.935	38.178	35.045	32.529	27.678	39.509	32.550	26.079	367.799
3.1.90.34	Outras Desp.Pes.Dec.Contr.Terceiriz	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.1.90.91	Sentencas Judiciais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.1.90.92	Despesas de Exercicios Anteriores	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	191.956	191.956
3.1.90.94	Indenizações e Restit. Trabalhistas	8.054	46.668	45.224	36.176	151.162	251.820	77.422	96.137	66.814	93.833	64.447	503.649	1.441.405
3.2.00.00	Juros e Encargos da Dívida	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.2.90.21	Juros Sobre a Divida por Contrato	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.2.90.22	Outros Enc. S/ Divida p/ Contrato	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	404.632	1.059.530	1.354.273	1.823.910	1.601.957	2.096.177	1.747.701	2.017.701	1.666.394	1.957.773	1.866.974	3.122.141	20.719.164
3.3.30.41	Contribuições	8.333	20.266	20.021	20.873	22.695	20.371	22.726	21.254	19.944	19.236	19.236	31.665	246.620
3.3.50.41	Contribuições	0	0	0	0	0	64.000	0	0	0	0	0	0	64.000
3.3.50.43	Subvencoes Sociais	0	0	0	0	1.100	34.296	5.800	0	0	19.000	12.770	20.156	93.122
3.3.70.41	Contribuições	8.921	7.462	10.052	8.702	8.702	8.702	8.702	8.702	8.702	8.702	8.702	9.723	105.774
3.3.71.41	Contribuições	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Cons.Públ.	0	0	0	0	15.144	15.144	15.144	8.988	1.554	0	0	2.269	58.243
3.3.90.01	Aposentadorias e Reformas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.3.90.03	Pensoes	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.3.90.04	Contratação por Tempo Determinado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.3.90.05	Outros Beneficios Previdenciarios	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.3.90.08	Outros Beneficios Assistenciais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.3.90.09	Salario Familia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.3.90.14	Diarias - Civil	8.573	14.185	14.538	14.937	17.760	18.581	13.612	12.694	15.044	23.224	7.711	13.732	174.591
3.3.90.18	Auxílios Financeiros a Estudantes	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.3.90.30	Material de Consumo	29.367	153.944	230.535	367.189	212.571	229.210	345.495	315.079	344.999	321.554	382.906	382.486	3.315.333
3.3.90.31	Premiacoes,Cult.Art.Cient.Desport.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1.000	1.000
3.3.90.32	Material de Distribuicao Gratuita	6.512	12.824	133.585	167.747	67.612	42.409	30.041	137.843	75.813	30.145	42.151	77.988	824.669
3.3.90.33	Passagens e Despesas c/ Locomocao	4.930	7.219	5.743	9.846	3.593	1.163	221	383	200	7.325	12.816	13.032	66.472
3.3.90.34	Outra Desp.Pessoal Decor.Terceirização	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.3.90.35	Servicos de Consultoria	0	0	42.550	33.590	34.590	23.250	16.500	42.365	19.325	19.300	16.525	35.825	283.820
3.3.90.36	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Fisica	242.999	131.993	224.269	338.781	239.955	321.771	291.062	289.862	258.711	297.368	294.819	597.914	3.529.502
3.3.90.37	Locação de Mão-de-Obras	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.3.90.38	Arrendamento Mercantil	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.3.90.39	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Juridi	61.531	546.093	577.370	733.945	753.625	1.123.121	909.545	1.050.526	746.144	954.097	939.624	1.753.330	10.148.951

Município de Carmo do Paranaíba
Memória de Cálculo
Projeção da Despesa para o Período de 2017 a 2020
Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2018

R$ Unidade

Descrição das Despesas		Despesa Realizada no Exercício de 2016												
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	**Total**
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.3.90.47	Obrigacoes Tributar.e Contributivas	17.117	105.824	42.650	15.748	103.274	17.062	59.695	80.237	12.667	89.399	63.263	105.106	712.043
3.3.90.48	Outros Aux.Financ.a Pessoas Fisicas	12.932	9.631	10.977	78.455	14.789	78.762	18.307	12.241	59.447	7.173	27.593	53.584	383.890
3.3.90.49	Auxílio-Transporte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.3.90.91	Sentencas Judiciais	0	0	0	0	5.000	0	5.000	0	613	0	0	18.384	28.997
3.3.90.92	Despesas de Exercicios Anteriores	2.069	0	63	0	62.769	0	0	0	0	0	0	0	64.901
3.3.90.93	Indenizacoes e Restituicoes	1.348	25.197	19.633	16.164	11.717	29.711	370	120	53.360	116.162	7.552	724	282.058
3.3.90.95	Indenização Exec.Trabalhos Campo	0	0	900	0	0	900	0	0	0	0	450	0	2.250
3.3.93.39	Outros Serv.Terceiros - Pessoa Juridica	0	24.894	21.388	17.933	27.061	67.724	5.481	37.407	49.871	45.088	30.857	5.224	332.927
														0
4.0.00.00	Despesas de Capital	16.304	176.978	317.461	239.416	311.163	460.418	238.825	702.701	749.982	498.327	659.586	3.547.435	**7.918.595**
4.4.00.00	Investimentos	0	160.575	301.065	220.735	292.439	441.120	219.479	683.272	730.495	477.917	639.030	3.525.581	**7.691.709**
4.4.30.41	Contribuições	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
4.4.50.41	Contribuições	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
4.4.71.70	Rateio pela Participação em Cons.Publicc	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1.151	6.126	7.277
4.4.90.51	Obras e Instalaçoes	0	154.041	299.745	142.290	289.666	438.740	216.831	620.261	644.345	370.167	504.042	3.353.528	7.033.655
4.4.90.51.02	Obras e Instalações Dom.Patrimonial	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
4.4.90.51.03	Obras e Instalações Natureza Industrial	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
4.4.90.52	Equip.Mat.Permanente	0	6.534	1.320	78.445	2.773	2.380	2.648	63.011	86.151	107.751	133.838	141.246	626.095
4.4.90.91	Sentencas Judiciais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
4.5.90.61.0C	Aquisição Imóveis Dom. Públicı	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	24.681	24.681
4.6.00.00	Amortização da Dívida	16.304	16.403	16.396	18.681	18.724	19.298	19.346	19.429	19.486	20.409	20.556	21.855	**226.887**
4.6.90.71	Principal Div. Contratual Resgatado	16.304	16.403	16.396	18.681	18.724	19.298	19.346	19.429	19.486	20.409	20.556	21.855	226.887
														0
Reservas		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7.7.99.99.99	Reserva do RPPS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9.9.99.99.99	Reserva de Contingencia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Despesas Intra-Orçamentárias		503.888	508.946	511.330	515.303	518.502	519.507	524.879	532.664	657.971	419.081	538.456	718.413	**6.468.941**
3.1.91.13	Obrigações Patronais	172.089	173.867	173.545	175.361	176.159	174.350	177.475	182.795	185.181	186.129	187.160	367.796	2.331.906
3.2.91.21	Juros sobre a dívida por contrato	541	552	560	566	572	581	586	593	1.199	0	1.861	609	8.219
3.3.91.47	Obrigações Tributárias e Contributiva	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.3.91.97	Aporte p/cobertura deficit atuarial	222.991	224.077	225.167	226.263	227.365	228.471	229.583	230.701	231.824	232.952	228.096	228.281	2.735.771
4.6.91.71	Principal da Dívida Contratual	38.545	38.545	38.545	38.545	38.545	38.545	38.545	38.545	77.090	0	38.545	38.545	462.540
4.6.91.73	Correção Monetária ou Cambial da Dívida	69.722	71.906	73.513	74.569	75.862	77.561	78.689	80.030	162.678	0	82.794	83.183	930.505
Totais		**3.306.179**	**4.110.005**	**4.484.803**	**4.838.132**	**4.811.727**	**5.510.343**	**4.722.840**	**5.580.299**	**5.371.316**	**5.183.149**	**5.270.524**	**21.716.941**	**74.906.257**

Carmo do Paranaíba, 12 de junho de 2017

CESAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO
Prefeito Municipal

Município de Carmo do Paranaíba
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado
Exercício de 2018

LRF, art. 4º, § 2º, Inciso V — R$ unidade

Evento	Valor Previsto para 2015
Aumento Permanente da Receita	1.050.000
(-) Transferências Constitucional	0
(-) Fundeb	200.000
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	850.000
Redução Permanente de Despesa (II)	500.000
Margem Bruta (III) = (I + II)	1.350.000
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0
Impacto de Novas DOCC	0
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III - IV)	1.350.000

Notas Explicativas:

AUMENTO:
IPTU - Elevação da Base de Contribuintes do Imposto
ICMS - Elevação da Aliquota do VAF
REDUÇÃO:
Controle de despesas discricionárias, tais como energia, telefone, materiais de expediente.

Carmo do Paranaíba, 12 de junho de 2017

CESAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO
Prefeito Municipal

Anexo de Equivalência para Convergência para Nova Classificação (Codificação) da Receita

Portaria Interministerial nº 05/2015 - Nota Técnica nº 1/2017 - CCONF/SUCON/STN/MF-DF

Lei de Diretrizes Orçamentária - para Exercício de 2018

Código	Especificação	Nova Classificação	Nova Especificação	Observações
1.0.0.0.00.00	Receitas Correntes	1.0.0.0.00.0.0	Receitas Correntes	
1.1.0.0.00.00	Receita Tributária	1.1.0.0.00.0.0	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	
1.1.1.0.00.00	Impostos	1.1.1.0.00.0.0	Impostos	
1.1.1.2.00.00	Impostos sobre o Patrimônio e a Renda	1.1.1.2.00.0.0	Impostos sobre o Patrimônio	
1.1.1.2.01.00	Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	1.1.1.2.01.0.0	Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	
1.1.1.2.01.01	Imposto s/ a Propriedade Territorial Rural - Municípios Conveniados	1.1.1.2.01.1.1	Imposto s/Propried Territorial Rural - Municípios Conveniados - Principal	
1.1.1.2.02.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU)	1.1.1.8.01.1.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	
1.1.1.2.04.00	Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza (ISS)	1.1.1.3.00.0.0	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	
1.1.1.2.04.31	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	1.1.1.3.03.1.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	
1.1.1.2.04.34	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Rendimentos	1.1.1.3.03.4.1	Imposto s/ a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	
1.1.1.2.08.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis (ITBI)	1.1.1.8.01.4.1	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	
1.1.1.3.00.00	Impostos sobre a Produção e a Circulação	1.1.1.8.02.0.0	Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços	
1.1.1.3.05.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	1.1.1.8.02.3.0	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	
1.1.1.3.05.01	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	1.1.1.8.02.3.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	
1.1.1.3.05.02	Adicional ISS - Fundo Municipal de Combate à Pobreza	1.1.1.8.02.4.1	Adicional ISS - Fundo Municipal de Combate à Pobreza	
1.1.2.0.00.00	Taxas	1.1.2.0.00.0.0	Taxas	
1.1.2.1.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	1.1.2.1.00.0.0	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	
1.1.2.1.02.00	Taxa de Fiscalização das Telecomunicações	1.1.2.1.02.0.0	Taxas de Fiscalização das Telecomunicações	
1.1.2.1.02.01	Taxa de Fiscalização de Instalação	1.1.2.1.02.1.1	Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Principal	
1.1.2.1.02.02	Taxa de Fiscalização de Funcionamento	1.1.2.1.02.2.1	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Principal	
1.1.2.1.03.00	Taxa de Controle e Fiscalização de Produtos Químicos	1.1.2.1.03.1.1	Taxa de Controle e Fiscalização de Produtos Químicos - Principal	
1.1.2.1.17.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	1.1.2.1.01.1.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	
1.1.2.1.20.00	Taxa de Saúde Suplementar	Não haverá Para		Excluída
1.1.2.1.21.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	1.1.2.1.04.1.1	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	

Anexo de Equivalência para Convergência para Nova Classificação (Codificação) da Receita

Portaria Interministerial nº 05/2015 - Nota Técnica nº 1/2017 - CCONF/SUCON/STN/MF-DF

Lei de Diretrizes Orçamentária - para Exercício de 2018

Código	Especificação	Nova Classificação	Nova Especificação	Observações
1.1.2.1.24.00	Taxa de Fiscalização sobre a Distribuição Gratuita de Prêmios e Sorteios	1.1.2.1.01.1.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	
1.1.2.1.25.00	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Indústrias e Prestadoras de Serviços	1.1.2.1.01.1.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	
1.1.2.1.26.00	Taxa de Publicidade Comercial	1.1.2.1.01.1.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	
1.1.2.1.27.00	Taxa de Apreensão e Depósito	1.1.2.1.01.1.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	
1.1.2.1.28.00	Taxa Funcionamento Estabelecimentos Horário Especial	1.1.2.1.01.1.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	
1.1.2.1.29.00	Taxa de Licença para Execução de Obras	1.1.2.1.01.1.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	
1.1.2.1.30.00	Taxa de Autorização de Funcionamento de Transporte	1.1.2.1.01.1.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	
1.1.2.1.31.00	Taxa de Utilização de Área de Domínio Público	1.1.2.1.01.1.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	
1.1.2.1.32.00	Taxa de Aprovação do Projeto de Construção Civil	1.1.2.1.01.1.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	
1.1.2.1.34.00	Taxa de Fiscalização de Aparelhos de Transporte	1.1.2.1.01.1.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	
1.1.2.1.35.00	Taxa de Alinhamento e Nivelamento	1.1.2.1.01.1.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	
1.1.2.1.36.00	Taxa de Apreensão, Depósito ou Liberação de Animais	1.1.2.1.01.1.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	
1.1.2.1.99.00	Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	1.1.2.1.01.1.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	
1.1.2.2.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	1.1.2.2.00.0.0	Taxas pela Prestação de Serviços	
1.1.2.2.12.00	Emolumentos e Custas Processuais Administrativas	1.6.1.0.01.1.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	
1.1.2.2.12.01	Emolumentos e Custas de Apreciação de Atos e Contratos	1.6.1.0.01.1.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	
1.1.2.2.12.02	Emolumentos e Custas Decorrentes de Consultas	1.6.1.0.01.1.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	
1.1.2.2.21.00	Taxas de Serviços Cadastrais	1.1.2.1.01.1.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	
1.1.2.2.22.00	Taxa de Serviços de Pesca e Aquicultura	1.1.2.1.05.1.1	Taxa de Controle e Fiscalização da Pesca e Aquicultura - Principal	
1.1.2.2.28.00	Taxa de Cemitérios	1.1.2.2.01.1.1	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	
1.1.2.2.90.00	Taxa de Limpeza Pública	1.1.2.2.01.1.1	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	
1.1.2.2.99.00	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	1.1.2.2.01.1.1	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	
1.1.3.0.00.00	Contribuição de Melhoria	1.1.3.0.00.0.0	Contribuição de Melhoria - Principal	
1.1.3.0.01.00	Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário	1.1.3.8.01.1.1	Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário - Principal	
1.1.3.0.02.00	Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade	1.1.3.8.02.1.1	Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade - Principal	
1.1.3.0.03.00	Contribuição de Melhoria para Expansão de Rede de Iluminação Pública Rural	1.1.3.8.03.1.1	Contribuição de Melhoria para Expansão de Rede de Iluminação Pública Rural - Principal	
1.1.3.0.04.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	1.1.3.8.04.1.1	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Principal	
1.1.3.0.99.00	Outras Contribuições de Melhoria	1.1.3.8.99.1.1	Outras Contribuições de Melhoria	

Anexo de Equivalência para Convergência para Nova Classificação (Codificação) da Receita

Portaria Interministerial nº 05/2015 - Nota Técnica nº 1/2017 - CCONF/SUCON/STN/MF-DF

Lei de Diretrizes Orçamentária - para Exercício de 2018

Código	Especificação	Nova Classificação	Nova Especificação	Observações
1.2.0.0.00.00	Receitas de Contribuições	1.2.0.0.00.0.0	Contribuições	
1.2.1.0.00.00	Contribuições Sociais	1.2.1.0.00.0.0	Contribuições Sociais	
1.2.1.0.29.00	Contribuições para o Regime Próprio de Previdência do Servidor Público	1.2.1.0.04.0.0	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	
1.2.1.0.29.01	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o Regime Próprio	1.2.1.0.04.1.1	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS - Principal	
1.2.1.0.29.03	Contribuição Patronal – Inativo Civil		Não haverá Para	Excluída
1.2.1.0.29.05	Contribuição Patronal – Pensionista Civil		Não haverá Para	Excluída
1.2.1.0.29.07	Contribuição do Servidor Ativo Civil para o Regime Próprio	1.2.1.0.04.2.1	Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - Principal	
1.2.1.0.29.09	Contribuições do Servidor Inativo Civil para o Regime Próprio	1.2.1.0.04.3.1	Contribuição do Servidores Inativos Civis para o RPPS - Principal	
1.2.1.0.29.11	Contribuições de Pensionista Civil para o Regime Próprio	1.2.1.0.04.4.1	Contribuição dos Pensionistas Civis para o RPPS - Principal	
1.2.1.0.29.13	Contribuição Previdenciária para Amortização do Déficit Atuarial	1.2.1.8.01.1.1	Contribuição Previdenciária para Amortização do Déficit Atuarial - Principal	
1.2.1.0.29.15	Contribuição Previdenciária em Regime de Parcelamento de Débitos – RPPS		Não haverá Para	Excluída
1.2.1.0.29.16	Receita de Recolhimento da Contribuição Patronal, oriunda do Pagamento de Sentenças Judiciais	1.2.1.0.04.5.1	Contribuição Patronal para o RPPS Oriunda de Sentenças Judiciais - Principal	
1.2.1.0.29.17	Receita de Recolhimento da Contribuição do Servidor Ativo Civil, oriunda do Pagamento de Sentenças Judiciais	1.2.1.0.04.6.1	Contribuição do Servidor Ativo Civil ao RPPS Oriunda de Sentenças Judiciais - Principal	
1.2.1.0.29.18	Receita de Recolhimento da Contribuição do Servidor Inativo Civil, oriunda do Pagamento de Sentenças Judiciais	1.2.1.0.04.7.1	Contribuição do Servidor Inativo Civil ao RPPS Oriunda de Sentenças Judiciais - Principal	
1.2.1.0.29.19	Receita de Recolhimento de Pensionista Civil, oriunda do Pagamento de Sentenças Judiciais	1.2.1.0.04.8.1	Contribuição do Pensionista Civil ao RPPS Oriunda de Sentenças Judiciais - Principal	
1.2.1.0.99.00	Outras Contribuições Sociais	1.2.1.0.99.1.0	Outras Contribuições Sociais - Principal	
1.2.1.0.99.51	Contribuição Patronal para Assistência à Saúde do Servidor		Solicitada à STN	Solicitado à STN a criação código p/ essa natureza de receita
1.2.1.0.99.52	Contribuição do Servidor para Assistência à Saúde	1.2.1.0.06.3.1	Contribuição para Fundos de Assistência Médica dos Servidores Civis	
1.2.1.0.99.99	Outras Contribuições Sociais	1.2.1.0.99.1.1	Outras Contribuições Sociais - Principal	
1.2.3.0.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.2.4.0.00.1.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	
1.3.0.0.00.00	Receita Patrimonial	1.3.0.0.00.0.0	Receita Patrimonial	
1.3.1.0.00.00	Receitas Imobiliárias	1.3.1.0.00.0.0	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	
1.3.1.1.00.00	Aluguéis	1.3.1.0.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	

Anexo de Equivalência para Convergência para Nova Classificação (Codificação) da Receita

Portaria Interministerial nº 05/2015 - Nota Técnica nº 1/2017 - CCONF/SUCON/STN/MF-DF

Lei de Diretrizes Orçamentária - para Exercício de 2018

Código	Especificação	Nova Classificação	Nova Especificação	Observações
1.3.1.2.00.00	Arrendamentos	1.3.1.0.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	
1.3.1.3.00.00	Foros	1.3.1.0.01.2.1	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Principal	
1.3.1.4.00.00	Laudêmios	1.3.1.0.01.2.1	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Principal	
1.3.1.9.00.00	Outras Receitas Imobiliárias	1.3.1.0.99.1.1	Outras Receitas Imobiliárias - Principal	
1.3.2.0.00.00	Receitas de Valores Mobiliários	1.3.2.0.00.0.0	Valores Mobiliários	
1.3.2.1.00.00	Juros de Títulos de Renda	1.3.2.1.00.5.1	Juros de Títulos de Renda - Principal	
1.3.2.2.00.00	Dividendos		Não haverá Para	Excluída
1.3.2.3.00.00	Participações		Não haverá Para	Excluída
1.3.2.5.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	1.3.2.1.00.1.0	Remuneração de Depósitos Bancários	
1.3.2.5.01.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	1.3.2.1.00.1.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	identificação será por meio da fonte de recursos
1.3.2.5.01.01	~~Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos~~	1.3.2.1.00.1.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	identificação será por meio da fonte de recursos
1.3.2.5.01.02	~~Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos~~	1.3.2.1.00.1.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	identificação será por meio da fonte de recursos
1.3.2.5.01.03	~~Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos~~	1.3.2.1.00.1.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	identificação será por meio da fonte de recursos
1.3.2.5.01.05	~~Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos~~	1.3.2.1.00.1.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	identificação será por meio da fonte de recursos
1.3.2.5.01.06	~~Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos~~	1.3.2.1.00.1.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	identificação será por meio da fonte de recursos
1.3.2.5.01.09	~~Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos~~	1.3.2.1.00.1.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	identificação será por meio da fonte de recursos
1.3.2.5.01.10	~~Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos~~	1.3.2.1.00.1.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	identificação será por meio da fonte de recursos
1.3.2.5.01.99	~~Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados~~	1.3.2.1.00.1.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	identificação será por meio da fonte de recursos
1.3.2.5.02.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Não Vinculados	1.3.2.1.00.1.0	Remuneração de Depósitos Bancários	identificação será por meio da fonte de recursos
1.3.2.5.02.01	Receita de Remuneração de Depósitos de Poupança	1.3.2.1.00.1.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	identificação será por meio da fonte de recursos
1.3.2.5.02.99	~~Remuneração de Outros Depósitos de Recursos Não Vinculados~~	1.3.2.1.00.1.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	identificação será por meio da fonte de recursos
1.3.2.6.00.00	Remuneração de Depósitos Especiais	1.3.2.1.00.2.1	Remuneração de Depósitos Especiais - Principal	
1.3.2.7.00.00	Remuneração de Saldos de Recursos Não Desembolsados	1.3.2.1.00.3.1	Remuneração de Saldos de Recursos Não-Desembolsados - Principal	
1.3.2.8.00.00	Remuneração Investimentos Regime Próprio Previd.Servidor		Não haverá Para	Excluída
1.3.2.8.10.00	Remuneração dos Investimentos do Regime Próprio de Previdência do Servidor em Renda Fixa	1.3.2.1.00.4.1	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	
1.3.2.8.20.00	Remuneração dos Investimentos do Regime Próprio de Previdência do Servidor em Renda Variável	1.3.2.1.00.4.1	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	
1.3.2.8.30.00	Remuneração dos Investimentos do Regime Próprio de Previdência do Servidor em Fundos Imobiliários	1.3.2.1.00.4.1	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	
1.3.2.9.00.00	Outras Receitas de Valores Mobiliários	1.3.2.9.00.1.1	Outros Valores Mobiliários - Principal	
1.3.3.0.00.00	Receita de Concessões e Permissões	1.3.3.0.00.0.0	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	
1.3.3.1.00.00	Receita de Concessões e Permissões – Serviços		Não haverá Para	Excluída

Anexo de Equivalência para Convergência para Nova Classificação (Codificação) da Receita

Portaria Interministerial nº 05/2015 - Nota Técnica nº 1/2017 - CCONF/SUCON/STN/MF-DF

Lei de Diretrizes Orçamentária - para Exercício de 2018

Código	Especificação	Nova Classificação	Nova Especificação	Observações
1.3.3.1.01.00	Receita Concessões e Permissões – Serviços de Transporte	1.3.3.1.00.0.0	Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte	
1.3.3.1.01.05	Receita de Outorga dos Serviços de Transporte Coletivo Local e Intermunicipal	1.3.3.1.01.1.1	Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Rodoviário - Principal	
1.3.3.1.01.99	Outras Receitas de Concessões e Permissões – Serviços de Transporte		Não haverá Para	Excluída
1.3.3.1.99.00	Outras Receitas de Concessões e Permissões – Serviços	1.3.3.9.99.1.1	Outras Delegações de Serviços Públicos - Principal	
1.3.3.3.00.00	Receita de Concessões e Permissões – Direitos de Uso de Bens Públicos	1.3.1.0.02.1.0	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos	
1.3.3.3.01.00	Receita de Concessão de Direito Real de Uso de Área Pública	1.3.1.0.02.1.1	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	
1.3.3.3.99.00	Outras Receitas de Concessões e Permissões – Direitos de Uso de Bens Públicos	1.3.1.0.02.1.1	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	
1.3.3.9.00.00	Outras Receitas de Concessões e Permissões	1.3.1.0.02.1.1	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	
1.3.4.0.11.00	Receitas de Compensações Ambientais	1.3.4.9.01.1.1	Compensações Ambientais - Principal	
1.3.5.2.00.00	Receita de Outorga a Título Oneroso das Atividades de Pesquisa e Lavra de Petróleo e Gás Natural	1.3.9.0.00.1.1	Demais Receitas Patrimoniais - Principal	
1.3.6.0.00.00	Receita da Cessão de Direitos	1.3.6.0.00.0.0	Cessão de Direitos	
1.3.6.1.00.00	Receita de Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos	1.3.6.0.01.1.0	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos	
1.3.6.1.01.00	Receita de Cessão do Direito de Operacionalização da Folha de Pagamento de Pessoal	1.3.6.0.01.1.1	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Principal	
1.3.6.1.02.00	Receita de Cessão do Direito de Operacionalização da Folha de Pagamento de Benefícios	1.3.6.0.01.1.1	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Principal	
1.3.6.1.03.00	Receita de Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamento a Fornecedores	1.3.6.0.01.1.1	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Principal	
1.3.9.0.00.00	Outras Receitas Patrimoniais	1.3.9.0.00.1.1	Demais Receitas Patrimoniais - Principal	
1.4.0.0.00.00	Receita Agropecuária	1.4.0.0.00.0.0	Receita Agropecuária	
1.4.1.0.00.00	Receita da Produção Vegetal	1.4.0.0.00.1.1	Receita Agropecuária - Principal	
1.4.2.0.00.00	Receita da Produção Animal e Derivados	1.4.0.0.00.1.1	Receita Agropecuária - Principal	
1.4.9.0.00.00	Outras Receitas Agropecuárias	1.4.0.0.00.1.1	Receita Agropecuária - Principal	
1.5.0.0.00.00	Receita Industrial	1.5.0.0.00.0.0	Receita Industrial	
1.5.2.0.00.00	Receita da Indústria de Transformação	1.5.0.0.00.1.0	Receita Industrial	
1.5.2.0.12.00	Receita da Indústria Mecânica	1.5.0.0.00.1.1	Receita Industrial - Principal	
1.5.2.0.20.00	Receita da Indústria Química	1.5.0.0.00.1.1	Receita Industrial - Principal	

Anexo de Equivalência para Convergência para Nova Classificação (Codificação) da Receita

Portaria Interministerial nº 05/2015 - Nota Técnica nº 1/2017 - CCONF/SUCON/STN/MF-DF

Lei de Diretrizes Orçamentária - para Exercício de 2018

Código	Especificação	Nova Classificação	Nova Especificação	Observações
1.5.2.0.21.00	Receita da Indústria de Produtos Farmacêuticos e Veterinários	1.5.0.0.00.1.1	Receita Industrial - Principal	
1.5.2.0.26.00	Receita da Indústria de Produtos Alimentares	1.5.0.0.00.1.1	Receita Industrial - Principal	
1.5.2.0.27.00	Receita da Indústria de Bebidas e Destilados	1.5.0.0.00.1.1	Receita Industrial - Principal	
1.5.2.0.28.00	Receita da Usina de Tratamento de Lixo	1.5.0.0.00.1.1	Receita Industrial - Principal	
1.5.2.0.29.00	Receita da Indústria Editorial e Gráfica	1.5.0.0.00.1.1	Receita Industrial - Principal	
1.5.2.0.99.00	Outras Receitas da Indústria de Transformação	1.5.0.0.00.1.1	Receita Industrial - Principal	
1.5.3.0.00.00	Receita da Indústria de Construção	1.5.0.0.00.1.1	Receita Industrial - Principal	
1.5.9.0.00.00	Outras Receitas Industriais	1.5.0.0.00.1.1	Receita Industrial - Principal	
1.6.0.0.00.00	Receita de Serviços	1.6.0.0.00.0.0	Receita de Serviços	
1.6.0.0.01.00	Serviços Comerciais	1.6.1.0.01.1.0	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	
1.6.0.0.01.01	Serviços de Comercialização de Medicamentos	1.6.1.0.01.1.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	
1.6.0.0.01.02	Serviços de Comercialização de Livros, Periódicos, Materiais Escolares e Publicidade	1.6.1.0.01.1.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	
1.6.0.0.01.03	Serviços de Comercialização e Distribuição de Produtos Agropecuários	1.6.1.0.01.1.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	
1.6.0.0.01.06	Serviço de comercialização de Produtos, Dados e Materiais de Informática	1.6.1.0.01.1.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	
1.6.0.0.01.10	Receita de Comercialização de Fardamentos	1.6.1.0.01.1.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	
1.6.0.0.01.99	Outros Serviços Comerciais	1.6.1.0.01.1.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	
1.6.0.0.02.00	Serviços Financeiros	1.6.4.0.01.1.0	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros	
1.6.0.0.02.01	Serviços de Juros de Empréstimos	1.6.4.0.01.1.1	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	
1.6.0.0.02.06	Serviços de Remuneração Sobre Repasse para Programas de Desenvolvimento Econômico	Excluída	Remuneração sobre Repasse para Programas de Desenvolvimento Econômico - Principal	
1.6.0.0.02.99	Outros Serviços Financeiros	1.6.4.0.01.1.1	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	
1.6.0.0.03.00	Serviços de Transporte	1.6.2.0.02.1.0	Serviços de Transporte	
1.6.0.0.03.01	Serviços de Transporte Rodoviário	1.6.2.0.02.1.1	Serviços de Transporte - Principal	
1.6.0.0.03.03	Serviço de Transporte Hidroviário	1.6.2.0.02.1.1	Serviços de Transporte - Principal	
1.6.0.0.03.06	Receita de Terminais Rodoviários	1.6.2.0.02.1.1	Serviços de Transporte - Principal	
1.6.0.0.03.99	Outros Serviços de Transporte	1.6.2.0.02.1.1	Serviços de Transporte - Principal	
1.6.0.0.04.00	Serviços de Comunicação	1.6.1.0.01.1.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	
1.6.0.0.05.00	Serviços de Saúde	1.6.3.0.01.1.0	Serviços de Atendimento à Saúde	
1.6.0.0.05.01	Serviços Hospitalares	1.6.3.0.01.1.1	Serviços de Atendimento à Saúde - Principal	
1.6.0.0.05.03	Serviços Radiológicos e Laboratoriais	1.6.3.0.01.1.1	Serviços de Atendimento à Saúde - Principal	

Anexo de Equivalência para Convergência para Nova Classificação (Codificação) da Receita

Portaria Interministerial nº 05/2015 - Nota Técnica nº 1/2017 - CCONF/SUCON/STN/MF-DF

Lei de Diretrizes Orçamentária - para Exercício de 2018

Código	Especificação	Nova Classificação	Nova Especificação	Observações
1.6.0.0.05.05	Serviços de Assistência à Saúde Suplementar do Servidor Civil	1.6.3.0.02.1.1	Serviços de Assistência à Saúde Suplementar do Servidor Civil - Principal	
1.6.0.0.05.10	Serviços Ambulatoriais	1.6.3.0.01.1.1	Serviços de Atendimento à Saúde - Principal	
1.6.0.0.05.99	Outros Serviços de Saúde	1.6.3.0.01.1.1	Serviços de Atendimento à Saúde - Principal	
1.6.0.0.06.00	Serviços Portuários	1.6.2.0.03.1.1	Serviços Portuários - Principal	
1.6.0.0.07.00	Serviços de Armazenagem	1.6.1.0.01.1.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	
1.6.0.0.08.00	Serviços de Processamento de Dados	1.6.1.0.04.1.1	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	
1.6.0.0.10.00	Serviços de Informações Estatísticas	1.6.1.0.01.1.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	
1.6.0.0.12.00	Serviços Tecnológicos	1.6.1.0.04.1.1	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	
1.6.0.0.13.00	Serviços Administrativos	1.6.1.0.01.1.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	
1.6.0.0.13.01	Serviços de Inscrição em Concursos Públicos	1.6.1.0.02.1.1	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	
1.6.0.0.13.02	Serviços de Venda de Editais	1.6.1.0.01.1.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	
1.6.0.0.13.03	Serviços Especiais PM/Bombeiro	1.6.1.0.01.1.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	
1.6.0.0.13.04	Serviços de Expedição de Certificados	1.6.1.0.03.1.1	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	
1.6.0.0.13.05	Serviços de Vistoria de Veículos	1.6.1.0.03.1.1	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	
1.6.0.0.13.06	Serviços de Fornecimento de Listagens	1.6.1.0.01.1.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	
1.6.0.0.13.07	Serviços de Fotocópias ou Cópias Heliográficas	1.6.1.0.01.1.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	
1.6.0.0.13.99	Outros Serviços Administrativos	1.6.1.0.01.1.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	
1.6.0.0.14.00	Serviços de Inspeção e Fiscalização	1.6.1.0.03.1.1	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	
1.6.0.0.16.00	Serviços Educacionais	1.6.1.0.01.1.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	
1.6.0.0.17.00	Serviços Agropecuários	1.6.1.0.01.1.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	
1.6.0.0.18.00	Serviços de Reparação, Manutenção e Instalação	1.6.1.0.01.1.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	
1.6.0.0.19.00	Serviços Recreativos e Culturais	1.6.1.0.01.1.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	
1.6.0.0.20.00	Serviços de Consultoria, Assistência Técnica e Análise Projetos		Não haverá Para	Excluída
1.6.0.0.20.01	Serviços de Consultoria, Assistência Técnica e Análise de Projetos - Aplicações Livres	1.6.1.0.01.1.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	
1.6.0.0.20.02	Serviços de Consultoria, Assistência Técnica e Análise de Projetos - Aplicações Vinculadas a Atividades de Pesquisa e Desenvolvimento	1.6.1.0.01.1.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	
1.6.0.0.21.00	Serviços de Hospedagem e Alimentação	1.6.1.0.01.1.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	
1.6.0.0.22.00	Serviços de Estudos e Pesquisas	1.6.1.0.01.1.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	
1.6.0.0.26.00	Serviços de Fornecimento de Água	1.6.1.0.01.1.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	
1.6.0.0.28.00	Serviços de Geoprocessamento	1.6.1.0.01.1.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	
1.6.0.0.29.00	Serviços de Cadastramento de Fornecedores	1.6.1.0.03.1.1	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	

Anexo de Equivalência para Convergência para Nova Classificação (Codificação) da Receita

Portaria Interministerial nº 05/2015 - Nota Técnica nº 1/2017 - CCONF/SUCON/STN/MF-DF

Lei de Diretrizes Orçamentária - para Exercício de 2018

Código	Especificação	Nova Classificação	Nova Especificação	Observações
1.6.0.0.41.00	Serviços de Captação, Adução, Tratamento, Reserva e Distribuição de Água	1.6.1.0.01.1.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	
1.6.0.0.42.00	Serviços Coleta, Transporte, Tratam. e Destino Final Esgotos	1.6.1.0.01.1.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	
1.6.0.0.43.00	Serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e Destino Final de Resíduos Sólidos	1.6.1.0.01.1.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	
1.6.0.0.44.00	Serviços de Abate de Animais	1.6.1.0.01.1.1	Outros Serviços - Principal	
1.6.0.0.45.00	Serviços Preparação da Terra em Propriedades Particulares	1.6.1.0.01.1.1	Outros Serviços - Principal	
1.6.0.0.46.00	Serviços de Cemitério	1.6.9.0.99.1.1	Outros Serviços - Principal	
1.6.0.0.48.00	Serviços de Religamento de Água	1.6.1.0.01.1.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	
1.6.0.0.50.00	Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	1.6.1.0.02.1.1	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	
1.6.0.0.99.00	Outros Serviços	1.6.9.0.99.1.1	Outros Serviços - Principal	
1.7.0.0.00.00	Transferências Correntes	1.7.0.0.00.0.0	Transferências Correntes	
1.7.2.0.00.00	Transferências Intergovernamentais		Não haverá Para	Excluída
1.7.2.1.00.00	Transferências da União	1.7.1.0.00.0.0	Transferências da União e de suas Entidades	
1.7.2.1.01.00	Participação na Receita da União	1.7.1.8.01.0.0	Participação na Receita da União	
1.7.2.1.01.02	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	1.7.1.8.01.2.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	
1.7.2.1.01.03	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro	1.7.1.8.01.3.1	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	
1.7.2.1.01.04	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	1.7.1.8.01.4.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	
1.7.2.1.01.05	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.7.1.8.01.5.1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	
1.7.2.1.01.32	Cota-Parte do Imposto Sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários – Comercialização do Ouro	1.7.1.8.01.8.1	Cota-Parte do Imposto Sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários – Comercialização do Ouro - Principal	
1.7.2.1.22.00	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	1.7.1.8.02.0.0	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	
1.7.2.1.22.11	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos	1.7.1.8.02.1.1	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos - Principal	
1.7.2.1.22.20	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais (CFEM)	1.7.1.8.02.2.1	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	
1.7.2.1.22.40	Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II	1.7.1.8.02.4.1	Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - Principal	
1.7.2.1.22.50	Cota-parte Royalties pela Participação Especial – Lei nº 9.478/97, artigo 50	1.7.1.8.02.5.1	Cota-parte Royalties pela Participação Especial – Lei nº 9.478/97, artigo 50 - Principal	

Anexo de Equivalência para Convergência para Nova Classificação (Codificação) da Receita

Portaria Interministerial nº 05/2015 - Nota Técnica nº 1/2017 - CCONF/SUCON/STN/MF-DF

Lei de Diretrizes Orçamentária - para Exercício de 2018

Código	Especificação	Nova Classificação	Nova Especificação	Observações
1.7.2.1.22.70	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo (FEP)	1.7.1.8.02.6.1	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	
1.7.2.1.22.90	Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	1.7.1.8.02.9.1	Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais - Principal	
1.7.2.1.33.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo	1.7.1.8.03.1.0	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo	
1.7.2.1.33.11	Transferência de Recursos do SUS – Bloco Atenção Básica	1.7.1.8.03.1.1	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Principal	A identificação do bloco será por meio de fonte de recursos
1.7.2.1.33.12	Transferência de Recursos do SUS – Bloco Atenção de Média e alta Complexidade Ambulatorial e hospitalar	1.7.1.8.03.1.1	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Principal	A identificação do bloco será por meio de fonte de recursos
1.7.2.1.33.13	Transferência de Recursos do SUS – Bloco Vigilância em Saúde	1.7.1.8.03.1.1	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Principal	A identificação do bloco será por meio de fonte de recursos
1.7.2.1.33.14	Transferência de Recursos do SUS – Bloco Assistência Farmacêutica	1.7.1.8.03.1.1	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Principal	A identificação do bloco será por meio de fonte de recursos
1.7.2.1.33.15	Transferência de Recursos do SUS – Bloco Gestão do SUS	1.7.1.8.03.1.1	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Principal	A identificação do bloco será por meio de fonte de recursos
1.7.2.1.33.99	Outros Programas Financiados por Transferência Fundo a Fundo	1.7.1.8.03.1.1	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Principal	A identificação do bloco será por meio de fonte de recursos
1.7.2.1.34.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)	1.7.1.8.04.1.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	
1.7.2.1.35.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação (FNDE)	1.7.1.8.05.0.0	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	
1.7.2.1.35.01	Transferências do Salário-Educação	1.7.1.8.05.1.1	Transferências do Salário-Educação - Principal	
1.7.2.1.35.02	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	1.7.1.8.05.2.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	
1.7.2.1.35.03	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	1.7.1.8.05.3.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	
1.7.2.1.35.04	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (PNATE)	1.7.1.8.05.4.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal	
1.7.2.1.35.99	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação (FNDE)	1.7.1.8.05.9.1	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	
1.7.2.1.36.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	1.7.1.8.06.1.1	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	
1.7.2.1.37.00	Transferências a Consórcios Públicos	1.7.1.8.07.1.1	Transferências da União a Consórcios Públicos - Principal	
1.7.2.1.99.00	Outras Transferências da União	1.7.1.8.99.1.1	Outras Transferências da União - Principal	

Anexo de Equivalência para Convergência para Nova Classificação (Codificação) da Receita

Portaria Interministerial nº 05/2015 - Nota Técnica nº 1/2017 - CCONF/SUCON/STN/MF-DF

Lei de Diretrizes Orçamentária - para Exercício de 2018

Código	Especificação	Nova Classificação	Nova Especificação	Observações
1.7.2.2.00.00	Transferências dos Estados	1.7.2.0.00.0.0	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	
1.7.2.2.01.00	Participação na Receita dos Estados	1.7.2.8.01.0.0	Participação na Receita dos Estados	
1.7.2.2.01.01	Cota-Parte do ICMS	1.7.2.8.01.1.1	Cota-Parte do ICMS - Principal	
1.7.2.2.01.02	Cota-Parte do IPVA	1.7.2.8.01.2.1	Cota-Parte do IPVA - Principal	
1.7.2.2.01.04	Cota-Parte do IPI - Municípios	1.7.2.8.01.3.1	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	
1.7.2.2.01.04	Cota-Parte do IPI sobre Exportação		Não haverá Para	Excluída
1.7.2.2.01.13	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	1.7.2.8.01.4.1	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	
1.7.2.2.01.99	Outras Participações na Receita dos Estados	1.7.2.8.01.5.1	Outras Participações na Receita dos Estados - Principal	
1.7.2.2.09.00	Outras Transferências dos Estados	1.7.2.8.01.9.1	Outras Transferências dos Estados - Principal	
1.7.2.2.22.00	Transferência Cota-parte Compensação Financeira (25%)	1.7.2.8.02.0.0	Transferência Cota-parte Compensação Financeira (25%)	
1.7.2.2.22.11	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos	1.7.2.8.02.1.1	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos - Principal	
1.7.2.2.22.20	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	1.7.2.8.02.2.1	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	
1.7.2.2.22.30	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo – Lei nº 7.990/89, artigo 9º	1.7.2.8.02.3.1	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo – Lei nº 7.990/89, artigo 9º - Principal	
1.7.2.2.22.90	Outras Transferências Decorrentes de Compensações Financeiras	1.7.2.8.02.9.1	Outras Transferências Decorrentes de Compensações Financeiras - Principal	
1.7.2.2.33.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	1.7.2.8.03.1.1	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo - Principal	
1.7.2.2.37.00	Transferências a Consórcios Públicos	1.7.2.8.04.1.1	Transferências de Estados a Consórcios Públicos - Principal	
1.7.2.2.99.00	Outras Transferências dos Estados	1.7.2.8.99.1.0	Outras Transferências dos Estados	
1.7.2.2.99.51	Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS)	1.7.2.8.99.1.1	Outras Transferências dos Estados - Principal	A identificação será por meio de fonte de recursos
1.7.2.2.99.52	Outras Transferências dos Estados	1.7.2.8.99.1.1	Outras Transferências dos Estados - Principal	A identificação será por meio de fonte de recursos
1.7.2.3.00.00	Transferências dos Municípios	1.7.3.0.00.0.0	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	
1.7.2.3.01.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	1.7.3.8.01.1.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	
1.7.2.3.37.00	Transferências a Consórcios Públicos	1.7.3.8.02.1.1	Transferências Municípios Consórcios a Públicos - Principal	
1.7.2.3.99.00	Outras Transferências dos Municípios	1.7.3.8.99.1.1	Outras Transferências dos Municípios - Principal	
1.7.2.4.00.00	Transferências Multigovernamentais		Não haverá Para	Excluída
1.7.2.4.01.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	1.7.5.8.01.1.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	

Anexo de Equivalência para Convergência para Nova Classificação (Codificação) da Receita

Portaria Interministerial nº 05/2015 - Nota Técnica nº 1/2017 - CCONF/SUCON/STN/MF-DF

Lei de Diretrizes Orçamentária - para Exercício de 2018

Código	Especificação	Nova Classificação	Nova Especificação	Observações
1.7.2.4.02.00	Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	1.7.5.8.01.2.1	Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	
1.7.2.4.99.00	Outras Transferências Multigovernamentais	1.7.5.8.99.1.1	Outras Transferências Multigovernamentais - Principal	
1.7.3.0.00.00	Transferências de Instituições Privadas	1.7.4.0.00.1.1	Transferências de Instituições Privadas - Principal	
1.7.4.0.00.00	Transferências do Exterior	1.7.6.0.00.1.1	Transferências do Exterior - Principal	
1.7.5.0.00.00	Transferências de Pessoas	1.7.7.0.00.1.1	Transferências de Pessoas Físicas - Principal	
1.7.6.0.00.00	Transferências de Convênios		Não haverá Para	Excluída
1.7.6.1.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.7.1.8.10.0.0	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	
1.7.6.1.01.00	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	1.7.1.8.10.1.1	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	
1.7.6.1.02.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	1.7.1.8.10.2.1	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	
1.7.6.1.03.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	1.7.1.8.10.3.1	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	
1.7.6.1.04.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Combate à Fome	1.7.1.8.10.4.1	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Combate à Fome - Principal	
1.7.6.1.05.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico	1.7.1.8.10.5.1	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	
1.7.6.1.99.00	Outras Transferências de Convênios da União	1.7.1.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	
1.7.6.2.00.00	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	1.7.2.8.10.0.0	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	
1.7.6.2.01.00	Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	1.7.2.8.10.1.1	Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	
1.7.6.2.02.00	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	1.7.2.8.10.2.1	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	
1.7.6.2.99.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados	1.7.2.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	
1.7.6.3.00.00	Transferência de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades	1.7.3.8.10.0.0	Transferência de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades	
1.7.6.3.01.00	Transferências de Convênio dos Municípios para o Sistema Único de Saúde – SUS	1.7.3.8.10.1.1	Transferências de Convênio dos Municípios para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	
1.7.6.3.02.00	Transferências de Convênio dos Municípios destinadas a Programas de Educação	1.7.3.8.10.2.1	Transferências de Convênio dos Municípios destinadas a Programas de Educação - Principal	
1.7.6.3.99.00	Outras Transferências de Convênios dos Municípios	1.7.3.8.10.9.1	Outras Transferências Convênios dos Municípios - Principal	
1.7.6.4.00.00	Transferência de Convênios de Instituições Privadas	1.7.4.8.10.1.1	Transferência Convênios de Instituições Privadas - Principal	
1.7.6.5.00.00	Transferência de Convênios do Exterior	1.7.6.8.10.1.1	Transferência de Convênios do Exterior - Principal	

Anexo de Equivalência para Convergência para Nova Classificação (Codificação) da Receita

Portaria Interministerial nº 05/2015 - Nota Técnica nº 1/2017 - CCONF/SUCON/STN/MF-DF

Lei de Diretrizes Orçamentária - para Exercício de 2018

Código	Especificação	Nova Classificação	Nova Especificação	Observações
1.7.7.0.00.00	Transferências para o Combate à Fome		Não haverá Para	Excluída
1.7.7.1.00.00	Provenientes do Exterior	1.7.6.0.00.1.1	Transferências do Exterior - Principal	
1.7.7.2.00.00	Provenientes de Pessoas Jurídicas			Será feita consulta à STN
1.7.7.3.00.00	Provenientes de Pessoas Físicas	1.7.7.0.00.1.1	Transferências de Pessoas Físicas - Principal	
1.7.7.4.00.00	Provenientes de Depósitos não Identificados	1.7.8.0.00.1.1	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	
1.9.0.0.00.00	Outras Receitas Correntes	1.9.0.0.00.0.0	Outras Receitas Correntes	
1.9.1.0.00.00	Multas e Juros de Mora		Não haverá Para	Excluída
1.9.1.1.00.00	Multas e Juros de Mora dos Tributos		Não haverá Para	Excluída
1.9.1.1.08.00	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural		Não haverá Para	Excluída
1.9.1.1.08.01	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Conveniados	1.1.1.2.01.1.2	Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Conveniados - Multas e Juros	
1.9.1.1.31.00	Multas e Juros de Mora das Taxas de Fiscalização das Telecomunicações		Não haverá Para	Excluída
1.9.1.1.35.00	Multas e Juros de Mora da Taxa de Fiscalização e Vigilância Sanitária	1.1.2.1.01.1.2	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	
1.9.1.1.38.00	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.1.1.8.01.1.2	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	
1.9.1.1.39.00	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Transmissão Inter-Vivos de Bens Imóveis – ITBI	1.1.1.8.01.4.2	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros	
1.9.1.1.40.00	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.1.1.8.02.3.2	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	
1.9.1.1.98.00	Multas e Juros de Mora das Contribuições de Melhoria	1.1.3.0.00.1.2	Contribuição de Melhoria - Multas e Juros	
1.9.1.1.99.00	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos		Não haverá Para	Excluída
1.9.1.2.00.00	Multas e Juros de Mora das Contribuições		Não haverá Para	Excluída
1.9.1.2.29.00	Multas e Juros de Mora das Contribuições para o Regime Próprio de Previdência do Servidor		Não haverá Para	Excluída
1.9.1.2.29.01	Multas e Juros de Mora da Contribuição Patronal para o Regime Próprio de Previdência	1.2.1.0.04.1.2	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS - Multas e Juros	
1.9.1.2.29.02	Multas e Juros de Mora da Contribuição do Servidor para o Regime Próprio de Previdência	1.2.1.0.04.2.2	Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - Multas e Juros	
1.9.1.2.56.00	Multas e Juros de Mora das Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores	1.9.9.0.03.1.2	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores - Multas e Juros	
1.9.1.2.99.00	Multas e Juros de Mora de Outras Contribuições		Não haverá Para	Excluída
1.9.1.3.00.00	Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos		Não haverá Para	Excluída

Anexo de Equivalência para Convergência para Nova Classificação (Codificação) da Receita

Portaria Interministerial nº 05/2015 - Nota Técnica nº 1/2017 - CCONF/SUCON/STN/MF-DF

Lei de Diretrizes Orçamentária - para Exercício de 2018

Código	Especificação	Nova Classificação	Nova Especificação	Observações
1.9.1.3.08.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural		Não haverá Para	Excluída
1.9.1.3.09.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Taxa de Fiscalização das Telecomunicações		Não haverá Para	Excluída
1.9.1.3.11.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.1.1.8.01.1.4	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	
1.9.1.3.12.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Transmissão Inter-Vivos de Bens Imóveis – ITBI	1.1.1.8.01.4.4	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa - Multas e Juros	
1.9.1.3.13.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.1.1.8.02.3.4	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	
1.9.1.3.35.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Taxa de Fiscalização e Vigilância Sanitária	1.1.2.1.01.1.4	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	
1.9.1.3.98.00	Multas e Juros de mora da Dívida Ativa das Contribuições de Melhoria.	1.1.3.0.00.1.4	Contribuição de Melhoria - Dívida Ativa - Multas e Juros	
1.9.1.3.99.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outros Tributos		Não haverá Para	Excluída
1.9.1.4.00.00	Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa das Contribuições		Não haverá Para	Excluída
1.9.1.4.51.00	Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa das Contribuições Previdenciárias para o Regime Próprio de Previdência		Não haverá Para	
1.9.1.4.51.01	Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa da Contribuição Patronal para o Regime Próprio de Previdência	1.2.1.0.04.1.4	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS - Dívida Ativa - Multas e Juros	
1.9.1.4.51.02	Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa da Contribuição do Servidor para o Regime Próprio de Previdência	1.2.1.0.04.2.4	Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - Principal - Dívida Ativa - Multas e Juros	
1.9.1.4.99.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outras Contribuições		Não haverá Para	Excluída
1.9.1.5.00.00	Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outras Receitas		Não haverá Para	Excluída
1.9.1.5.19.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa das Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores	1.9.9.0.03.1.4	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores - Dívida Ativa - Multas e Juros	
1.9.1.5.99.00	Outras Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outras Receitas		Não haverá Para	Excluída
1.9.1.8.00.00	Multas e Juros de Mora de Outras Receitas		Não haverá Para	Excluída
1.9.1.8.01.00	Multas e Juros de Mora de Aluguel	1.3.1.0.01.1.2	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	
1.9.1.8.05.00	Multas e Juros de Mora da Alienação de Outros Bens Imóveis	2.2.2.0.00.1.2	Alienação de Bens Imóveis - Multas e Juros	
1.9.1.8.21.00	Multas e Juros de Mora do Ressarcimento Decorrente de Ações Regressivas Oriundas da Relação de Trabalho	1.9.2.3.04.1.2	Ressarcimento ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS - Multas e Juros	

Anexo de Equivalência para Convergência para Nova Classificação (Codificação) da Receita

Portaria Interministerial nº 05/2015 - Nota Técnica nº 1/2017 - CCONF/SUCON/STN/MF-DF

Lei de Diretrizes Orçamentária - para Exercício de 2018

Código	Especificação	Nova Classificação	Nova Especificação	Observações
1.9.1.8.99.00	Outras Multas e Juros de Mora		Não haverá Para	Excluída
1.9.1.9.00.00	Multas de Outras Origens		Não haverá Para	Excluída
1.9.1.9.15.00	Multas Previstas na Legislação de Trânsito	1.9.1.0.01.1.1	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	
1.9.1.9.26.00	Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos	1.9.1.0.04.1.1	Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos - Principal	
1.9.1.9.27.00	Multas e Juros Previstos em Contratos	1.9.1.0.09.1.1	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	
1.9.1.9.28.00	Multas Decorrentes da Operação do Transporte Rodoviário de Passageiros e Cargas	1.9.1.0.01.1.1	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	
1.9.1.9.35.00	Multas por Danos Ambientais	1.9.1.0.06.1.1	Multas por Danos Ambientais	
1.9.1.9.50.00	Multas por Auto de Infração	1.9.1.0.01.1.1	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	
1.9.1.9.99.00	Outras Multas	1.9.9.0.99.1.2	Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros	
1.9.2.0.00.00	Indenizações e Restituições	1.9.2.0.00.0.0	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	
1.9.2.1.00.00	Indenizações	1.9.2.1.00.0.0	Indenizações	
1.9.2.1.05.00	Indenizações previstas na Legislação sobre Defesa de Direitos Difusos		Não haverá Para	Excluída
1.9.2.1.06.00	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	1.9.2.1.01.1.1	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	
1.9.2.1.99.00	Outras Indenizações	1.9.2.1.99.1.1	Outras Indenizações - Principal	
1.9.2.2.00.00	Restituições	1.9.2.2.00.0.0	Restituições	
1.9.2.2.01.00	Restituições de Convênios	1.9.2.2.01.0.0	Restituição de Convênios	
1.9.2.2.01.10	Restituições de Convênios – Primárias	1.9.2.2.01.1.1	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	
1.9.2.2.01.20	Restituições de Convênios – Financeira	1.9.2.2.01.2.1	Restituição de Convênios - Financeiras - Principal	
1.9.2.2.02.00	Restituições de Benefícios não Desembolsados	1.9.2.2.02.1.1	Restituição de Benefícios Não Desembolsados	
1.9.2.2.02.30	Restituição Benefícios Previdenciários Oriundos de Fraude	1.9.2.2.03.1.1	Restituição de Benefícios Previdenciários - Principal	
1.9.2.2.02.40	Restituição de Benefícios Previdenciários Oriundos de Erro	1.9.2.2.03.1.1	Restituição de Benefícios Previdenciários - Principal	
1.9.2.2.02.50	Restituição de Benefícios Pagos Indevidamente pelo Banco Depositário	1.9.2.2.03.1.1	Restituição de Benefícios Previdenciários - Principal	
1.9.2.2.02.60	Restituição de Benefícios Previdenciários Mediante Consignação em Folha de Pagamento	1.9.2.2.03.1.1	Restituição de Benefícios Previdenciários - Principal	
1.9.2.2.02.70	Restituição de Benefícios Previdenciários Oriundos de Parcelamento de Débito	1.9.2.2.03.1.1	Restituição de Benefícios Previdenciários - Principal	
1.9.2.2.02.90	Outras Restituições de Benefícios	1.9.2.2.99.1.1	Outras Restituições - Principal	
1.9.2.2.02.92	Restituições de Benefícios de Prestação Continuada e de Renda Mensal Vitalícia	1.9.2.2.04.1.1	Restituição de Benefícios Assistenciais - Principal	
1.9.2.2.02.93	Outras Restituições de Benefícios Previdenciários	1.9.2.2.03.1.1	Restituição de Benefícios Previdenciários - Principal	
1.9.2.2.07.00	Recuperação de Despesas de Exercícios Anteriores	1.9.2.2.06.1.1	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores - Principal	

Anexo de Equivalência para Convergência para Nova Classificação (Codificação) da Receita

Portaria Interministerial nº 05/2015 - Nota Técnica nº 1/2017 - CCONF/SUCON/STN/MF-DF

Lei de Diretrizes Orçamentária - para Exercício de 2018

Código	Especificação	Nova Classificação	Nova Especificação	Observações
1.9.2.2.10.00	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores	1.9.9.0.03.1.1	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores - Principal	
1.9.2.2.22.00	Ressarcimento Decorrente de Ações Regressivas Oriundas da Relação de Trabalho	1.9.2.3.04.1.1	Ressarcimento ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS - Principal	
1.9.2.2.24.00	Restituição de Recursos de Subvenções ou Subsídios	1.9.2.2.99.1.1	Outras Restituições - Principal	
1.9.2.2.99.00	Outras Restituições	1.9.2.2.99.1.0	Outras Restituições	
1.9.2.2.99.51	Restituições Decorrentes do Cumprimento de Decisão do Tribunal de Contas			Foi Solicitada à Secretaria do Tesouro Nacional a criação de código para essa natureza de receita
1.9.2.2.99.52	Outras Restituições	1.9.2.2.99.1.1	Outras Restituições - Principal	
1.9.3.0.00.00	Receita da Dívida Ativa		Não haverá Para	Excluída
1.9.3.1.00.00	Receita da Dívida Ativa Tributária		Não haverá Para	Excluída
1.9.3.1.04.00	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural		Não haverá Para	Excluída
1.9.3.1.08.00	Receita da Dívida Ativa da Taxa de Fiscalização de Telecomunicações		Não haverá Para	Excluída
1.9.3.1.11.00	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.1.1.8.01.1.3	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	
1.9.3.1.12.00	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Transmissão Inter-Vivos de Bens Imóveis – ITBI	1.1.1.8.01.4.3	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	
1.9.3.1.13.00	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.1.1.8.02.3.3	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	
1.9.3.1.35.00	Receita da Dívida Ativa da Taxa de Fiscalização e Vigilância Sanitária	1.1.2.1.01.1.3	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	
1.9.3.1.98.00	Receita da Dívida Ativa das Contribuições de Melhoria.	1.1.3.0.00.1.3	Contribuição de Melhoria - Dívida Ativa	
1.9.3.1.99.00	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos		Não haverá Para	Excluída
1.9.3.1.99.51	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Vendas a Varejo de Combustíveis Líquidos e Gasosos, exceto Óleo Diesel			Foi Solicitada à Secretaria do Tesouro Nacional a criação de código para essa natureza de receita
1.9.3.1.99.52	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	1.1.1.9.01.1.3	Outros Tributos - Dívida Ativa	
1.9.3.2.00.00	Receita da Dívida Ativa não tributária		Não haverá Para	Excluída
1.9.3.2.02.00	Receita da Dívida Ativa da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social		Não haverá Para	Excluída
1.9.3.2.11.00	Receita da Dívida Ativa de Aluguéis	1.3.1.0.01.1.3	Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa	
1.9.3.2.12.00	Receita da Dívida Ativa de Foros	1.3.1.0.01.2.3	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Dívida Ativa	
1.9.3.2.13.00	Receita da Dívida Ativa de Taxa de Ocupação	1.3.1.0.01.2.3	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Dívida Ativa	
1.9.3.2.14.00	Receita da Dívida Ativa de Arrendamento	1.3.1.0.01.1.3	Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa	

Anexo de Equivalência para Convergência para Nova Classificação (Codificação) da Receita

Portaria Interministerial nº 05/2015 - Nota Técnica nº 1/2017 - CCONF/SUCON/STN/MF-DF

Lei de Diretrizes Orçamentária - para Exercício de 2018

Código	Especificação	Nova Classificação	Nova Especificação	Observações
1.9.3.2.15.00	Receita da Dívida Ativa de Laudêmios	1.3.1.0.01.2.3	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Dívida Ativa	
1.9.3.2.16.00	Receita da Dívida Ativa de Outras Contribuições		Não haverá Para	Excluída
1.9.3.2.16.51	Receita da Dívida Ativa da Contribuição Patronal para o Regime Próprio de Previdência	1.2.1.0.04.1.3	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS - Dívida Ativa	
1.9.3.2.16.52	Receita da Dívida Ativa da Contribuição do Servidor para o Regime Próprio de Previdência	1.2.1.0.04.2.3	Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - Principal - Dívida Ativa	
1.9.3.2.16.99	Receita de Dívida Ativa de Outras Contribuições		Não haverá Para	
1.9.3.2.35.00	Receita da Dívida Ativa das Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores	1.9.9.0.03.1.3	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores - Dívida Ativa	
1.9.3.2.38.00	Receita da Dívida Ativa de Ressarcimento ao Erário	1.9.2.3.99.1.3	Outros Ressarcimentos - Dívida Ativa	
1.9.3.2.42.00	Receita da Dívida Ativa por Multa de Trânsito	1.9.1.0.01.1.3	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	
1.9.3.2.99.00	Receita da Dívida Ativa Não Tributária de Outras Receitas		Não haverá Para	Excluída
1.9.3.2.99.51	Receita da Dívida Ativa Não Tributária Decorrente de Cumprimento de Decisão do Tribunal de Contas		Não haverá Para	
1.9.3.2.99.52	Receita da Dívida Ativa Não Tributária de Outras Receitas		Não haverá Para	
1.9.4.0.00.00	Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	1.9.9.0.01.1.1	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - Principal	
1.9.9.0.00.00	Receitas Diversas	1.9.9.0.00.0.0	Demais Receitas Correntes	
1.9.9.0.02.00	Receitas de Ônus de Sucumbência de Ações Judiciais	1.9.9.0.12.0.0	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência	
1.9.9.0.02.01	Receita de Honorários de Advogados	1.9.9.0.12.1.1	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa - Principal	
1.9.9.0.02.02	Receita de Ônus de Sucumbência	1.9.9.0.12.2.1	Ônus de Sucumbência - Principal	
1.9.9.0.03.00	Receita Decorrente de Alienação de Bens Apreendidos	1.9.3.0.02.0.0	Alienação de Bens Apreendidos	
1.9.9.0.03.01	Receita de Leilões de Mercadorias Apreendidas	1.9.3.0.02.1.1	Alienação de Bens e Mercadorias Apreendidos - Principal	
1.9.9.0.03.02	Receita de Alienação de Bens Apreendidos	1.9.3.0.02.1.1	Alienação de Bens e Mercadorias Apreendidos - Principal	
1.9.9.0.03.03	Receita de Alienação de Bens Caucionados		Não haverá Para	Excluída
1.9.9.0.03.04	Receita de Alienação de Bens Apreendidos Associados ao Tráfico Ilícito de Entorpecentes e Drogas Afins	1.9.3.0.02.2.1	Alienação de Bens e Mercadorias Associados ao Tráfico Ilícito de Entorpecentes e Drogas Afins - Principal	
1.9.9.0.08.00	Demais Receitas para o Desenvolvimento do Desporto	1.9.9.0.99.1.1	Outras Receitas - Primárias - Principal	
1.9.9.0.21.00	Receita de Seguros decorrente da Indenização por Sinistro	1.9.2.1.03.1.1	Indenização por Sinistro - Principal	
1.9.9.0.99.00	Outras Receitas	1.9.9.0.99.0.0	Outras Receitas	
2.0.0.0.00.00	Receitas de Capital	2.0.0.0.00.0.0	Receitas de Capital	
2.1.0.0.00.00	Operações de Crédito	2.1.0.0.00.0.0	Operações de Crédito	
2.1.1.0.00.00	Operações de Crédito Internas	2.1.1.0.00.0.0	Operações de Crédito - Mercado Interno	

Anexo de Equivalência para Convergência para Nova Classificação (Codificação) da Receita

Portaria Interministerial nº 05/2015 - Nota Técnica nº 1/2017 - CCONF/SUCON/STN/MF-DF

Lei de Diretrizes Orçamentária - para Exercício de 2018

Código	Especificação	Nova Classificação	Nova Especificação	Observações
2.1.1.1.00.00	Títulos de Responsabilidade do Tesouro	2.1.1.1.00.0.0	Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Mercado Interno	
2.1.1.1.01.00	Títulos de Responsabilidade do Tesouro – Refinanciamento da Dívida Pública	2.1.1.1.00.2.1	Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Refinanciamento da Dívida Pública Federal no Mercado Interno - Principal	
2.1.1.1.02.00	Títulos da Dívida Agrária - TDA	2.1.1.1.00.3.1	Títulos da Dívida Agrária - TDA - Principal	
2.1.1.1.03.00	Títulos de Responsabilidade do Tesouro – Outras Aplicações	2.1.1.1.00.1.1	Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Mercado Interno - Principal	
2.1.1.4.00.00	Operações de Crédito Internas - Contratuais	2.1.1.2.00.1.1	Operações Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal	
2.1.1.4.01.00	Operações de Crédito Internas para Programas de Educação	2.1.1.8.01.1.1	Operações de Crédito Internas para Programas de Educação - Principal	
2.1.1.4.02.00	Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde	2.1.1.8.01.2.1	Operações Crédito Internas p/ Programas Saúde - Principal	
2.1.1.4.03.00	Operações de Crédito Internas para Programas de Saneamento	2.1.1.8.01.3.1	Operações de Crédito Internas para Programas de Saneamento - Principal	
2.1.1.4.04.00	Operações de Crédito Internas para Programas de Meio Ambiente	2.1.1.8.01.4.1	Operações de Crédito Internas para Programas de Meio Ambiente - Principal	
2.1.1.4.05.00	Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública	2.1.1.8.01.5.1	Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública - Principal	
2.1.1.4.06.00	Operações de Crédito Internas para Refinanciamento da Dívida Contratual	2.1.1.8.01.6.1	Operações de Crédito Internas para Refinanciamento da Dívida Contratual de Estados DF e Municípios - Principal	
2.1.1.4.07.00	Operações de Crédito Internas para Programas de Moradia Popular	2.1.1.8.01.7.1	Operações de Crédito Internas para Programas de Moradia Popular - Principal	
2.1.1.4.99.00	Outras Operações de Crédito Internas – Contratuais	2.1.1.2.00.1.1	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal	
2.1.1.9.00.00	Outras Operações de Crédito Internas	2.1.1.9.00.1.1	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	
2.1.2.0.00.00	Operações de Crédito Externas	2.1.2.0.00.0.0	Operações de Crédito - Mercado Externo	
2.1.2.2.00.00	Títulos de Responsabilidade do Tesouro	2.1.2.1.00.0.0	Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Mercado Externo	
2.1.2.2.01.00	Títulos de Responsabilidade do Tesouro – Refinanciamento da Dívida Pública	2.1.2.1.00.2.1	Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Refinanciamento da Dívida Pública Federal no Mercado Externo - Principal	
2.1.2.2.02.00	Títulos de Responsabilidade do Tesouro - Outras Aplicações	2.1.2.1.00.1.1	Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Mercado Externo - Principal	
2.1.2.3.00.00	Operações de Crédito Externas – Contratuais	2.1.2.2.00.1.1	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo - Principal	
2.1.2.3.01.00	Operações de Crédito Externas para Programas de Educação	2.1.2.8.01.1.1	Operações de Crédito Externas para Programas de Educação - Principal	

Anexo de Equivalência para Convergência para Nova Classificação (Codificação) da Receita

Portaria Interministerial nº 05/2015 - Nota Técnica nº 1/2017 - CCONF/SUCON/STN/MF-DF

Lei de Diretrizes Orçamentária - para Exercício de 2018

Código	Especificação	Nova Classificação	Nova Especificação	Observações
2.1.2.3.02.00	Operações de Crédito Externas para Programas de Saúde	2.1.2.8.01.2.1	Operações de Crédito Externas para Programas de Saúde - Principal	
2.1.2.3.03.00	Operações de Crédito Externas para Programas de Saneamento	2.1.2.8.01.3.1	Operações de Crédito Externas para Programas de Saneamento - Principal	
2.1.2.3.04.00	Operações de Crédito Externas para Programas de Meio Ambiente	2.1.2.8.01.4.1	Operações de Crédito Externas para Programas de Meio Ambiente - Principal	
2.1.2.3.05.00	Operações de Crédito Externas para Programas de Modernização da Administração Pública	2.1.2.8.01.5.1	Operações de Crédito Externas para Programas de Modernização da Administração Pública - Principal	
2.1.2.3.07.00	Operações de Crédito Externas para Refinanciamento da Dívida Contratual	2.1.2.8.01.6.1	Operações de Crédito Externas para Refinanciamento da Dívida Contratual de Estados, Distrito Federal e Municípios- Principal	
2.1.2.3.99.00	Outras Operações de Crédito Externas - Contratuais	2.1.2.2.00.1.1	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo - Principal	
2.1.2.9.00.00	Outras Operações de Crédito Externas	2.1.2.9.00.1.1	Outras Operações de Crédito - Mercado Externo - Principal	
2.2.0.0.00.00	Alienação de Bens	2.2.0.0.00.0.0	Alienação de Bens	
2.2.1.0.00.00	Alienação de Bens Móveis	2.2.1.0.00.0.0	Alienação de Bens Móveis	
2.2.1.1.00.00	Alienação de Títulos Mobiliários	2.2.1.1.00.1.1	Alienação de Títulos Mobiliários - Principal	
2.2.1.2.00.00	Alienação de Estoques	2.2.1.2.00.0.0	Alienação de Estoques	
2.2.1.2.03.00	Alienação de Estoques Comerciais e Sociais – Comercialização	2.2.1.2.02.1.0	Alienação de Estoques Comerciais Destinados a Programas Sociais	
2.2.1.2.07.00	Alienação de Estoques do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA	2.2.1.2.03.1.1	Alienação de Estoques do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA - Principal	
2.2.1.2.99.00	Outras Aplicações de Estoques		Não haverá Para	Excluída
2.2.1.4.00.00	Alienação de Animais Reprodutores e Matrizes	2.2.1.3.00.1.1	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	
2.2.1.5.00.00	Alienação de Veículos	2.2.1.3.00.1.1	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	
2.2.1.6.00.00	Alienação de Móveis e Utensílios	2.2.1.3.00.1.1	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	
2.2.1.7.00.00	Alienação de Equipamentos	2.2.1.3.00.1.1	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	
2.2.1.9.00.00	Alienação de Outros Bens Móveis	2.2.1.3.00.1.1	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	
2.2.2.0.00.00	Alienação de Bens Imóveis	2.2.2.0.00.0.0	Alienação de Bens Imóveis	
2.2.2.1.00.00	Alienação de Imóveis Rurais para Colonização e Reforma Agrária	2.2.2.0.00.1.1	Alienação de Bens Imóveis - Principal	
2.2.2.4.00.00	Alienação de Imóveis Rurais	2.2.2.0.00.1.1	Alienação de Bens Imóveis - Principal	
2.2.2.5.00.00	Alienação de Imóveis Urbanos	2.2.2.0.00.1.1	Alienação de Bens Imóveis - Principal	
2.2.2.9.00.00	Alienação de Outros Bens Imóveis	2.2.2.0.00.1.1	Alienação de Bens Imóveis - Principal	
2.3.0.0.00.00	Amortização de Empréstimos	2.3.0.0.00.0.0	Amortização de Empréstimos	
2.3.0.0.40.00	Amortização de Empréstimos – Refinanciamento de Dívida de Médio e Longo Prazo	2.3.0.0.04.1.1	Amortização de Empréstimos - Refinanciamento de Dívidas de Médio e Longo Prazo - Principal	

Anexo de Equivalência para Convergência para Nova Classificação (Codificação) da Receita

Portaria Interministerial nº 05/2015 - Nota Técnica nº 1/2017 - CCONF/SUCON/STN/MF-DF

Lei de Diretrizes Orçamentária - para Exercício de 2018

Código	Especificação	Nova Classificação	Nova Especificação	Observações
2.3.0.0.70.00	Outras Amortizações de Empréstimos	2.3.0.0.06.1.0	Amortização de Empréstimos Contratuais	
2.3.0.0.70.01	Amortização de Empréstimos – Em Títulos		Não haverá Para	Excluída
2.3.0.0.70.02	Amortização de Empréstimos – Em Contratos	2.3.0.0.06.1.1	Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal	
2.3.0.0.80.00	Amortização de Financiamentos	2.3.0.0.07.1.0	Amortização de Financiamentos	
2.3.0.0.80.01	Amortização de Financiamentos de Bens	2.3.0.0.07.1.1	Amortização de Financiamentos - Principal	
2.3.0.0.80.02	Amortização de Financiamentos de Projetos	2.3.0.0.07.1.1	Amortização de Financiamentos - Principal	
2.3.0.0.99.00	Amortização de Empréstimos Diversos	2.3.0.0.06.1.1	Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal	
2.4.0.0.00.00	Transferências de Capital	2.4.0.0.00.0.0	Transferências de Capital	
2.4.2.0.00.00	Transferências Intergovernamentais	2.4.2.0.00.0.0	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	
2.4.2.1.00.00	Transferências da União	2.4.1.0.00.0.0	Transferências da União e de suas Entidades	
2.4.2.1.01.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	2.4.1.8.03.1.0	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	
2.4.2.1.01.01	Transferências de Recursos do SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços de Saúde	2.4.1.8.03.1.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	A identificação do bloco será por meio de fonte de recursos
2.4.2.1.02.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	2.4.1.8.05.1.0	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	
2.4.2.1.37.00	Transferências da União a Consórcios Públicos	2.4.1.8.01.1.1	Transferências da União a Consórcios Públicos - Principal	
2.4.2.1.99.00	Outras Transferências da União	2.4.1.8.99.1.1	Outras Transferências da União - Principal	
2.4.2.2.00.00	Transferências dos Estados	2.4.2.0.00.0.0	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	
2.4.2.2.01.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	2.4.2.8.03.1.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	
2.4.2.2.02.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	2.4.2.8.05.1.1	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	
2.4.2.2.37.00	Transferências de Estados a Consórcios Públicos	2.4.2.8.01.1.1	Transferências de Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades a Consórcios Públicos - Principal	
2.4.2.2.99.00	Outras Transferências dos Estados	2.4.2.8.99.1.0	Outras Transferências dos Estados	
2.4.2.2.99.51	Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS)	2.4.2.8.99.1.1	Outras Transferências dos Estados - Principal	A identificação será por meio de fonte de recursos
2.4.2.2.99.52	Outras Transferências dos Estados	2.4.2.8.99.1.1	Outras Transferências dos Estados - Principal	A identificação será por meio de fonte de recursos
2.4.2.3.00.00	Transferências dos Municípios	2.4.3.0.00.0.0	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	
2.4.2.3.01.00	Transferências Recursos Destinados Programas de Saúde		Não haverá Para	Excluída
2.4.2.3.02.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação		Não haverá Para	Excluída
2.4.2.3.37.00	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos	2.4.3.8.01.1.1	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Principal	

Anexo de Equivalência para Convergência para Nova Classificação (Codificação) da Receita

Portaria Interministerial nº 05/2015 - Nota Técnica nº 1/2017 - CCONF/SUCON/STN/MF-DF

Lei de Diretrizes Orçamentária - para Exercício de 2018

Código	Especificação	Nova Classificação	Nova Especificação	Observações
2.4.2.3.99.00	Outras Transferências dos Municípios	2.4.3.8.99.1.1	Outras Transferências dos Municípios - Principal	
2.4.3.0.00.00	Transferências de Instituições Privadas	2.4.4.0.00.1.1	Transferências de Instituições Privadas - Principal	
2.4.4.0.00.00	Transferências do Exterior	2.4.6.0.00.1.1	Transferências do Exterior - Principal	
2.4.5.0.00.00	Transferências de Pessoas	2.4.7.0.00.1.1	Transferências de Pessoas Físicas - Principal	
2.4.6.0.00.00	Transferência de Outras Instituições Públicas	2.4.5.0.00.1.1	Transferências de Outras Instituições Públicas - Principal	
2.4.7.0.00.00	Transferências de Convênios		Não haverá Para	Excluída
2.4.7.1.00.00	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	2.4.1.8.10.9.1	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	
2.4.7.1.01.00	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	2.4.1.8.10.1.1	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	
2.4.7.1.02.00	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	2.4.1.8.10.2.1	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - - Principal	
2.4.7.1.03.00	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	2.4.1.8.10.5.1	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	
2.4.7.1.04.00	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente	2.4.1.8.10.6.1	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	
2.4.7.1.05.00	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	2.4.1.8.10.7.1	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	
2.4.7.1.99.00	Outras Transferências de Convênios da União	2.4.1.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	
2.4.7.2.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.4.2.8.10.0.0	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	
2.4.7.2.01.00	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	2.4.2.8.10.1.1	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	
2.4.7.2.02.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	2.4.2.8.10.2.1	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	
2.4.7.2.03.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico	2.4.2.8.10.5.1	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	
2.4.7.2.04.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente	2.4.2.8.10.6.1	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	
2.4.7.2.05.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	2.4.2.8.10.7.1	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	
2.4.7.2.99.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados	2.4.2.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	
2.4.7.3.00.00	Transferências de Convênios dos Municípios e de suas Entidades	2.4.3.8.10.0.0	Transferências de Convênios dos Municípios e de suas Entidades	
2.4.7.3.01.00	Transferências de Convênios dos Municípios destinados a Programas de Saúde	2.4.3.8.10.1.1	Transferências de Convênios dos Municípios destinados a Programas de Saúde - Principal	

Anexo de Equivalência para Convergência para Nova Classificação (Codificação) da Receita

Portaria Interministerial nº 05/2015 - Nota Técnica nº 1/2017 - CCONF/SUCON/STN/MF-DF

Lei de Diretrizes Orçamentária - para Exercício de 2018

Código	Especificação	Nova Classificação	Nova Especificação	Observações
2.4.7.3.02.00	Transferências de Convênios dos Municípios destinadas a Programas de Educação	2.4.3.8.10.2.1	Transferências de Convênios dos Municípios destinadas a Programas de Educação - Principal	
2.4.7.3.99.00	Outras Transferências de Convênios dos Municípios	2.4.3.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênios dos Municípios - Principal	
2.4.7.4.00.00	Transferências de Convênios de Instituições Privadas	2.4.4.8.10.1.1	Transferências de Convênios de Instituições Privadas - Principal	
2.4.7.5.00.00	Transferências de Convênios do Exterior		Não haverá Para	Excluída
2.4.8.0.00.00	Transferências para o Combate à Fome		Não haverá Para	Excluída
2.4.8.1.00.00	Provenientes do Exterior		Não haverá Para	Excluída
2.4.8.2.00.00	Provenientes de Pessoas Jurídicas		Não haverá Para	Excluída
2.4.8.3.00.00	Provenientes de Pessoas Físicas		Não haverá Para	Excluída
2.4.8.4.00.00	Provenientes de Depósitos não Identificados	2.4.8.0.00.1.1	Transferências Provenientes de Depósito Não Identificados - Principal	
2.5.0.0.00.00	Outras Receitas de Capital	2.9.0.0.00.0.0	Outras Receitas de Capital	
2.5.2.0.00.00	Integralização do Capital Social	2.9.1.0.00.1.0	Integralização de Capital Social	
2.5.2.1.00.00	Integralização com Recursos do Tesouro	2.9.1.0.00.1.1	Integralização de Capital Social - Principal	
2.5.2.2.00.00	Integralização com Recursos de Outras Fontes	2.9.1.0.00.1.1	Integralização de Capital Social - Principal	
2.5.5.0.00.00	Receita da Dívida Ativa Proveniente de Amortização de Empréstimos e Financiamentos		Não haverá Para	Excluída
2.5.7.0.00.00	Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacional Resgatados	2.9.4.0.00.1.1	Resgate de Títulos do Tesouro - Principal	
2.5.8.0.00.00	Receitas de Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção - CEPAC	2.9.9.8.00.2.1	Receitas de Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção - CEPAC - Principal	
2.5.9.0.00.00	Outras Receitas	2.9.9.0.00.1.1	Demais Receitas de Capital - Principal	
9.9.9.0.00.00	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	9.9.9.0.00.0.0	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	